

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**UFRGS**  
**Faculdade de Ciências Econômicas**  
Biblioteca Cláudio W. do Amaral  
Av. João Pessoa, 52  
90040-000 - Porto Alegre - RS - Brasil

ESTUDO COMPARATIVO DOS MODELOS DE RECONHECIMENTO DOS  
EFEITOS INFLACIONÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
USADOS NOS PAÍSES DO MERCOSUL

Autor: André Luís Martinewski

Orientador: Paulo Cesar Delayti Motta

Dissertação apresentada ao Programa  
de Pós-Graduação em Administração  
(PPGA/UFRGS) como requisito parcial  
para a obtenção do título de mestre  
em Administração

**UFRGS**  
**Faculdade de Ciências Econômicas**  
Biblioteca Cláudio W. do Amaral  
Av. João Pessoa, 52  
90040-000 - Porto Alegre - RS - Brasil

Porto Alegre, abril de 1998.

**Faculdade de Ciências Econômicas**  
**Biblioteca Cláudio W. do Amaral**

FICHA CATALOGRÁFICA

658 M385e	MARTINEWSKI, André Luís. Estudo comparativo dos modelos de reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre as demonstrações contábeis usados no MERCOSUL. /André Luís Martinewski. Dissertação (Mestrado em Administração) - Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre: 1995. 167 p.  1. Contabilidade. 2. Contabilidade financeira. 3. Contabilidade inflacionária. 4. Correção monetária das demonstrações contábeis. 5. Demonstrações contábeis. 6. Contabilidade no MERCOSUL.
--------------	---

Dissertação apresentada à Banca Examinadora

---

Prof. Paulo Cesar Delayti Motta  
Orientador

---

Prof. Gilberto de Oliveira Kloeckner  
Examinador

---

Prof. Rolando Beulke  
Examinador

---

Prof. Juvir Luiz Mattuella  
Examinador

## AGRADECIMENTOS

Ao concluir a execução deste trabalho gostaria de agradecer a todos que de alguma forma contribuíram para ele se concretizasse.

Um agradecimento especial ao meu orientador Prof. Paulo César Delayti Motta, que lançou a idéia de um trabalho envolvendo o MERCOSUL, e que "segurou a barra" até que eu, finalmente, concluísse o trabalho.

Também gostaria de dedicar um agradecimento ao colega e amigo Gilberto de Oliveira Kloeckner, que muito me incentivou e que contribuiu com valioso material de consulta.

Finalmente, o meu muito obrigado à Comissão Coordenadora do PPGA/UFRGS, que me concedeu o prazo necessário (e um pouco mais) para concluir esta dissertação

RESUMO

Este trabalho é uma contribuição ao estudo dos efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis e aos esforços de uniformização de procedimentos contábeis sendo feitos no âmbito do MERCOSUL.

Seu objetivo principal é apresentar as formas de tratamento dos efeitos inflacionários sobre as demonstrações contábeis adotadas nos países do MERCOSUL, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Foram feitas uma revisão dos fundamentos teóricos da Contabilidade, um debate a respeito da validade das informações prestadas pela Contabilidade Tradicional, e a revisão das alternativas de apuração das demonstrações em situações de flutuações de preços. A seguir, foram analisados os procedimentos adotados em cada um dos países do MERCOSUL com relação ao assunto, assim como se analisou o tratamento dado ao tema no meio acadêmico e profissional.

Nas conclusões, ressalta-se como positivo a adoção de procedimentos contábeis relativamente avançados pela

Argentina, a tentativa de unificação das normas contábeis pelos quatro países, e a relativa uniformidade de pensamento entre pesquisadores da Argentina, do Brasil e do Uruguai no sentido de definir um modelo contábil adequado; como aspecto negativo, indica-se a diferença entre os procedimentos adotados por grandes empresas e aqueles adotados por empresas de menor porte.

## ABSTRACT

This analysis is a contribution to the study of the inflation effects upon financial statements and to the uniformization efforts of the accounting procedures taking place throughout the MERCOSUL countries.

Its main objective is to present the ways of dealing with inflation effects upon financial statements adopted by the MERCOSUL countries: Argentina, Brazil, Paraguai and Uruguai. A revision of the theoretical foundations of Accounting, a discussion on the validity of the informations provided by the Traditional Accounting, and an analysis of the alternative methods for establishing the statements in floating prices situations have been made. Afterwards, the procedures utilized by each one of the MERCOSUL countries have been analyzed vis-à-vis the subject, as well as the treatment given to such themes by both the academic and professional communities.

In the conclusions, it is highlighted as being positive the adoption of relatively advanced accounting procedures by Argentina, the attempt at unifying the

accounting norms by the four countries, and the relative uniformity of the ideas among researchers in Argentina Brazil and Uruguai having in sight the definition of an adequate accounting model; as a negative aspect, it has been indicated the difference between the procedures adopted by big enterprises and those adopted by small ones.

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
1 OBJETIVOS.....	9
2 METODOLOGIA.....	11
3 MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL).....	13
3.1 O TRATADO DE ASSUNÇÃO.....	13
3.2 O MERCOSUL EM NÚMEROS.....	18
4 TEORIAS E MÉTODOS DA CONTABILIDADE.....	24
4.1 FUNDAMENTOS E OBJETIVOS DA CONTABILIDADE.....	25
4.1.1 Valor.....	37
4.1.2 Capital.....	40
4.1.3 Escala (de valor).....	47
4.1.4 Considerações finais.....	50
4.2 CONTABILIDADE TRADICIONAL (OU CONVENCIONAL).....	52
4.2.1 Caracterização.....	52
4.2.2 A Controvérsia em torno da Contabilidade Tradicional.....	56
4.2.2.1 A Defesa da Contabilidade Tradicional...	56
4.2.2.2 Críticas à Contabilidade Tradicional....	58
4.2.2.3 Considerações finais.....	66
4.3 CONTABILIDADE A NÍVEL GERAL DE PREÇOS.....	68
4.3.1 A Técnica.....	70
4.3.2 Críticas à CNGP.....	79
4.3.3 Considerações finais.....	88
4.4 CONTABILIDADE A VALORES CORRENTES.....	89
4.4.1 A Escolha do Valor Corrente.....	90
4.4.1.1 Custo de Reposição (CR).....	91
4.4.1.2 Valor Realizável Líquido (VRL).....	96
4.4.1.3 Valor presente (VP).....	97
4.4.2 A Técnica.....	98
4.4.3 Críticas à Contabilidade a Valores Correntes..	101

4.4.4	Considerações finais.....	104
4.5.	APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE A NÍVEL GERAL DE PREÇOS (CNGP) À CONTABILIDADE A VALORES CORRENTES (CVC) (SISTEMA MISTO OU INTEGRADO).....	105
4.5.1	A Técnica.....	106
4.5.2	Considerações finais.....	108
5	O RECONHECIMENTO DO EFEITO INFLACIONÁRIO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: A SITUAÇÃO ATUAL NOS PAÍSES DO MERCOSUL.....	109
5.1	Considerações Iniciais.....	109
5.2	Efeitos de Inflação nas Demonstrações: a posição das entidades internacionais.....	110
5.3	Efeitos de inflação nas demonstrações: a situação nos países do MERCOSUL.....	116
5.3.1	Argentina.....	116
5.3.1.1	Prática contábil e situação legal/fiscal	116
5.3.1.2	O "Estado da Arte".....	121
5.3.2	Brasil.....	122
5.3.2.1	Prática contábil e situação legal/fiscal	122
5.3.2.2	O "Estado da Arte".....	132
5.3.3	Paraguai.....	134
5.3.3.1	Prática contábil e situação legal/fiscal	134
5.3.3.2	O "Estado da Arte".....	137
5.3.4	Uruguai.....	138
5.3.4.1	Prática contábil e situação legal/fiscal	138
5.3.4.2	O "Estado da Arte".....	143
5.4	Considerações finais.....	144
6	CONCLUSÕES.....	148
	BIBLIOGRAFIA.....	159

## LISTA DE QUADROS

QUADRO N° 1 - Resultado segundo o conceito de capital usado.....	45
QUADRO N° 2 - Demonstração do Resultado.....	76
QUADRO N° 3 - Balanço Final.....	77

## LISTA DE TABELAS

TABELA N° 1 - Evolução dos preços ao consumidor (%)..	18
TABELA N° 2 - População (1991) e superfície.....	19
TABELA N° 3 - PIB (1992 - a preços de 1980)- em milhões de US\$.....	20
TABELA N° 4 - PIB/hab.(US\$).....	20
TABELA N° 5 - Balança Comercial (1992) - Bens e Serviços - em milhões de US\$.....	21
TABELA N° 6 - Comércio Intra-regional de Bens (1992) - em milhões de US\$.....	21

## INTRODUÇÃO

O processo de integração do Cone Sul é, hoje, irreversível. A crescente interdependência dos países envolvidos, somada às modificações na estrutura de produção em vista da tendência mundial de globalização e da rapidez das mudanças tecnológicas, são fatores que têm reforçado a posição marginal - política e economicamente - atribuída à América do Sul nas principais decisões mundiais.

No campo econômico, isto se reflete na crescente dificuldade para encontrar novas formas de inserção externa competitiva, resultante da perda de espaço comercial, da redução do fluxo de investimentos e das dificuldades de acesso à tecnologia. Como conseqüência, a América Latina dificilmente reunirá condições de manter, na década de 90, a taxa média de crescimento das suas exportações para os países desenvolvidos obtida na década anterior. A deterioração da situação externa da América Latina, aliada à emergência da Europa 93 e de uma zona de livre comércio na América do Norte, vem reforçando a

vontade política de aprofundar o processo de integração e a aproximação econômico-comercial, de forma a melhor aproveitar os recursos.

Dentro dessa estratégia, a integração passa a desempenhar um papel importante na busca de ganhos de eficiência com vistas a uma crescente competitividade da região nos mercados internacionais e na transformação dos seus sistemas produtivos. No quadro de mercados unificados que surgem a nível mundial, a integração pode vir a se tornar uma questão de sobrevivência; para participar da economia mundial será preciso ter um tamanho mínimo. Evidentemente, o caminho em direção a um Mercado Comum reserva muitas dificuldades. Não há somente benefícios, e os que existirem não serão repartidos igualmente entre todos. O êxito do empreendimento vai depender, em grande medida, do engajamento dos operadores econômicos.

O presente trabalho pretende colaborar, ainda que modestamente, com o esforço de integração do Cone Sul, ao realizar um estudo comparativo da forma como cada um dos países integrantes do MERCOSUL trata os efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis das empresas. Tal estudo suscita, pelo menos, duas questões: qual a importância de se estudar os procedimentos contábeis dos quatro países? Por que dar importância à inflação, uma vez que os níveis de inflação dos quatro países parecem sob controle?

Com relação à primeira questão pode-se responder que a crescente internacionalização do mercado de capitais observada na atualidade - e que deverá ser incentivada no âmbito do MERCOSUL - demanda informações contábil-financeiras compreensíveis e aceitáveis para usuários a nível mundial e não apenas a nível nacional. Com relação à segunda, deve-se ressaltar que o problema central é a existência de flutuações de preços - consequência quer de fenômenos puramente monetários, quer de fatores estruturais - as quais devem ter os seus efeitos reconhecidos sobre o patrimônio das empresas, independentemente da sua amplitude. Neste sentido, Simonsen (1995), ao defender a desindexação da economia, reconhece a necessidade de se manter a correção monetária na demonstração do resultado, tanto para fins fiscais como para fins societários, sempre que a taxa de inflação superar os 10% ao ano, a fim de evitar a descapitalização das empresas. Antes de examinar as formas utilizadas em cada um dos países para demonstrar os efeitos da inflação sobre o patrimônio das empresas, é interessante que seja feita uma breve apresentação dos dois principais temas envolvidos no trabalho, quais sejam, Contabilidade e inflação, sem, entretanto, tecer maiores considerações teóricas.

Embora exista grande divergência entre os autores e estudiosos da Contabilidade quanto à natureza da mesma, se ciência, metodologia, sistema, técnica, arte, entre

outras, em um ponto parece haver concordância: o seu objetivo é prover informações sobre o patrimônio das entidades, a sua composição e as suas variações, para a tomada de decisões referentes à gestão da entidade. Para fins do presente estudo, restringe-se a definição de entidade aos empreendimentos que visam lucro, bem como restringe-se a Contabilidade apenas ao seu ramo voltado ao usuário externo, comumente chamado de Contabilidade Financeira - a parte da Contabilidade voltada ao usuário interno é conhecida como Contabilidade Gerencial. Por Contabilidade Financeira entende-se o conjunto de demonstrações apuradas periodicamente (trimestral, semestral e/ou anualmente), voltado àqueles que de alguma forma contribuem para o financiamento da empresa e/ou que possuem algum interesse no seu desempenho, tais como, acionistas, fornecedores, instituições financeiras, governo, sindicatos, entre outros. A Contabilidade Gerencial, por sua vez, é voltada para os administradores da firma, com o objetivo de auxiliá-los na tomada de decisões e no controle das atividades. O alcance da informação gerencial é muito amplo e variado e os seus procedimentos não são - e nem poderiam ser - regulados por Leis ou Regulamentos; por conseqüência, os procedimentos e técnicas utilizados na Contabilidade Gerencial são bem mais heterogêneos. Apesar disso, é óbvio que estes procedimentos, em especial, neste caso, a forma de tratar a inflação, devem ser adequados a fim de

não trazer prejuízos à empresa. Assim, tendo em vista a complexidade que podem assumir os procedimentos específicos de cada organização, restringir-se-á o foco deste trabalho à Contabilidade Financeira.

Uma série de teorias procura explicar as causas da inflação; para o presente trabalho não há interesse em identificar tais causas, mas apenas em verificar as conseqüências de tal fenômeno sobre as demonstrações contábeis. À moeda são atribuídas várias funções, dentre as quais se destaca a de servir como intermediária de trocas - considerada a razão do seu surgimento; a adoção da moeda leva à simultânea adoção de uma unidade de conta, de medida de valor. Dessa maneira, os bens e serviços transacionados passam a ter os seus valores expressos em termos da unidade monetária em uso. Além disso, uma soma de moeda deveria, em qualquer época, possibilitar a aquisição da mesma quantidade de determinado bem, a menos que ocorressem alterações na sua oferta ou procura - função reserva de valor.

Por inflação entende-se a perda do poder de compra da moeda, devido a um incremento persistente no nível geral de preços, isto é, para ser caracterizado como inflacionário, o incremento precisa alcançar não apenas um segmento restrito, mas todos os grupos, categorias e classes de fatores de produção e de bens e serviços finais normalmente transacionados em uma economia. Assume-se que a inflação pode ser medida através da

variação de índices que reflitam o nível geral de preços. O cálculo de tais índices, já se reveste, por si só, de certa complexidade; a sua aplicação na medição do processo inflacionário torna o problema mais complexo, dada a abrangência do fenômeno. Os indicadores obtidos refletirão, com maior ou menor exatidão, a magnitude da evolução dos preços à medida que o seu cálculo houver sido fundamentado em um maior ou menor número de fatores e de produtos, devidamente ponderados com base na sua importância relativa na economia considerada. Assim, poder-se-ia conceber um índice que resultasse da verificação dos movimentos dos preços de todos os fatores e produtos transacionados na economia, rigorosamente ponderados pela sua exata participação na formação da renda e do produto nacionais; entretanto, a operacionalização de tal índice - perfeito - é virtualmente impossível. Dessa forma, um índice representa o custo de vida - o poder de compra da moeda - apenas para aquele que consome os fatores e produtos na exata proporção em que estão ponderados no cálculo do índice.

Esta objeção, entretanto, assume importância menor em ambientes com altas taxas de inflação, onde praticamente todos os preços sobem e a moeda deixa de cumprir as suas funções de reserva de valor e de unidade de medida, sendo substituída por índices de preços como parâmetros de medição do poder de compra; veja-se o caso

do Brasil, onde o uso de índices de preços para reduzir as distorções causadas pela inflação era amplamente difundido. Entretanto, em países com baixas taxas de inflação, a utilização e a utilidade de índices gerais de preços como medida de inflação é bastante discutida, a tal ponto que na Inglaterra, o Comitê Sandilands - comitê criado pelo governo britânico para estudar a contabilidade inflacionária - concluiu que a "inflação não é um fenômeno passível de medição objetiva, que afete os indivíduos e entidades igualmente" (Whittington, 1989, p. 87), usando tal argumento para justificar a total rejeição da utilização de índices de preços para o sistema por ele proposto - sistema este, que se baseia unicamente nas mudanças dos preços específicos.

Neste ponto, é interessante que se façam algumas referências no sentido de esclarecer distinções entre nível geral de preços, preços específicos e preços relativos. O nível geral de preços, conforme implícito na discussão acima, é uma medida do poder de compra da moeda representada por algum índice geral. Preços específicos são os preços vigentes para bens e serviços específicos. Estes preços podem mudar em relação a outros e em relação ao nível geral de preços. Se um preço específico sobe em um determinado período, este acréscimo pode ser dividido em dois componentes: uma parte do acréscimo pode ser atribuída a mudanças no poder de compra da moeda em geral (admitindo-se que possa ser medido), e a outra pode ser

atribuída a mudanças do preço do bem específico em relação a outros bens - parcela que representará a real alteração de preço do bem. Exemplificando, se o preço de um determinado bem sobe de \$100,00 para \$160,00 em um período em que o nível geral de preços subiu 50% (taxa de inflação), atribuir-se-ia o acréscimo de \$50,00 à inflação e \$10,00 às mudanças nos preços relativos. Tais distinções são importantes para a definição de alguns dos sistemas de contabilidade em inflação propostos, Contabilidade a Nível Geral de Preços e Contabilidade a Valores Correntes.

## 1 OBJETIVOS

O presente trabalho tem por objetivo principal conhecer o tratamento dispensado pela Contabilidade à inflação nos países integrantes do MERCOSUL - Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, abordando a questão do ponto de vista doutrinário - o que está sendo feito a nível acadêmico -, legal - tratamento a nível de legislação comercial - e fiscal - tratamento para fins de tributação.

O trabalho tem, também, os seguintes objetivos secundários:

- identificar as principais correntes do pensamento contábil relativo às diferentes maneiras de apresentar o efeito da inflação sobre o patrimônio das entidades, bem como as suas origens históricas;
- verificar a evolução do assunto no âmbito dos países do MERCOSUL;
- sugerir a realização de estudos no sentido de que sejam uniformizados os procedimentos utilizados

nos países do MERCOSUL, relativos ao assunto, como forma de contribuir efetivamente com os esforços de unificação dos mercados financeiros.

## 2 METODOLOGIA

Conforme já referido anteriormente, este trabalho identifica e examina o tratamento dado pela Contabilidade aos efeitos da inflação sobre o patrimônio das entidades, nos países integrantes do MERCOSUL. Os procedimentos para atingir os objetivos principal e secundários do trabalho envolveram:

- a) pesquisa bibliográfica com o objetivo de estabelecer o referencial teórico do estudo, bem como conhecer a evolução do pensamento contábil, a nível mundial e regional;
- b) pesquisa da legislação comercial e fiscal de cada um dos países; e
- c) contatos com pesquisadores/estudiosos do assunto no âmbito do MERCOSUL.

O presente trabalho se enquadra na categoria de estudo exploratório, subtipo exploratório-descritivo combinado, conforme o sistema de classificação da pesquisa proposto por Trípodí, Fellin e Meyer (1975, p. 65). Conforme estes autores, estudos exploratórios são

"... investigações de pesquisa empírica que tem como finalidade a formulação de um problema ... aumentando a familiaridade de um investigador com um fenômeno ou ambiente para uma pesquisa futura mais precisa."

Por exploratórios-descritivos combinados são definidos (p. 65-6)

"... aqueles estudos exploratórios que procuram descrever completamente um determinado fenômeno. A preocupação pode ser com uma unidade de comportamento, como no estudo de um caso, para a qual análises empíricas e teóricas são feitas ... Os procedimentos de amostragem são flexíveis e pouca atenção é geralmente dada ao caráter representativo sistemático".

### 3 O MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL)

#### 3.1 O Tratado de Assunção

Em 26 de março de 1991 foi assinado o Tratado para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai. Este tratado tomou o nome de Tratado de Assunção e deu origem ao Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Este Mercado Comum implica, conforme o artigo 1º do Tratado de Assunção (p. 6):

"A livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos entre os países, através da eliminação dos direitos alfandegários, de restrições não tarifárias à circulação de mercadorias e de qualquer outra medida de efeito equivalente;

O estabelecimento de uma tarifa externa comum e a adoção de uma política comercial comum em relação a terceiros Estados ou agrupamentos de Estados e a coordenação de posições em foros econômico-comerciais regionais e internacionais;

A coordenação de políticas macroeconômicas e setoriais entre os Estados Partes - de comércio exterior, agrícola, industrial, fiscal, monetária, cambial e de capitais, de serviços,

alfandegária, de transportes e comunicações e outras -, a fim de assegurar condições adequadas de concorrência entre os Estados Partes; e

O compromisso dos Estados Partes de harmonizar suas legislações, nas áreas pertinentes, para lograr o fortalecimento do processo de integração."

O MERCOSUL deveria estar estabelecido em 31 de dezembro de 1994. Até esta data, os países membros comprometiam-se a coordenar gradualmente suas políticas macroeconômicas, a implantar uma tarifa externa comum e a adotar acordos setoriais visando facilitar a utilização e a mobilidade dos fatores de produção e alcançar escalas de produção eficientes. Paralelamente a isto deveria ser implantado um Programa de Liberação Comercial com reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas. Entretanto, conforme já antecipava Dathein (1992), o cronograma previsto inicialmente era excessivamente otimista e algumas das metas pretendidas permanecem pendentes e continuam na agenda de negociações, como por exemplo o acordo agrícola, que definirá o percentual máximo de subsídios que um governo poderá dar ao setor agrícola, e a eliminação de restrições tarifárias. Por outro lado, em dezembro de 1994, foi realizada a VII Reunião do Conselho do MERCOSUL, em Ouro Preto, na qual foram aprovadas dezoito decisões relacionadas à operacionalização do MERCOSUL, dentre elas a Tarifa Externa Comum (TEC) e suas listas de exceção, além de ter sido ratificado o Protocolo de Ouro Preto, que estabelece os órgãos do MERCOSUL.

A assinatura do Tratado de Assunção é o ponto culminante de um processo de integração subregional cujo ideal remonta ao século passado, quando, por inspiração de Simon Bolívar, vislumbrava-se a unificação da América Espanhola como uma só nação. Já neste século, na década de 20, voltou-se a pregar a integração regional, desta vez de toda a América Latina, com a finalidade de combater o "imperialismo", numa alusão aos Estados Unidos da América, cuja hegemonia começava a despontar. Até então, as tentativas de unificação latino-americana tinham como pilar um forte componente político-ideológico e eram desprovidas de elementos concretos que levassem em conta as profundas diferenças nacionais, tornando-se verdadeiras utopias.

A década de 50 viu emergir uma nova concepção de integração. Sob a influência do modelo de substituição de importações colocado em prática pelos países da região - mais notadamente, Brasil, Argentina e México - tal concepção era marcada por condicionantes econômicas. Nesta orientação foi criada a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), com a incumbência de impulsionar os laços de cooperação regional e tornar realidade a idéia do Mercado Comum Latino-Americano. Na época, acreditava-se que o mercado mundial se constituía em um sistema consolidado, rígido e excludente que favorecia as nações industrializadas. Assim, caberia às nações periféricas utilizarem uma estratégia conjunta

capaz de se contrapor às pressões externas, que tenderiam a restabelecer o modelo vigente antes da crise econômica internacional dos anos trinta.

Com base nesta visão, o projeto da ALALC direcionava-se a uma forma de integração orientada a dinamizar o modelo de substituição de importações, de caráter estritamente nacional, mediante a regionalização dos mercados, de modo a incrementar o fluxo de riquezas no continente, possibilitando a cada um dos países beneficiar-se do intercâmbio global, atenuando as deficiências singulares, sobretudo nas áreas de tecnologia e de bens de capital.

A nova realidade surgida a partir da década de setenta, a qual vinculou as economias latino-americanas ao mercado mundial, tornou obsoleto o projeto da ALALC - que tinha como premissa fundamental a necessidade de a América Latina conformar um mercado voltado para dentro de suas próprias fronteiras -, que veio a se transformar, em 1980, na Associação Latino Americana de Integração (ALADI). Embora com uma visão bem mais flexível e adaptada à realidade internacional, esta associação, também, não dispunha de mecanismos e programas que, de fato, pudessem ter como desfecho a integração econômica latino-americana.

Em resumo, embora tenham proporcionado avanços nas relações comerciais da região, as tentativas de integração ficaram distantes das metas delineadas,

basicamente por inexistir um esquema sólido e pragmático, respaldado por políticas consistentes que estabelecessem prioridades setoriais, de modo a tornar funcional o processo gradativo de criação de um Mercado Comum.

A criação do MERCOSUL, entretanto, circunscreve-se num contexto político e econômico sem precedentes na América Latina. Além disso, vem sendo conduzido com pragmatismo e determinação pelos governos dos países signatários, os quais priorizam a materialização dos objetivos formais. Este, segundo Dathein (1992), é um ponto fraco do Tratado, pois não resulta de pressões econômicas, mas de definições políticas e de percepções econômicas dos governos. Tais afirmações encontram justificativa no fato de que prevalece, na atualidade, na América Latina, o regime democrático e o modelo econômico neoliberal, fazendo com que os antagonismos latentes que predominavam no relacionamento entre os Estados, especialmente Brasil e Argentina, tenham se reduzido substancialmente, ao mesmo tempo em que a coincidência de políticas econômicas facilita a reestruturação macroeconômica conjunta, fundamental à promoção de zonas de livre comércio, primeiro passo para se chegar a um Mercado Comum.

Por fim, salienta-se que o MERCOSUL decorre de uma nova divisão internacional do trabalho, na qual a tecnologia avançada avilta os preços dos produtos básicos da pauta de exportação da maioria dos países da região e

exige uma crescente industrialização. Tal necessidade de desenvolvimento, entretanto, mostra-se impraticável, caso os países persistam atuando isoladamente, em virtude da carência de investimentos e créditos externos, bem como pelos enormes volumes de recursos comprometidos pelas dívidas externas. Conforme Dathein (1992, p. 185)

"Este novo contexto internacional, que está levando a América Latina a uma maior marginalização econômica, está provocando a busca de alternativas entre os países do subcontinente. A possibilidade de que a Comunidade Econômica Européia negocie de bloco para bloco leva à conclusão de que os países isolados enfrentarão maiores dificuldades, ficando em uma posição vulnerável. Isto, por si só, funciona como um estímulo à integração regional".

## 2.2 O MERCOSUL em números

Nesta seção é apresentada uma série de tabelas com o objetivo de dimensionar adequadamente o MERCOSUL dos pontos de vista econômico e comercial.

TABELA Nº 1 - Evolução dos preços ao consumidor (%)

	87	88	89	90	91	92	93	94
Argentina	174,8	387,7	4923,3	1343,9	84,0	17,6	7,4	3,7
Brasil	394,6	993,3	1863,6	1584,6	475,8	1149,1	2489,1	909,5
Paraguai	32,0	16,9	28,5	44,1	11,8	17,8	20,3	18,3
Uruguai	57,3	69,0	89,2	128,9	81,3	59,0	52,9	18,0

FONTES: - Anos 87 a 93 - Estudio, 1994, p. 54.

- Ano 94: Brasil: Suma, 1995. p. 8

Argentina: adaptado de Conjuntura, 1995. p.40

Uruguai: adaptado de Gazeta Mercantil, 1994.

Paraguai: Revista do MERCOSUL, 1995. p. 10

Conforme se observa, o Brasil é o país com maior variação de preços entre os quatro integrantes do MERCOSUL. Há que se notar, entretanto, que a parcela mais significativa, 762,3%, da inflação referente ao ano de 94 ocorreu no primeiro semestre; a variação correspondente ao segundo semestre foi de 17%, medida pelo Índice Geral de Preços - Demanda Interna, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. A Argentina, que enfrentou um processo inflacionário tão violento quanto o brasileiro, parece ter conseguido controlá-lo. Verificando-se as variações dos índices de preços dos quatro países, conclui-se que, com a eventual exceção da Argentina, todos têm necessidade de adotar procedimentos de reconhecimento dos efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis.

As tabelas que seguem mostram com maior precisão o tamanho do MERCOSUL, a partir do qual pode se concluir quanto aos seus resultados.

TABELA N° 2 - População (1991) e superfície

	População	%	Superfície	%
Argentina	32.608.560	17,4	2.780.400	23,2
Brasil	146.917.459	78,6	8.511.996	70,8
Paraguai	4.397.306	2,4	406.752	3,4
Uruguai	2.955.241	1,6	318.392	2,6
TOTAL	186.878.566	100,0	12.017.540	100,0

FONTE: adaptado de MERCOSUL, 1992. p. 64-6.

TABELA N° 3 - PIB (1992 - a preços de 1980)  
em milhões de US\$

	70	80	85	90	91	92
Argentina	88.247,2	116.067,0	104.539,0	105.958,2	115.392,5	125.348,1
Brasil	106.328,1	243.500,5	257.327,7	283.638,2	286.312,7	283.466,5
Paraguai	1.768,3	4.067,5	4.575,4	5.554,3	5.683,4	5.782,8
Uruguai	5.083,7	6.661,4	5.787,9	6.873,7	7.070,9	7.594,5

FONTE: CEPAL, 1994, p. 186-7

TABELA N° 4 - PIB/hab. (US\$)

	70	80	85	90	91	92
Argentina	3.682,7	4.110,4	3.447,2	3.278,2	3.527,4	3.786,9
Brasil	1.109,4	2.007,7	1.898,2	1.903,1	1.888,6	1.839,4
Paraguai	752,0	1.292,6	1.238,9	1.298,8	1.292,5	1.279,4
Uruguai	1.810,2	2.286,3	1.924,0	2.221,5	2.272,0	2.425,9

FONTE: CEPAL, 1994, p. 188-9.

Como é de domínio geral, o Brasil apresenta amplo predomínio no que diz respeito ao tamanho do seu território e da sua população, assim como da sua economia. Entretanto, verifica-se que este gigantismo não se repete na renda por habitante; antes, representa apenas a metade da renda argentina e 75% da renda uruguaia, sendo superior apenas a renda paraguaia. Além disso, tais valores não revelam um aspecto importante que é a distribuição da renda de cada país. No Brasil, segundo o IBGE (1993) apenas 22% da população em idade ativa (acima de 10 anos) possui renda acima de três salários mínimos (atualmente R\$ 210,00 ou, aproximadamente, US\$ 233,00), sendo de 58% a parcela com renda inferior a um salário-mínimo, o que revela uma significativa distorção da distribuição. Assim, os

números acima apresentados devem ser examinados com cuidado antes de se concluir a respeito do potencial de consumo a ser gerado pela implantação do MERCOSUL.

TABELA N° 5 - Balança Comercial (1992) - Bens e Serviços em milhões de US\$

	Exportações				Importações				Saldo			
	70	80	90	92	70	80	90	92	70	80	90	92
Arg	2104	9893	14796	14677	1986	13081	6437	18242	118	(3188)	8359	(3565)
Bra	3059	21857	34661	40005	3295	27788	27176	27704	(236)	(5931)	7485	12301
Par	89	564	1879	1636	98	840	2093	2026	(9)	(276)	(213)	(390)
Uru	290	1526	2158	2338	319	2144	1675	2386	(29)	(618)	483	(48)

FONTE: adaptado de CEPAL, 1994, p. 436-7, 444-5, 474-5, 484-5.

TABELA N° 6 - Comércio Intra-regional de Bens (1992) em milhões de US\$

Proc.\Dest.	Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai
Argentina	--	1.671,4	271,9	383,6
Brasil	3.041,1	--	543,3	514,1
Paraguai	64,1	171,5	--	57,7
Uruguai	249,7	284,3	10,3	--

FONTE: CEPAL, 1994, p. 592-3.

Comparando-se os valores das Tabelas n°5 e 6 com os apresentados por Dathein (1992) e pela Gazeta Mercantil (1994) constata-se uma significativa evolução no comércio intra-regional. Conforme Dathein (1992), as exportações brasileiras para os demais países do MERCOSUL, somavam US\$ 1.320 milhões em 1990 e US\$ 2.303 milhões em 1991, um crescimento de 74,5%, valor este que passou para US\$ 4.098 milhões em 1992 e US\$ 5.395 milhões em 1993, representando um crescimento de 78% e de 31,6%,

respectivamente. As exportações para o MERCOSUL representavam 4,2% e 7,3% das exportações brasileiras em 1990 e 1991, respectivamente, relação que cresceu para 10,2% em 1992 e 13% em 1993. Esses valores demonstram um grande dinamismo nas relações comerciais do Brasil com os outros países do MERCOSUL desde o surgimento deste organismo.

Aspecto igualmente relevante apontado por Dathein (1992), é a constatação de que o relacionamento empresarial no MERCOSUL está indo além de simples operações de exportações e importações; as empresas estão buscando a formação de parcerias e "joint-ventures", com o objetivo não só de ocupar espaços dentro do MERCOSUL, mas também de explorar conjuntamente as possibilidades de conquista do mercado internacional. O acordo de integração das Bolsas de Valores da região, permitindo um maior fluxo de capitais, é outro fato de significativa relevância, assim como a decisão da VII Reunião do Conselho do MERCOSUL, referente à padronização da informação para o mercado de valores. Segundo esta decisão, a apresentação das demonstrações contábeis deverá ser feita de acordo com os princípios adotados no país-sede da sociedade.

Tais constatações representam um comportamento novo em relação às experiências de integração anteriores que, talvez, possa influir positivamente no destino do MERCOSUL, fazendo com que os esforços de uniformização

dos procedimentos contábeis que começam a ser levados a efeito no âmbito dos organismos representativos da classe contábil, assim como o presente trabalho, assumam grande importância. Decisões acertadas somente poderão ser tomadas tendo-se a adequada compreensão da situação econômico-financeira das empresas, representada nas demonstrações contábeis; para tanto, é mister que os procedimentos aplicados para a sua elaboração sejam, tanto quanto possível, os mesmos.

#### 4 TEORIAS E MÉTODOS DA CONTABILIDADE

Conforme referenciado anteriormente, o presente trabalho mostra como a Contabilidade reconhece o efeito da inflação sobre as demonstrações contábeis. Antes de iniciar a discussão do tema em si, é importante que se discuta a Contabilidade propriamente dita, isto é, qual é o seu objetivo e como, tradicionalmente, é praticada. Isto feito, apresentar-se-á, então, as propostas teóricas para reconhecimento da inflação pela Contabilidade. A discussão referente aos modelos contábeis basear-se-á de maneira significativa nas obras de Kam (1986), que trata da teoria da contabilidade, e de Whittington (1989), que faz uma detalhada discussão e revisão da literatura relativa à Contabilidade Inflacionária a nível mundial. É relevante, também, repetir o fato de que a discussão estará centrada no segmento da Contabilidade voltada para o usuário externo, conhecida como Contabilidade Financeira.

#### 4.1. FUNDAMENTOS E OBJETIVOS DA CONTABILIDADE

A Contabilidade nasceu como instrumento de controle e de auxílio ao processo de decisão, para suprir as necessidades de informação do seu usuário primeiro: o responsável pela gestão patrimonial, em geral, o proprietário do patrimônio. A preocupação com o registro das transações, a medição de resultados e o controle do patrimônio remonta à Antigüidade - estudos citados por Kam (1986) identificam procedimentos tipicamente contábeis no Egito Antigo (3.000 a 1.500 a.C.), na Babilônia, na Grécia e em Roma. O desenvolvimento do método das partidas dobradas no decorrer do século 13, nas cidades-estado italianas, e sua eficácia e eficiência na produção de informações, emprestaram à Contabilidade importância sem precedentes. Sombart, entre outros autores, conforme mencionado por Kam (1986), atribuem papel relevante à Contabilidade no aparecimento e desenvolvimento das economias capitalistas, em função da sua importância para o desenvolvimento das empresas.

O desenvolvimento dos negócios propiciou o surgimento de uma nova categoria de usuário da informação contábil: o fornecedor de crédito, quer na forma de recursos financeiros, quer na forma de bens e serviços. O interesse deste usuário é justificado pela necessidade de diminuir a incerteza relacionada com a capacidade financeira do tomador em liquidar suas obrigações.

O surgimento e a disseminação de grandes empreendimentos, particularmente, as empresas de capital aberto e as chamadas corporações, elevou a importância da informação contábil a um novo patamar. Uma das razões para tanto, é a separação, observada nestes tipos de empresas, entre a figura do(s) proprietário(s) e do administrador. O fato de estar ausente e, portanto, não possuir conhecimento em "primeira mão" das operações e situação da empresa, faz o proprietário depender dos relatórios contábeis para se informar. Além disso, a empresa adquire identidade própria, separada e distinta da dos seus proprietários e credores; apesar de fornecerem os recursos necessários para os negócios da empresa, eles são considerados "estranhos", não tendo acesso aos registros e contas da entidade. Dessa forma, a prestação de contas por parte da administração da empresa, isto é, o que foi feito com os recursos que os proprietários e os credores colocaram à disposição da empresa, torna-se um aspecto crítico.

Mais recentemente, um outro usuário passou a demonstrar grande interesse nas demonstrações contábeis das empresas: o Estado. O interesse mais óbvio está relacionado com a arrecadação de impostos. O imposto de renda, calculado com base no lucro contábil, ajustado conforme regulamentação própria, assume, hoje, valores de montante similar ou superior ao que é pago a título de distribuição de lucros. Além disso, informações contábeis

são utilizadas pelos governos para orientar políticas de incentivos setoriais e/ou regionais, políticas de acompanhamento/ controle de preços, entre outros.

Por fim, outros grupos dentro da sociedade têm demonstrado interesse cada vez maior nas informações contábeis. Dentre outros, podem ser citados o empregado e o mercado de trabalho; é fato conhecido que em países europeus as empresas se utilizam das demonstrações contábeis e suas notas explicativas para mostrar o número de empregados, rotação durante o ano, nível de investimentos com o treinamento, educação, segurança do trabalhador, etc., enfim, informações dirigidas à sociedade, mas especificamente voltadas ao interesse dos empregados atuais, sindicatos de empregados e interessados em se empregarem. Mais recentemente, principalmente da segunda metade da década de 80 em diante, um uso mais social ainda se faz da Contabilidade: a divulgação de informações financeiras e não-financeiras, acompanhando as demonstrações contábeis, relativas a questões ambientais, isto é, ações tomadas pela empresa, bem como investimentos feitos visando a proteção do meio ambiente, danos causados à ecologia, entre outras informações

Conforme mencionam Yardim & Jauregui (1985, p.8),

"...pode-se razoavelmente supor que a Contabilidade nasceu como resposta à necessidade do empresário de conhecer quantitativamente seu patrimônio e sua evolução no tempo. Entretanto, a informação contábil foi sofrendo um desvio e começou a ser empregada

como informação não 'para' o empresário, mas sim 'do' empresário 'para' terceiros que estabeleciam relações com ele: fornecedores, investidores, Estado."

O gestor patrimonial, enquanto contabilizando para os seus próprios fins, tinha total independência e condição de adaptar as regras a situações específicas e de alterá-las sempre que preciso. O surgimento dos usuários externos tornou necessário que regras básicas e homogêneas fossem adotadas pelas diversas entidades e que estas regras fossem consistentemente adotadas ao longo do tempo, a fim de que as demonstrações das diversas entidades pudessem ser comparadas entre si, bem como através do tempo. Tais regras, conhecidas como Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos (no Brasil, Princípios Fundamentais de Contabilidade, conforme Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade), orientam e/ou regulam os procedimentos a serem adotados na execução da Contabilidade. Os princípios que interessam a este estudo e seus significados, de acordo com a citada Resolução CFC 750/93, são os seguintes:

- registro pelo valor original: os ativos são incorporados pelo preço pago para adquiri-los ou fabricá-los, somados os gastos necessários para colocá-los em condições de gerar benefícios para a empresa;
- competência: as receitas e despesas devem ser reconhecidas na apuração do resultado do período a

que pertencerem e de forma simultânea, quando se correlacionarem. As despesas devem ser reconhecidas independentemente do seu pagamento, e as receitas somente quando da sua realização;

- prudência: o critério de menor valor para os itens do ativo e da receita, e o de maior valor para os itens do passivo e da despesa, serão adotados para registro, diante de opções, na escolha de valores;
- entidade: o patrimônio da entidade não se confunde com o(s) de seu(s) proprietário(s).

É importante ressaltar que tais princípios, conforme enfatizado por Martins (1988a), surgiram para atender às necessidades de informação do proprietário e gestor patrimonial, isto é, surgiram dentro da empresa, tendo, porém, se fixado e tornado regras duradouras e estáveis em função dos usuários externos. Além disso, ainda conforme Martins (1988a), o principal objetivo da Contabilidade nos seus primórdios era a mensuração do resultado, ou seja, de forma simplificada, a apuração da diferença entre o dinheiro que entrava e o dinheiro que saía. Este objetivo justifica os princípios acima detalhados: a fim de se apurar o lucro do empreendimento, nada mais lógico do que atribuir aos estoques o seu preço de custo para confrontá-lo ao valor de venda. Deixando os estoques pelo valor de custo, admite-se que o gestor patrimonial não pretendesse reconhecer um lucro potencial - no caso de preço de venda superior ao custo de

aquisição - antes de realizada a transação com seu preço validado por uma venda contratada com terceiros; por outro lado, caso o preço de mercado caísse abaixo do valor de aquisição, é lógico reconhecer de imediato o prejuízo, mediante o ajuste do valor provável de realização. Por fim, resta a questão de quando reconhecer a receita e, por consequência, o lucro. Tendo em vista que reconhecê-lo antes da venda parecia pouco prudente, reconhecê-lo só quando do efetivo recebimento parecia excessivamente conservador, já que as vendas a prazo só são efetivadas quando há razoável garantia e certeza de recebimento. Assim, considerou-se razoável o reconhecimento do lucro na operação de venda, independentemente do efetivo recebimento, tendo em vista que, neste momento, o preço de venda está determinado pela transação com terceiros. A parte mais importante de todo o esforço para obter lucro já está completa - saber comprar, conseguir estocar, colocar à venda e vender ; eventuais desembolsos adicionais derivados da transação - impostos, comissões, fretes - são facilmente previsíveis e mensuráveis, e o direito de recebimento está razoavelmente assegurado. Além disso, após a apropriação das receitas de um período, pareceu lógico, também, que todas as despesas vinculadas a essas receitas ou a esse período fossem deduzidas, mesmo que os desembolsos tenham se dado no passado ou venham a se dar no futuro. Está,

dessa maneira, justificada a adoção dos princípios de contabilidade.

Desta maneira, ao validar procedimentos utilizados originalmente para uso interno, para uso do proprietário, dissociado, porém, do patrimônio da entidade, a Contabilidade assume o ponto de vista de que a administração das empresas tem a função de substituir o proprietário na gestão dos fundos colocados à disposição da organização e, como tal, tem o dever de informá-lo sobre o que foi feito com tais recursos. Conforme Kam (1986, p.106),

"De acordo com a teoria convencional, o patrimônio líquido não é uma medida relevante. Os acionistas... desejam conhecer os resultados de seus investimentos na empresa; assim, a determinação do lucro, não do patrimônio líquido, é a mais importante função do contador".

Uma importante consequência desta visão de Contabilidade, contabilidade orientada para o usuário, é o reconhecimento de que para uma gama tão grande de usuários existirão diferentes necessidades de informação, as quais dificilmente serão satisfeitas por um único critério de valorização. Alguns comentários adicionais sobre o assunto serão feitos posteriormente.

Das considerações feitas até aqui, emerge uma questão fundamental para que se compreenda o papel da Contabilidade e se possa julgar, mais adequadamente, da sua importância. O que se entende por "lucro"? Como é medido? Antes de responder a estas indagações, é

interessante que se faça uma breve exposição do raciocínio usado pela Contabilidade para a apuração do resultado de um determinado período, seguindo a linha de argumentação apresentada por Whittington (1989, p. 28) no sentido de que

"As demonstrações financeiras tradicionais de um empreendimento consistem do balanço e da demonstração de resultado. Estas duas demonstrações são 'articuladas', isto é, elas se relacionam a partir da aplicação das partidas dobradas, e o resultado de um período apurado na demonstração de resultado, representa a alteração no patrimônio líquido registrado no balanço relativo ao mesmo período, na ausência de aumentos de capital e distribuições aos proprietários..."

O balanço demonstra o patrimônio da entidade, isto é, os bens e direitos (Ativo, A) e as obrigações (Passivo, P) relacionados à entidade. Considerando-se a participação do proprietário (PL) como uma exigibilidade residual sobre os ativos da empresa, tem-se que, em um determinado período  $t$ ,

$$PL_t \equiv A_t - P_t \quad (1)$$

o que leva à identidade encontrada no balanço, a qual assegura a igualdade (balanceamento) da demonstração:

$$A_t \equiv PL_t + P_t \quad (2)$$

Duas observações importantes devem ser feitas, relativas à formulação acima: a primeira refere-se ao

fato de que a Contabilidade utiliza a moeda como unidade de medida (mais um dos princípios). Se o valor da moeda flutuar e os diferentes componentes do balanço estiverem medidos por unidades de diferentes valores, poderia ser questionado que o PL não está valorizado por uma unidade homogênea, isto é, não se poderia simplesmente somar os diferentes elementos patrimoniais. A segunda diz respeito à valorização dos ativos e passivos, isto é, à tradução destes elementos patrimoniais em unidades monetárias; tal questão é crucial na determinação do PL. O problema decorre da existência de dois tipos de ativos: aqueles que possuem um valor monetário, nominal, fixo, isto é, na ocorrência de flutuações do poder de compra da moeda têm o seu valor real alterado (como por exemplo, dinheiro em caixa) e aqueles que mantêm seu valor real quando o valor da moeda flutua. Os primeiros são conhecidos como Ativos Monetários e os segundos, com Ativos Não-Monetários. Tal distinção é útil na determinação de modelos de contabilidade inflacionária, embora na prática, às vezes, seja difícil de ser feita. Raciocínio idêntico pode ser feito com relação aos passivos.

A identidade relativa ao balanço se mantém em qualquer momento, de tal maneira que:

$$A_{t+1} \equiv PL_{t+1} + P_{t+1} \quad (3)$$

da qual se deduz:

$$(A_{t+1} - A_t) \equiv (PL_{t+1} - PL_t) + (P_{t+1} - P_t) \quad (4)$$

que é a base da demonstração do fluxo de fundos e, também, da demonstração de resultados. Conforme referido anteriormente, na inexistência de transações envolvendo o proprietário (aumento de capital ou distribuição de resultados), as alterações ocorridas em PL são consequência exclusiva do resultado do período decorrido entre  $t$  e  $t+1$ , ou seja, o resultado do período pode ser expresso como:

$$(PL_{t+1} - PL_t) \equiv (A_{t+1} - A_t) - (P_{t+1} - P_t) \quad (5)$$

Esta definição de resultado implica que a sua mensuração depende dos critérios usados para valorizar ativos e passivos em ambos os balanços, bem como da homogeneidade da unidade de medida. Parece óbvio que a adequada mensuração do resultado requer uma unidade de medida consistente entre os dois balanços, assim como entre os elementos de cada balanço. Conforme explicita Kam (1986, p. 132), "A valorização de ativos e passivos de um lado, e a determinação do lucro de outro, são simplesmente os dois lados da mesma moeda". Como cada balanço é apurado em um momento diferente, Whittington (1989, p. 30) argumenta que é provável que

"o poder de compra da unidade de medida ... tenha se alterado entre as duas datas, e os

preços relativos de cada ativo tenham também se alterado. Os problemas de registrar e isolar os efeitos das alterações específicas e gerais de preços têm sido o ponto central do debate sobre uma Contabilidade Inflacionária".

Como consequência do raciocínio acima exposto, tem-se que o método contábil de calcular o resultado é, aproximadamente, consistente com o ponto de vista econômico. A definição econômica de lucro mais usada, de acordo com Whittington (1989) e Bromwich (1992), é a de Hicks. De acordo com Hicks (1954, p. 189),

"Lucro é o montante máximo que pode ser gasto no decorrer de um período se houver uma expectativa de manter intacto o valor do capital de receitas futuras (em termos monetários)".

Embora esta seja uma definição *ex ante*, mais relevante quando se fala em tomada de decisão, é possível estabelecer um conceito (paralelo) *ex post* de lucro, o qual é claramente mais relevante para a Contabilidade Financeira, de acordo com a visão de reportar eventos ocorridos, que pode ser definido como, conforme Whittington (1989, p. 30), "o acréscimo de patrimônio líquido obtido em um determinado período após manter-se o capital inicial intacto." Cabe ressaltar, porém, que Hicks (1954) alerta que tal definição, conhecida como N° 1, somente é válida para situações em que não se espera alterações nos níveis das taxas de juros e no nível de preços.

Entretanto, os critérios de valorização utilizados pela Contabilidade na mensuração dos patrimônios líquidos inicial e final diferem substancialmente dos critérios

considerados válidos pelos economistas; a Contabilidade prefere o custo histórico, considerado uma base objetiva para fins práticos, enquanto que a Economia prefere valores correntes ou valores presentes líquidos, descontados por expectativas de retornos, como sendo mais relevantes para a tomada de decisões. Apenas em situações com extremas restrições, como no caso de haver ausência total de risco, ou seja, certeza absoluta dos fluxos de caixa futuros, assim como da taxa de retorno ótima da empresa, ambos os conceitos produziriam o mesmo resultado. Conforme demonstra Kam (1986, p. 132),

"No caso ideal, o montante de custo seria igual ao valor ... A razão é que o custo seria incorrido na expectativa de benefícios futuros, e quando comprador e vendedor estão certos de quais são os benefícios futuros - quando então apenas uma taxa de retorno 'razoável' pode ser derivada - o custo será igual ao valor presente do fluxo de caixa referente aos benefícios. Em um mundo de certeza, veremos que o custo é igual ao valor na data da transação; entretanto, no mundo real, como o valor muda através do tempo, assim como as expectativas pessoais se alteram, o custo histórico não será, necessariamente, a mesma coisa que o valor corrente."

Como consequência, ainda de acordo com o raciocínio de Kam, a mensuração do lucro em situação de incerteza é tarefa que se situa entre duas situações limites: a determinação do lucro em função de eventos econômicos que alterem o valor dos ativos e passivos da entidade, ponto de vista que justifica a utilização do princípio da competência pela Contabilidade, e a determinação do lucro em função das entradas e saídas de caixa efetivamente

ocorridas após a entidade ter cumprido com todos os seus objetivos, realização de todos os ativos e pagamento de todas as obrigações ("caso terminal"). Ocorre, entretanto, que os fluxos de caixa futuros não podem ser previstos com certeza, assim como a duração da vida da entidade; some-se a isto a necessidade de se determinar resultados periódicos, anuais, semestrais, mensais, em função de exigências legais, estatutárias e/ou doutrinárias, o princípio contábil da periodicidade, e tem-se idéia da complexidade da tarefa "medir o lucro".

Feitas tais considerações, Kam (1986, p. 133) apresenta a seguinte definição para lucro:

"Lucro é a alteração no capital de uma entidade entre dois pontos no tempo, excluídas alterações devidas por investimentos dos e distribuições para os proprietários, onde o capital está expresso em termos de valor e com base em uma dada escala" (de valor).

Entretanto, esta definição ainda suscita alguns questionamentos: o que é valor? o que é capital? o que significa a escala (de valor)?

#### 4.1.1 Valor

A questão valor está relacionada ao lucro, tendo em vista que os ativos e os passivos devem ter um valor. O capital (patrimônio líquido) representa simplesmente o valor líquido dos ativos. Assim, a determinação do lucro, que é o incremento no valor do capital, está intimamente ligado ao problema do valor. No sistema de partidas

dobradas, conforme relata Kam(1986, p. 135), "receitas e despesas, ganhos e perdas são o outro lado dos eventos que afetam o valor dos ativos e passivos".

Valor, do ponto de vista econômico, está relacionado às preferências que um indivíduo atribui a um bem sobre outros, em função da expectativa de benefícios. Valor não é intrínseco a um bem, mas refere-se à disposição das pessoas para dar algo em troca de um dado bem. Também não depende do esforço despendido na produção do bem. Quanto maior a quantidade de um bem possuída por uma pessoa, menor o valor atribuído por ela a cada unidade do bem; quanto menos possuir, maior o valor atribuído ao bem. É impossível, entretanto, identificar e medir todas as variáveis envolvidas na determinação das preferências de um indivíduo; desta forma, não é possível determinar um valor econômico "real" de um bem. Algumas aproximações deste conceito são o valor presente, o qual representa o valor atual do fluxo de ingressos que se espera obter com a utilização do bem, e o valor de mercado, representado pelo valor determinado pelas condições de oferta e procura do bem.

Embora considerado por muitos, segundo Kam (1986, p. 90), como a melhor aproximação de um valor real, o conceito de valor presente apresenta alguns pontos que dificultam a sua utilização: primeiro, os fluxos futuros, assim como a taxa de desconto utilizada e o horizonte temporal, são estimativas, que podem conter um maior ou

menor grau de subjetividade. Como consequência, o valor presente é um valor estimado. Além disso, sua aplicação a ativos não-monetários é difícil, pois é virtualmente impossível identificar o fluxo de caixa específico de um dado ativo utilizado em conjunto com outros. O próprio Kam (op. cit., p. 93) argumenta que o fluxo de caixa de um empreendimento é resultante da utilização de todos os ativos e "a tentativa de alocar certos montantes a cada ativo fixo será um tanto arbitrária. Em quanto ajuda uma máquina de escrever na geração de ingressos de uma firma?" Apesar de tais dificuldades, Bromwich (1992, p. 33) argumenta também que

"Associações profissionais tem advogado que medições de lucro e riqueza baseadas em valor presente devem ser vistas como medidas 'ideais' em direção das quais um maior esforço prático deve ser orientado. O Inflation Accounting Committee, criado pelo Governo Britânico ... afirma que o lucro baseado no valor presente é a medida 'ideal' de lucro em certas circunstâncias. O Financial Accounting Standards Board (dos Estados Unidos) crê que as demonstrações financeiras podem ajudar àqueles que tomam decisões se contiverem informações relativas aos montantes, prazos e riscos dos fluxos de caixa futuros das empresas".

Valor de mercado como aproximação do valor real de um bem, por sua vez, apresenta como restrição o fato de não existirem mercados perfeitos. Além disto, outros aspectos devem ser levados em consideração: a) diferentes mercados existem, não somente no sentido de diferenciação geográfica, mas também no sentido das circunstâncias específicas em que pode ser feita a negociação (produtor, atacado, varejo ou consumidor); b) condições de venda (a

vista ou a prazo, garantia, instalação, entrega) podem influenciar na percepção do valor pelo consumidor.

Entretanto, apesar destas restrições, Kam (1986, p. 94) chama a atenção para o fato de que

"por não se ter outra escolha, aceita-se o preço de mercado como a quantificação de expressão de valor dos participantes do mercado ... Um valor objetivo deve estar além de uma perspectiva individual. O preço de mercado é objetivo no sentido de que representa um parâmetro produzido fora da firma; por isto, preços de mercado são tão importantes para a contabilidade".

O custo histórico, que se refere ao custo na época da aquisição do bem, é objetivo, não somente por representar o valor efetivamente pago pela entidade, mas também porque era o preço de entrada de mercado na data de aquisição.

#### 4.1.2 Capital

Em Contabilidade, o capital de uma empresa é dado como a diferença entre o total de ativos e o total de passivos, conforme visto anteriormente. A organização apresentará lucro após o capital inicial ter sido mantido, isto é, até os custos serem cobertos. Entretanto, existem dois pontos de vista diferentes relativamente ao que se entende por capital: o financeiro e o físico.

Kam (1986, p. 135) mostra que "A visão financeira do capital enfatiza o valor dos ativos menos o valor das exigibilidades e, portanto, refere-se à contribuição do proprietário ao empreendimento para o financiamento dos ativos."

Nesta perspectiva, também conhecida por "abordagem do proprietário" ou "proprietary approach", o capital representa o caixa investido pelo proprietário mais os lucros reinvestidos na entidade, sendo esta a posição adotada pela Contabilidade Tradicional. A visão financeira do capital é aquela em que o investimento feito pelos proprietários, direta ou indiretamente, é visto apenas como um montante de dinheiro, independentemente do que a firma tenha feito com o montante investido. Conforme Larrimbe, Pignatta e Rossi (1990, p. 30), "o objetivo fundamental é obter um aumento no dinheiro investido". Ainda segundo os mesmos autores (p. 31),

"Os aspectos essenciais desta definição são: a) o investimento se realiza em dinheiro e o objetivo é aumentar a quantidade de dinheiro como portador de valor; b) em cada oportunidade em que a empresa recupera os seus fundos, tem a opção de prosseguir com a combinação técnica de fatores produtivos que apresenta, ou, então, de trocar por outra combinação".

A visão física do capital - "entity approach" ou abordagem da entidade - enfoca a capacidade da empresa de gerar bens ou serviços. Conforme Moonitz (apud Kam, 1986, p. 135) "o capital não pode ser dito mantido até que os ativos utilizados pela empresa tenham sido

repostos". Segundo Larrimbe, Pignatta e Rossi(1990, p. 31),

"O lucro somente surge depois de reconstituir-se as unidades de insumo que permitirão obter a mesma quantidade de produto ... É dizer que o lucro é o excedente monetário que se obtém uma vez que se repõem os ativos consumidos na produção do serviço ... A suposição básica neste caso, é que a empresa continua em atividade e, portanto, deve repor os seus ativos produtivos".

De acordo com Kam (1986, p. 136), os seguidores desta visão de capital concordam que "os custos a serem cobertos são os custos correntes de ativos com a mesma capacidade produtiva dos ativos presentes". Já que a idéia é manter ou repor a mesma capacidade dos ativos atuais, o valor relevante é o valor corrente ou valor de reposição. Neste ponto, é importante que se defina o que se entende por valor (ou custo) corrente e valor de reposição que, embora usados indistintamente, não são necessariamente sinônimos. Custo de reposição é o valor que seria pago para adquirir o melhor ativo disponível para assumir a função do ativo possuído (deduzido da depreciação se for o caso). Custo corrente é igual ao custo de reposição do ativo, ajustado por qualquer vantagem ou desvantagem operacional em relação ao ativo possuído. De acordo com Kam (1986, p. 95),

"Conceitualmente, a principal diferença entre os dois, é que o custo corrente enfoca o custo do serviço potencial do ativo possuído, enquanto o custo de reposição enfoca o custo de um ativo utilizável correntemente, o qual se espera irá substituir o ativo existente. Em muitos casos, como estoques, custo corrente e

custo de reposição serão os mesmos, pois referem-se a um mesmo ativo. Mas para ativos de longo prazo, poderá haver diferença, principalmente devido a alterações tecnológicas".

A questão das "alterações tecnológicas" assinalada por Kam (op. cit.) conduz a que o significado de "capacidade produtiva" seja outro ponto sujeito a discussões, uma vez que conforme o autor podem ser apontadas três possibilidades:

- de acordo com a primeira, capacidade produtiva refere-se aos mesmos ativos não-monetários que a empresa possuía no início do período; assim, manutenção do capital significa o custo de reposição dos mesmos ativos usados durante o período. Fica evidente que tal definição não contempla a possibilidade de desenvolvimentos tecnológicos;
- a segunda possibilidade diz respeito ao volume de produção; embora tal significado possa abranger o desenvolvimento tecnológico, ele é de difícil implementação prática;
- por fim, a terceira conceituação implica que a capacidade produtiva está relacionada ao volume de vendas.

Acatando as postulações de Kam (1986), Larrimbe, Pignatta e Rossi (1990, p. 30) chamam a atenção para o fato de que "é necessário assinalar que, na imensa maioria dos casos, os procedimentos se limitam a aplicação do primeiro conceito".

Conforme explica Kam (1986), a principal diferença entre os pontos de vista sobre Capital Financeiro e Capital Físico, no que diz respeito à determinação do lucro, é o tratamento a ser dispensado às alterações de valor dos ativos e passivos. Aqueles que defendem o capital financeiro afirmam que aquelas alterações são ganhos (ou perdas) pela manutenção de passivos (ou ativos). Os que advogam o ponto de vista do capital físico defendem que os acréscimos de preços de itens que a empresa precisa manter para continuar em operação não são ganhos, mas "ajustes para manutenção do capital" a serem considerados diretamente no patrimônio líquido. Tal valor seria aquele necessário para repor os ativos. O tratamento a ser dado a um eventual decréscimo de valor, entretanto, não é muito claro.

A seguir é ilustrada a diferença entre as duas visões de capital. Suponha-se um indivíduo cujo negócio consista em comprar e vender um aparelho de TV por período de tempo (um ano, um mês). No primeiro período, admita-se que ele tenha adquirido uma TV por \$300 e vendido por \$500, obtendo um lucro de \$200. Suponha-se, também, que ele adote o procedimento de retirar totalmente o lucro apurado; assim, após retirar os \$200, haverá \$300 na firma para ele continuar o negócio. No segundo período, o indivíduo adquire o aparelho de TV por \$300, porém antes de vendê-lo por \$500 o seu preço de reposição sobe para \$350. Apurando o resultado com base

no custo histórico, ele obterá, novamente, um lucro de \$200; entretanto, se retirar este lucro, os remanescentes \$300 não serão suficientes para a continuidade do negócio, já que serão necessários \$350 para adquirir um outro aparelho de TV. O resultado, apurado de acordo com o custo corrente, seria o seguinte:

QUADRO N° 1 - Resultado segundo o conceito de capital usado

Capital Financeiro		Capital Físico	
Receita de Vendas	500	Receita de Vendas	500
Custo corrente das vendas	350	Custo corrente das vendas	350
Lucro operacional	150	Lucro	150
Ganho p/manutenção	50		
Lucro	200	Ajuste Capital	50

Aqueles que defendem o Capital Físico, entendem que os \$50 de acréscimo no custo, e considerado um ajuste ao capital, permite ao proprietário manter a mesma posição "física" que ele tinha anteriormente, isto é, ser capaz de adquirir e vender um aparelho de TV; assim, se \$150 forem distribuídos, haverá \$350 para o negócio continuar.

Em suma, os defensores da visão do Capital Físico (e, conseqüentemente, críticos da visão do Capital Financeiro) argumentam que, sempre que o preço de reposição de ativos não-monetários aumentarem, o lucro líquido apurado pelo conceito financeiro de capital estará superestimado pela parcela referente ao aumento de preços, e que é necessária para manter o capital. Os ganhos pela manutenção dos ativos não podem ser

distribuídos sem prejudicar a capacidade da empresa de gerar o mesmo volume de bens ou serviços.

Os defensores da visão do Capital Financeiro, por sua vez, defendem vigorosamente que o Ajuste para Manutenção do Capital é um ganho. Não é função da Contabilidade decidir se um dado nível de Capital Físico precisa ser mantido; isto é função da Administração. Dessa forma, a visão do Capital Físico estaria embasada em uma confusão entre a função da Contabilidade de apurar o desempenho da empresa, e a função da Administração de apurar o nível de operações desejado. Além disso, conforme Bergert (apud Kam, 1986, p. 138) "por que deveriam os contadores decidir que os acréscimos de custo dos ativos a serem repostos devem ser financiados apenas por capital próprio?" A administração poderia querer usar capitais de terceiros. Além disso, o Ajuste para Manutenção do Capital presume que o financiamento adicional não poderia ser feito com um novo aporte de capital, ou seja, a visão do Capital Físico força a empresa a reinvestir recursos dos proprietários.

Outra crítica a esta visão refere-se ao argumento de que a manutenção da capacidade produtiva da empresa é um objetivo sempre desejável. Muitos argumentam, conforme realta Kam (1986), que a redução do nível de atividades ou, até, a liquidação da empresa pode, em alguns casos, ser benéfica para os proprietários, pois dessa forma alguns (ou todos) ativos poderiam ser vendidos e os

recursos assim obtidos, distribuídos entre eles. Novamente, manter a atual capacidade produtiva é uma decisão administrativa e a Contabilidade não deve presumir sobre uma prerrogativa administrativa, incluindo-a como uma medida financeira.

#### 4.1.3 Escala (de valor)

Sempre que uma mensuração é feita, existe a necessidade de utilizar uma escala a fim de que se possa atribuir algum significado aos números obtidos; tal escala denota quanta informação um determinado número representa. Uma vez que a Contabilidade expressa os seus valores em termos de moeda como unidade de medida, uma escala de valor torna-se necessária para conferir-lhe algum significado. A interpretação do valor da moeda no momento atual não oferece maiores dificuldades; a Contabilidade Tradicional assume que o valor da moeda é expresso simplesmente pela sua quantidade, independentemente do intervalo de tempo envolvido. Entretanto, muitos crêem que o valor da moeda é a sua "qualidade", isto é, a sua capacidade aquisitiva e que a moeda usada na apuração do lucro de um determinado período de tempo deve ter a mesma capacidade aquisitiva através de todo esse período. Assim, existem duas escalas que podem conferir significado aos valores das

demonstrações contábeis: o valor nominal da moeda e a capacidade aquisitiva da moeda (ou moeda constante).

No primeiro caso, como já referido, assumido pela Contabilidade Tradicional, o valor da moeda de diferentes períodos de tempo é o mesmo, e as suas quantidades podem ser somadas ou subtraídas. Tal suposição, embora descomplicada, clara e conveniente, é muito simplista. A moeda, empregada como um indicador do valor econômico de bens e serviços, ou seja, como unidade de medida de valor, está sujeita aos efeitos da oferta e da procura como qualquer outro bem. Através do tempo o valor da moeda muda de acordo com as alterações nas suas funções de demanda e oferta ocasionadas por alterações nas expectativas das pessoas e outros fatores. Dito de outra forma, a unidade de medida de valor varia através do tempo; ela não é constante, isto é, embora uma certa quantidade de moeda possa ser a mesma em dois momentos distintos de tempo, a quantidade de bens que esta mesma quantidade de moeda conseguirá adquirir provavelmente (em certos países, certamente) será diferente.

Conhecendo-se as diferentes quantidades de bens que uma mesma quantidade de moeda consegue adquirir ao longo do tempo, pode-se fazer os ajustes necessários no valor da unidade de medida. Esta é a finalidade de uma escala de moeda em valor constante, ou de capacidade aquisitiva constante: expressar a moeda de diferentes períodos de tempo em termos de poder de compra corrente. Como, nesta

escala, a moeda está expressa com o mesmo poder de compra, ela pode ser apropriadamente somada e subtraída.

Neste sentido Kam (1986, p. 141) mostra que

"O que comumente é referido como sendo o problema da inflação, com relação às demonstrações financeiras, é, na verdade, um problema relativo à escala. ... fazendo-se os ajustes apropriados nos resultados ... as medidas de diferentes anos tornam-se comparáveis. Não é o mesmo problema de decidir se se deverá empregar o custo histórico, ou custo corrente, ou preços de saída".

O que Kam alerta refere-se a uma freqüente confusão entre moeda de capacidade aquisitiva constante, que pode solucionar alguns dos problemas relacionados aos efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras, e o valor que representa o valor econômico "real" de bens e serviços, se o custo histórico, se custos correntes ou valores de saída. Embora ambos os problemas estejam relacionados, a confusão não se justifica, tendo em vista que no primeiro caso se está referindo ao valor da moeda em relação aos demais bens e serviços da economia, isto é, refere-se a mudanças no nível geral de preços, sendo, portanto, um problema da escala em geral; no segundo caso se está referindo ao valor de itens específicos expressos em termos de preços, isto é, refere-se a mudanças de preços específicos, que é um problema que relaciona a moeda e o valor de troca (preço) de um bem específico. Assim, afirmar que a Contabilidade a Custos Correntes é uma solução para o problema da inflação confunde a questão. Embora a Contabilidade a Custos Correntes possa

colocar os valores das demonstrações financeiras do período corrente em bases comparáveis, estas demonstrações não são comparáveis com as do ano anterior, pois permanece o problema da adequada escala de valor; da mesma maneira, a utilização dos ajustes a nível geral de preços (moeda constante) não soluciona o problema de escolher o preço que melhor representa o valor econômico dos ativos, se custo histórico ou custo corrente, apenas muda a escala a ser usada. Retornar-se-á a estas questões posteriormente.

#### 4.1.4 Considerações finais

Na presente seção foram discutidos os objetivos da Contabilidade e os pressupostos teóricos que orientam a sua atuação. Concluiu-se que, de acordo com a teoria convencional, o principal objetivo da Contabilidade é a medição do resultado das entidades; verificou-se, entretanto, que tal tarefa é mais complexa do que parece a primeira vista, pois envolve optar por uma definição de valor, assim como por um posicionamento frente ao conceito de capital a ser mantido e, também, levar em conta mudanças na escala de valor usada.

Todas as situações discutidas anteriormente mostram que é improvável que se encontre um único valor de lucro que sirva para todos os propósitos, nas condições existentes no mundo real no qual a Contabilidade deve

atuar. Para ilustrar tal afirmação, Kam (1986), na parte final do capítulo 6 do seu "Teoria da Contabilidade", apresenta oito alternativas possíveis para determinação do lucro conforme a combinação de conceitos de valor (custo histórico, custo corrente [de reposição] ou valor de saída [valor realizável líquido]), de capital (financeiro ou físico) e de escala de valor (nominal ou constante) utilizada, quais sejam:

- custo histórico, capital financeiro, moeda nominal;
- custo histórico, capital financeiro, moeda constante;
- custo corrente, capital financeiro, moeda nominal;
- custo corrente, capital financeiro, moeda constante;
- custo corrente, capital físico, moeda nominal;
- custo corrente, capital físico, moeda constante;
- valor de saída, capital financeiro, moeda nominal; e
- valor de saída, capital financeiro, moeda constante.

Neste sentido, Whittington (1989, p. 35) aduz que

"é provável que técnicas diferentes sejam satisfatórias para diferentes circunstâncias ou propósitos diferentes, de maneira que a escolha da técnica contábil pode ser vista como um problema de escolha social, envolvendo julgamento entre as diferentes reivindicações dos diversos usuários da Contabilidade".

Nas seções subseqüentes serão apresentadas as principais correntes teóricas da Contabilidade decorrentes da utilização dos diferentes conceitos acima

discutidos, quais sejam a Contabilidade Tradicional, a Contabilidade a Nível Geral de Preços, a Contabilidade a Valores Correntes e a combinação das duas últimas.

## 4.2 CONTABILIDADE TRADICIONAL (OU CONVENCIONAL)

### 4.2.1 Caracterização

Denomina-se de Contabilidade Tradicional a que se utiliza de Custos Históricos (CH) para a valorização dos ativos não monetários, isto é, os ativos são agregados e permanecem registrados pelo seu valor original, sendo também conhecida pelos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos (PCGA's); não é, entretanto, aplicada em sua forma pura. Algumas alterações sofridas são a possibilidade de reavaliações nos ativos fixos e a doutrina (ou convenção ou princípio) do conservadorismo, a qual encoraja uma certa tendência para diminuir o valor de certos ativos (como os estoques) ao determinar que os mesmos devem ser valorizados pelo custo (histórico) ou valor de mercado, o que for menor. Conforme já mencionado, caracterizam, também, a Contabilidade Tradicional a utilização do valor nominal da moeda, ou seja, moeda de diferentes épocas, com diferentes capacidades aquisitivas são somadas, e o conceito financeiro de capital.

De acordo com Kam (1986), uma das principais fontes de sustentação teórica da Contabilidade Tradicional atual é um estudo levado a efeito por Paton e Littleton em 1940 intitulado "An Introduction to Corporate Accounting Standards".

Segundo Paton e Littleton (apud Kam, 1986, p. 106), a função da Contabilidade é informar aos proprietários das empresas como a administração tem desempenhado as suas atribuições, tendo em vista que os proprietários são vistos apenas como fonte de fundos para a empresa, não participando da sua administração. Esta é entregue a profissionais que agem como mandatários dos proprietários ("stewardship function"). Dessa forma, conforme já mencionado anteriormente, o principal objetivo da Contabilidade seria a mensuração do resultado (lucro), já que os proprietários, como investidores, desejam conhecer o resultado das suas aplicações na empresa.

De acordo com este ponto de vista, Paton e Littleton (apud Kam, 1986, p.106) estabelecem que

"A Contabilidade existe primeiramente como uma forma de computar um resíduo, um balanço, a diferença entre custos (esforços) e receitas (realizações) das empresas. Esta diferença reflete a eficiência administrativa e é de particular significado para aqueles que fornecem o capital e assumem a responsabilidade última".

Ou seja, o lucro é visto como consequência da eficiência da empresa como unidade operacional, ou nas palavras de Whittington (1989, p. 46), "a conta de lucros e perdas é vista como uma medida do fluxo de caixa líquido que a

firma obteve de suas operações"; como este lucro, todavia, resulta de decisões tomadas pela gerência, à qual foram confiados os recursos dos proprietários, ele passa a ser uma medida de desempenho da administração da empresa. Assim, a demonstração do rédito, ao apresentar a composição do resultado das operações da entidade, é tida como a mais importante das demonstrações, sendo atribuída importância menor ao balanço. Aliás, este é visto, de acordo com Whittington (1989, p. 46), simplesmente como uma demonstração de provisões (accrual sheet), na qual estão registradas as saídas de caixa (a Custo Histórico) ainda não levadas ao resultado. Desta forma, o balanço faria apenas uma ligação entre sucessivas demonstrações de resultado, com as quais poder-se-ia determinar o fluxo de resultados, o qual refletiria a capacidade de gerar lucros da empresa. Esta capacidade de gerar lucros definiria, em última análise, o valor da empresa.

Em virtude da importância atribuída ao lucro, é necessário que se examine a questão relativa à formação dos custos segundo a Contabilidade Tradicional. A teoria do custo agregado ("cost attach theory") que embasa o processo pode ser descrita através da seguinte ilustração:

- se uma empresa fabrica o produto X, e cada unidade de X consome uma unidade da matéria-prima A, pela qual a empresa pagou \$10,00/un., este é o custo atribuído à matéria-prima A. Quando A é usada na

produção de X, os \$10,00 são agregados a X. Para determinar o custo de X, basta somar todos os custos agregados a X - matéria-prima, mão-de-obra e os chamados gastos gerais de fabricação (depreciação, materiais auxiliares, etc.) -, sendo que essa agregação ao produto é feita pelo valor que custaram à empresa. Assim, o total dos custos agregados a cada unidade de produto da empresa representa não o valor do produto, mas o esforço despendido pela empresa para produzi-lo.

Esta teoria é fundamental para a contabilidade de custos, ou nas palavras de Paton (apud Kam, 1986, p. 108), "este postulado é base essencial para o trabalho do contador de custo; sem ele, não pode haver custeamento", dando suporte, também, para o processo de alocação de custos. A alocação de custos diz respeito à determinação dos custos para a apuração do resultado, sendo de fundamental importância para a definição do montante de custos que será levado ao resultado do exercício, contrapondo-se à receita gerada, como decorrência da aplicação do princípio da competência, e do que permanecerá sob a forma de ativos (por exemplo, produtos em elaboração). Neste sentido, fica evidenciada, também, a importância atribuída ao princípio da competência, principalmente nos aspectos referentes ao momento do reconhecimento da receita e da correspondência entre receitas e despesas.

#### 4.2.2 A Controvérsia em torno da Contabilidade Tradicional

##### 4.2.2.1 A Defesa da Contabilidade Tradicional

O uso de custos históricos pela Contabilidade Tradicional tem sofrido uma série de ataques com relação à validade dos valores apresentados. Kam (1986) e Whittington (1989) relacionam os argumentos de vários estudos que defendem a visão tradicional da Contabilidade. Dentre os mais importantes se destacam:

- o custo histórico é relevante na tomada de decisões tendo em vista que é uma forma de medir o resultado obtido por decisões tomadas no passado, isto é, serve de parâmetro para decisões a serem tomadas no presente. Para embasar tal argumento, é mencionada pesquisa realizada por Abdel-Khalik junto a 700 administradores, banqueiros e auditores, na qual se conclui que as demonstrações contábeis preparadas segundo os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos (PCGA) são consideradas úteis para a tomada de decisões pelos administradores, assim como os banqueiros consideram que tais demonstrações fornecem dados confiáveis e compreensíveis que ajudam nas decisões de empréstimos;
- o custo histórico está embasado em transações efetivamente ocorridas. Dessa maneira os valores

apresentados nas demonstrações são apoiados pelo registro de operações realizadas e isto fornece evidências sobre a eficiência da administração nas suas ações, bem como facilita o seu controle;

- o conceito de lucro mais fácil de compreender é o valor pelo qual o preço de venda excede o custo histórico. Esta noção é aceita como uma medida de sucesso, sendo compreensível pela pessoa comum; e este é o conceito usado pela Contabilidade Tradicional;
- o custo histórico é menos sujeito a manipulações do que formas alternativas de valorização, tais como custo corrente ou preços de venda;
- questiona-se a utilidade de informações de receita e lucro baseadas em custos correntes ou valores de saída. Qual a utilidade de apresentar como receita o aumento de valor de um ativo que não se pretenda vender, como por exemplo, a participação em outra empresa, controle ou coligação, com o objetivo de assegurar o fornecimento de matérias-primas? Para que apresentar como receita as variações do valor das ações (da controlada ou coligada) no mercado? Ao argumento de que a administração precisa estar informada das alterações no valor pois as ações podem vir a ser vendidas, Mautz (apud Kam, 1986, p. 112) contrapõe "até onde se pode aceitar uma contabilidade do 'poderia ser'? Isto é

contabilidade?". Outro questionamento refere-se ao fato de que caso o preço de um ativo ao final de um ano for inferior ao que era no decorrer do ano, tal fato poderia levar os acionistas a criticar a administração por não se ter desfeito do referido ativo; ou seja, a avaliação pelo custo corrente ou valor de saída induz a uma visão de lucros a curto prazo, pois, conforme argumenta Ijiri (apud Kam, 1986, p. 112)

"Por que preocupar-se que o valor da fábrica decresceu de \$5 milhões para \$4 milhões se a administração espera lucrar \$10 milhões no decorrer da vida útil da mesma? Por que o desempenho da administração deveria ser penalizado ou recompensado em virtude de mudanças ambientais (mudanças de preços) quando tais mudanças são tão remotas para a tomada de decisões correntes?".

- não existem evidências que justifiquem a rejeição da Contabilidade a Custos Históricos ou Contabilidade Tradicional. Estudos demonstram que dados relativos a valores correntes não fornecem qualquer conteúdo informacional adicional, conforme concluíram Beaver e Landsman, citados por Kam (1986), após analisar o impacto da alteração de preços em mais de 700 empresas.

#### 4.2.2.2 Críticas à Contabilidade Tradicional

Como já referido anteriormente, tem-se como objetivo primeiro da Contabilidade, o fornecimento de informações

para a tomada de decisões, de acordo com o princípio de que a administração da empresa deve prestar contas dos recursos a ela confiados pelos proprietários ("stewardship function of management"). Entretanto, decisões são tomadas no presente, porém relacionadas ao presente e/ou futuro e não ao passado, ou conforme afirma Hicks (1954, p. 195), ao comentar que um conceito de lucro *ex post* não tem muita utilidade, exceto para fins históricos e estatísticos: "baseando-se no princípio geral de que 'o passado passou', [o conceito de lucro *ex post*] não pode ter importância para as decisões presentes". Além disso, as informações prestadas pela administração não precisam se restringir à contabilização dos valores originalmente investidos pelos proprietários; os investidores também se interessam em conhecer os acréscimos ou decréscimos ocorridos no valor dos seus investimentos, representado pelo valor líquido dos ativos da companhia.

À argumentação de que a administração necessita conhecer dados a custo histórico a fim de avaliar as suas decisões passadas e seus futuros compromissos, Kam (1986) contra-argumenta que, precisamente por isso, informações sobre preços correntes relativos são necessárias a fim de que possam formar expectativas sobre o comportamento dos preços. Além disso, Edward e Bell, citados por Kam (1986), afirmam que para uma avaliação apropriada de decisões passadas é necessário que o rédito de um dado

período seja detalhado em termos de resultado das atividades operacionais, e ganhos (ou perdas) referentes à manutenção de ativos ou passivos enquanto ocorrem alterações nos seus preços. Mais ainda, o resultado operacional e os ganhos (perdas) por manutenção deveriam ser divididos em valores que eram esperados e a parcela de ganhos (perdas) inesperados ("windfall gains (losses)").

Outra limitação apontada, relacionada à avaliação de decisões tomadas, diz respeito ao fato de que não faria sentido a comparação entre as receitas obtidas em um determinado período com custos relativos a períodos anteriores. Colocado de outra forma, quando um ativo é adquirido, o uso do seu custo (histórico) é pertinente, tendo em vista que se refere a um evento corrente; porém, uma vez que o período de aquisição tenha passado, não existe mais relação entre o custo (histórico) do ativo e os eventos, então, correntes. Tal relação é fundamental, já que o lucro de um determinado período deveria representar o acréscimo do patrimônio líquido no mesmo período, isto é, o resultado das atividades do referido período. Kam (1986) afirma que é uma ficção criada pelos procedimentos contábeis acreditar que custos históricos podem ser adequadamente comparados com operações correntes; tal comparação (receitas correntes x custos históricos) não permite que se distinga a parcela do lucro que decorre das atividades operacionais daquela

decorrente da manutenção de ativos/passivos cujos preços sofreram variações.

A superestimação do lucro em períodos de alta de preços, que pode levar à descapitalização "inconsciente" da empresa, é outro problema apontado; a comparação de uma receita atual com um custo histórico, em um período em que os preços apresentam tendência de alta, faz com que o lucro seja maior que o real, levando as empresas a pagar um imposto superior ao que seria devido, bem como a decidir por um dividendo superior ao que seria considerado adequado. Esta possibilidade foi confirmada por pesquisa feita pelo Federal Accounting Standards Board (FASB), órgão de regulamentação contábil dos Estados Unidos, conforme citado por Kam (1986); de acordo com este estudo, em 1980 o dividendo pago pelas empresas superou o lucro apurado com base em custos correntes, resultando em uma taxa de desinvestimento de 2,4%.

Um vigoroso questionamento é feito, também, em relação à propalada objetividade atribuída à Contabilidade executada com base no custo histórico. Conforme Kam (1986, p. 113)

"Não há dúvidas de que a quantia paga atualmente por um item é mais concreta, mais objetiva, do que a quantia que alguém poderia ter pago. O custo de aquisição representa mais a realidade de uma firma do que o preço de mercado. Relacionada à aceitação da objetividade do custo histórico está a suposição de que uma transação sem privilégios ocorreu, isto é, tanto o comprador quanto o vendedor, defendendo seus próprios interesses, chegaram a um preço ... . Nestas operações, o

custo pode ser considerado o valor justo do item naquele momento".

Uma das objeções que se levanta, é que o custo de um ativo não é meramente o valor que consta da nota fiscal ou fatura do fornecedor, pois muitos outros itens podem ser incluídos. A definição para o valor dos estoques fornece um bom exemplo. De acordo com o Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) em seu pronunciamento "II - Estoques" (apud Fipecafi, 1990, p. 124), "O principal critério para a avaliação de estoques é o custo histórico, isto é, a soma dos gastos aplicáveis e débitos incorridos direta ou indiretamente para colocar um bem do estoque em sua condição e localização atuais".

Da mesma forma, Iudicibus, Martins e Gelbcke (1994, p. 139-40) definem que

"O custo dos estoques de produtos ... na data do balanço ... deve incluir todos os custos diretos (material, mão-de-obra e outros) e indiretos (gastos gerais de fabricação) necessários para colocar o item em condições de venda".

Por Gastos Gerais de Fabricação ou Produção, entende-se todos os custos incorridos na produção que não sejam os materiais e a mão-de-obra direta, tais como depreciação e manutenção de prédios, instalações e equipamentos, o custo da direção e administração da fábrica, almoxarifado, energia, entre outros. Tais gastos, sejam fixos ou variáveis, são geralmente alocados aos custos de transformação, via de regra por meio de rateios, os quais, necessariamente, incluem um maior ou menor grau de arbitrariedade, tendo como causa o

pressuposto de serem incorridos para pôr os estoques em sua condição e localização atuais e, portanto, devem ser contidos no custo do produto vendido ou estocado.

Entretanto, a alocação de custos e despesas aos itens dos estoques nem sempre é fácil. Em algumas circunstâncias, a própria FIPECAFI (1990, p. 124) chama a atenção para o fato de que "a ociosidade das instalações, o desperdício excessivo e custos de remanejamento podem ser de tal modo inusitados a ponto de exigirem ser tratados como perdas do período ao invés de como parte do custo do estoque." De acordo com Thomas, citado tanto por Whittington (1989), quanto por Kam (1986), a apuração de resultados com base no princípio da competência, especificamente no que diz respeito ao confronto entre receitas e despesas relacionadas ("matching principle") e, em particular, a alocação de custos não são passíveis de verificação empírica, nem, tampouco, refutadas. Não há maneira de selecionar um ou outro método a não ser arbitrariamente. De acordo com Sprouse, citado por Kam (1986, p. 118) "na maior parte dos casos, o confronto (matching) entre custos e receitas é uma impossibilidade prática".

Outros aspectos relacionados à alegada objetividade da Contabilidade podem, também, ser vigorosamente questionados. Aspectos relacionados com as decisões de capitalizar ou não determinados tipos de gastos, como por exemplo, a pintura de um prédio, tem reflexos sobre o

custo da empresa. Da mesma maneira, gastos com pesquisa e desenvolvimento de produtos devem ter o seu montante acumulado no Ativo Diferido, devendo ser levados ao resultado à medida que a empresa começar a auferir os benefícios com tais pesquisas. Um dos problemas que podem ser apontados é como a empresa vai definir por quanto tempo ela poderá usufruir dos benefícios obtidos. Além disso, caso esta pesquisa levar a uma patente, o que será considerado como custo desta patente? Todos os gastos efetuados? As taxas de registro da patente?

O cálculo de depreciações e amortizações é outro aspecto apontado como subjetivo, tendo em vista a necessidade de se estimar a vida útil dos bens, valor residual, ou seja, procura-se determinar eventos futuros.

A utilização de diferentes critérios de avaliação de estoques - primeiro que entra, primeiro que sai, média ponderada, último que entra, primeiro que sai - faz com que se obtenham diferentes valores para estoques, custos e resultados, caso os preços se alterem; entretanto, todos eles são custos históricos.

Em suma, segundo Kam (1986, p. 115) a "Subjetividade envolve a determinação do custo de aquisição de um ativo. Até agora, na maioria dos casos, os contadores aceitam isto e não parecem excessivamente perturbados."

Um outro aspecto a ser levado em conta refere-se à validade da teoria que embasa os processos de custeamento, a já referida "cost attach theory". De

acordo com Kam (1986, p. 109) "os economistas não aceitam esta teoria. Eles acreditam que existe apenas um tipo de custo, um sacrifício. Não existe evidência empírica que substancie a noção de que o montante de custo de um item possa ser transmitido para outro objeto físico ou serviço". Da mesma forma, como explicar, à luz da teoria, a aplicação da regra do "custo ou mercado, dos dois o menor"? Por que uma parcela de custo é subitamente "destacada" (detached) do produto quando o seu preço de mercado for menor do que o valor do esforço despendido?

A visão de que a demonstração do resultado é o relatório mais importante, sendo o balanço relegado a uma posição secundária, é também objeto de contestação. Conforme Sprouse, citado por Kam (1986), o balanço incorpora os elementos fundamentais da teoria contábil, todas as transações podem ser analisadas em termos dos seus efeitos sobre os ativos, passivos e patrimônio líquido, isto é, o balanço é a fonte primária de informações sobre a situação financeira da empresa. As regras relativas ao confronto entre receitas e despesas ("matching principle"), faz com que apareçam saldos devedores e credores, provisões, que, em função da arbitrariedade inerente ao processo de apuração de resultados comentada anteriormente, não podem ser considerados propriamente ativos ou passivos, ou seja, os princípios usados na Contabilidade Tradicional complicam a avaliação da posição financeira da empresa ao

considerar o balanço como "um depósito para registrar o que alguém decidiu não incluir na demonstração do resultado" (Sprouse, apud Kam, 1986, p. 119).

#### 4.2.2.3 Considerações finais

Resumidamente, pode-se caracterizar a Contabilidade Tradicional através dos seguintes aspectos: o objetivo da contabilidade é prestar contas do resultado obtido pela administração aos proprietários (stewardship function") que fornecem fundos para a empresa; o lucro é a principal medida e a demonstração do resultado um sumário do que a administração fez e tem feito com os recursos a ela confiados; as despesas e custos representam o esforço despendido pela empresa, as receitas a realização e o resultado a realização líquida ("net accomplishment") dos administradores; a demonstração do resultado é, assim, mais importante do que o balanço; como consequência da ênfase à demonstração do resultado, grande importância é atribuída ao princípio da competência.

Por outro lado, os proprietários estão interessados em conhecer o que foi feito com os recursos por eles investidos. Tais recursos são aplicados no capital de giro da empresa ou na aquisição de ativos não-monetários. O preço de aquisição é o custo histórico, o qual é o valor agregado para fins de prestação de informações pela administração. Este valor é considerado o custo dos bens

e serviços adquiridos, que, à medida que as operações da empresa são realizadas, flui pela empresa, sendo transferido para os bens e serviços por ela produzidos; o contador deve, assim, acompanhar este fluxo de custos pela organização. Ao final de um certo período, deverá determinar quais custos poderão ser alocados à demonstração do resultado e quais deverão permanecer no balanço.

Os críticos da Contabilidade Tradicional não aceitam estas premissas. Primeiramente, consideram que a função da administração, enquanto atuando em nome dos proprietários ("stewardship function"), é interpretada de forma muito restrita. As pessoas, incluindo os proprietários, querem informações para tomar decisões, o que inclui a necessidade de fazer estimativas sobre os fluxos de caixa futuros. Desta maneira, quanto mais correntes as informações, mais relevantes serão; assim, o uso do custo histórico não pode ser considerado uma consequência lógica e direta do objetivo da Contabilidade. Em segundo lugar, a afirmação de que o custo histórico deve ser o custo dos bens e serviços ("cost attach theory") está embasada em conceitos não validados empiricamente. Em terceiro lugar, a tarefa de decidir quais custos expiraram em um determinado período, e, assim, podem ser levados ao resultado, e quais ainda não, é, por definição, arbitrária. Por fim, não tem base o raciocínio de que os custos fluem através da empresa e

gradualmente se expiram, enquanto as receitas surgem repentinamente, geralmente no momento em que uma venda é feita.

#### 4.3 CONTABILIDADE A NÍVEL GERAL DE PREÇOS

A Contabilidade a Nível Geral de Preços, daqui por diante denominada apenas CNGP, também conhecida como Contabilidade a Poder Aquisitivo Constante, consiste de um método de indexação das contas através da utilização de um índice geral, o qual reflete as alterações no poder de compra da moeda. É, dessa maneira, uma forma de tratar o problema da inflação, popularmente entendida como a perda do valor da moeda, através da conversão do valor de todas as contas para uma mesma data através do índice. Convém repetir que esta técnica não pode ser confundida com os procedimentos de avaliação de ativos e passivos, tais como custo histórico, custo de reposição ou valor presente, pois está relacionada apenas com a unidade de medida ou, como denominado anteriormente, com a escala de valor; ela pode ser aplicada a qualquer base de avaliação. Entretanto, na presente seção do trabalho restringir-se-á a aplicação da técnica como forma de aperfeiçoar a informação produzida pela Contabilidade Tradicional, isto é, a Custos Históricos; posteriormente será apresentada a aplicação da CNGP no aperfeiçoamento

da informação produzida pela Contabilidade a Valores Correntes.

A técnica da CNGP tem origem na inflação que surgiu após a Primeira Guerra Mundial, particularmente na Alemanha e na França. Nestes países, de acordo com Whittington (1989), o valor do papel-moeda tornou-se extremamente instável, tendo se tornado comum expressar contas em termos de uma moeda equivalente-ouro (Franco-ouro e Marco-ouro) a qual possuía maior estabilidade. A experiência europeia foi estudada por vários pesquisadores americanos, sobressaindo-se, de acordo com Whittington (1989), Sweeney cujo livro *Stabilized Accounting*, de 1936, é considerado um clássico da literatura referente à Contabilidade a Poder Aquisitivo Constante.

No decorrer da década de 70, o ajuste da Contabilidade Tradicional pelo Poder Aquisitivo Constante emergiu como principal forma de reconhecimento dos efeitos da inflação na Contabilidade em diversos países, incluindo Estados Unidos, Inglaterra, Austrália, e Canadá, pelo menos em termos de orientação por parte dos órgãos de regulamentação profissional. Entretanto, conforme refere Whittington (1989), somente foi efetivamente adotado por alguns países da América Latina, sendo, nos demais, substituído, como no caso inglês, ou complementado, como no caso americano, por outras técnicas.

Uma possível razão para a rejeição desta técnica seria o fato de ter sido, inicialmente, considerada uma evolução da Contabilidade Tradicional, cuja relevância para fins decisórios era seriamente questionada, em um momento em que se buscava uma revolução mais radical na Contabilidade, ou seja, a utilização de valores correntes. Outra razão apontada está relacionada com as possíveis conseqüências econômicas que poderiam advir da adoção da técnica. A CNGP era vista como um passo em direção à indexação e haveria o temor por parte de governos de que ela poderia institucionalizar a inflação, realimentando a espiral inflacionária através do ajuste automático de salários, impostos e empréstimos. É certo, de acordo com Whittington (1989), que o movimento em direção à Contabilidade a Custo Corrente na metade da década de 70 foi iniciado com uma série de normas e intervenções de órgãos governamentais, os quais passaram a exigir informações com base em custos de reposição.

#### 4.3.1 A Técnica

Os procedimentos básicos da CNGP são extremamente simples; na prática, entretanto, algumas complicações tendem a aparecer. Conforme referido anteriormente, a CNGP, em essência, converte o valor de todas as contas para uma mesma data através do uso de um índice geral de preços, que, assume-se, indicaria o poder de compra da

moeda em momentos diferentes do tempo. Assim, a variação sofrida pelo índice representaria o fator de correção entre as unidades de medida (valor da moeda) em diferentes datas. A justificativa para tal procedimento é que a Contabilidade precisa de uma unidade de medida estável, o que não é proporcionado por uma moeda instável (neste caso não indexada).

Utilizando o mesmo raciocínio apresentado anteriormente, procurar-se-á ilustrar a aplicação da CNGP. Revisando-se, tem-se que o balanço em um dado momento  $t$ , que será considerado o balanço inicial, pode ser definido como:

$$A_t \equiv PL_t + P_t \quad (6)$$

mas, o Ativo (A) de uma entidade pode ser dividido em Ativos Monetários (AM) e Ativos Não-Monetários (ANM); então, tem-se

$$AM_t + ANM_t \equiv PL_t + P_t \quad (7)$$

O balanço final, rearranjado para evidenciar o patrimônio líquido, seria o seguinte:

$$PL_{t+1} = AM_{t+1} + ANM_{t+1} - P_{t+1} \quad (8)$$

Se se assumir que o valor do  $ANM_t$  está expresso em moeda daquela data  $t$  (seja porque tenha sido adquirido naquela data, seja porque seu valor histórico esteja atualizado por algum processo de indexação) e que  $P_t$  seja um valor fixo em termos monetários, o balanço inicial pode ser expresso em moeda de  $t+1$  através do seguinte ajuste, admitindo-se que o índice geral de preços tenha crescido de  $p$  por cento entre  $t$  e  $t+1$ :

$$PL_t(1+p) = AM_t(1+p) + ANM_t(1+p) - P_t(1+p) \quad (9)$$

A fim de determinar o resultado, deve-se comparar este PL com o balanço final, o qual também deverá estar expresso em moeda de  $t+1$ . Assumindo-se, para fins de simplificação, que não ocorreram transações no decorrer do período, o balanço final em  $t+1$  será:

$$PL_{t+1} = ANM_t(1+p) + AM_t - P_t \quad (10)$$

O valor do Ativo Não-Monetário foi, simplesmente, aumentado para compensar a diminuição do valor da moeda: uma unidade de moeda histórica (em  $t$ ) equivale a  $(1+p)$  moeda corrente (em  $t+1$ ). Os valores de AM e de P não se alteram porque são fixos em termos monetários; assim, \$1 de dívida em  $t$  continuará sendo \$1 de dívida em  $t+1$  apesar de \$ ter seu valor depreciado. Subtraindo-se o balanço inicial corrigido pelo nível de preços, equação

(9), do balanço final, equação (10), obtém-se o resultado pela CNGP:

$$R_{CNGP} = \Delta PL = P_{tp} - AM_{tp} \quad (11)$$

onde,  $P_{tp}$  representa o "ganho sobre dívida", isto é, o ganho obtido pela firma pelo fato de a dívida ser fixa em termos monetários e o poder aquisitivo da moeda ter declinado.  $AM_{tp}$  representa a "perda por manutenção de moeda (ou ativos de valor fixo)", ou seja, a perda do poder de compra da moeda possuída pela empresa. A demonstração feita acima, embora restrita (para simplificação e precisão) a uma situação onde não ocorrem transações, pode facilmente ser estendida para situações mais reais. Assim, mantendo-se a mesma definição para o resultado, qual seja, a diferença entre o balanço inicial, corrigido para a moeda do final do período, e o balanço final, também corrigido para o final do período, tem-se:

$$R_{CNGP} = PL'_{t+1} - PL'_t(1+p) = [ANM'_{t+1} - ANM'_t(1+p)] + \\ + [AM_{t+1} - Am_t] - [P_{t+1} - P_t] - AM_{tp} + P_{tp} \quad (12)$$

onde a base de valorização de  $ANM'_t$  e  $ANM'_{t+1}$  é o custo histórico corrigido para as datas dos respectivos balanços ( $t$  e  $t+1$ ) pela aplicação de um índice geral de preços. As variáveis marcadas com "'" representam variáveis indexadas.

A CNGP aplicada da forma aqui demonstrada, baseada na ilustração feita por Whittington (1989), como uma modificação do custo histórico, reconhece apenas duas formas de valorização: o Custo Histórico, corrigido de forma a considerar a flutuação do poder de compra da moeda, que é aplicado sobre ativos não-monetários e patrimônio líquido (capital a ser mantido antes do reconhecimento do resultado), e o valor fixo (histórico) em termos de unidades de moeda, que é aplicado sobre os ativos e passivos monetários. É importante salientar, também, que a ilustração da CNGP feita acima trata do resultado obtido em um determinado período; um relevante uso da CNGP refere-se à possibilidade de comparações entre diferentes períodos ou, ainda, séries de períodos. Neste tipo de comparação, caso os procedimentos da CNGP tenham sido aplicados de forma consistente no passado, a correção dos valores de demonstrações passadas para valores do período corrente consistirá simplesmente na aplicação de um fator de correção sobre aqueles valores; este fator de correção nada mais é do que a divisão do índice de preços corrente pelo índice de preços vigente na data de apuração das demonstrações passadas.

A formulação apresentada na equação (12) apresenta a característica essencial da CNGP: o uso de um índice geral  $p$  para corrigir todas as contas; logo, todas elas estarão expressas em moeda de uma mesma data, isto é, em valor constante. O capital inicial é medido em termos

"reais" ao invés de monetários, onde real significa poder de compra geral  $[PL'_t(1+p)]$ . Os ativos reais, ou não-monetários, têm seu valor alterado em termos de unidades monetárias; neste caso, em que se usa o Custo Histórico como base de valor, assume-se que seu valor real histórico se mantenha, ou seja, caso um ativo seja mantido por todo o período não haverá qualquer alteração no valor real deste ativo pois  $ANM'_{t+1}$  será igual a  $ANM'_t(1+p)$ .

Para os ativos e passivos monetários, por sua vez, assume-se que tenham valores fixos expressos em moeda, resultando em ganhos sobre dívidas  $(P_{tp})$  e perdas pela manutenção de moeda  $(AM_{tp})$ , quando submetidos à inflação. Naturalmente, a expressão está simplificada; para o cálculo exato dos ganhos e perdas haveria a necessidade de se considerar cada transação feita pela empresa e, conseqüentemente, seria necessário obter um índice de preços para cada vez que uma transação fosse efetuada. Na prática, existe a tendência de se utilizar valores médios, para os índices ou para as transações, assim como se assume que as transações ocorrem linearmente durante o período. No Brasil, onde esta técnica é amplamente utilizada, chegou-se ao extremo de se determinar um índice diário para a conversão dos valores.

O modelo apresentado na equação (12) define, de forma adequada, o resultado obtido por uma entidade através da aplicação da CNGP, não evidenciando,

entretanto, os fluxos de receitas e despesas que geraram aquele resultado, os quais são apresentados na Demonstração do Resultado. Um sistema completo de CNGP deve incluir a Demonstração do Resultado expressa em unidade de medida de uma mesma data. O exemplo a seguir procura ilustrar os princípios envolvidos na correção da Demonstração do Resultado e a relação existente entre esta e o Balanço.

Admita-se que uma empresa inicie um determinado período com um único ativo, \$ 1.000 de estoque, o qual foi adquirido exatamente no início do período (logo, está expresso em moeda do início do período), e financiado com capital próprio. No início deste período, o índice geral de preços era de 100 e no final, era de 150. No decorrer do período, quando o índice de preços era de 115, o estoque foi vendido a vista por \$1.500 e o dinheiro recebido foi mantido em caixa até o final do período. De acordo com a Contabilidade Tradicional e com a CNGP tem-se o seguinte:

QUADRO N° 2 - Demonstração do Resultado

	Custo Histórico	Ajuste CNGP	CNGP (em moeda de final do ano)
Venda	1.500	<u>150</u>	1.957
(-) Custo da Venda	<u>1.000</u>	115 <u>150</u>	<u>1.500</u>
Res. Operacional	500	100	457
(-) Perda na manutenção de moeda		1500 ( <u>150</u> - 1) 115	<u>(457)</u>
Res. CNGP			0

QUADRO N° 3 - Balanço Final

	Custo Histórico	Ajuste CNGP	CNGP (em moeda de final do ano)
Ativo			
Caixa	<u>1.500</u>	(valor fixo em moeda)	<u>1.500</u>
Financiado por Capital inicial	1.000	<u>150</u> 100	1.500
Resultado do ano	<u>500</u>		<u>0</u>
Capital final	<u>1.500</u>		<u>1.500</u>

Cada item avaliado por Custo Histórico foi convertido em moeda de mesma data (final do período), pela aplicação da variação do índice geral ocorrida entre o momento da transação e a data escolhida para a homogeneização dos valores, no caso o final do ano. As vendas e os custos (assim como qualquer outra receita e despesa) foram reexpressos em unidades de CNGP. Neste exemplo em particular, a perda pela manutenção de dinheiro em caixa consumiu inteiramente o resultado operacional apurado pela CNGP; entretanto, isto não pode ser considerado como regra; a empresa poderia ter obtido um resultado líquido caso tivesse vendido o seu produto por um preço maior, ou, então, reinvestido o caixa obtido com as vendas em algum ativo não-monetário (repor os estoques, por exemplo), o qual manteria o seu valor real evitando, assim, a perda pela simples manutenção do dinheiro.

Conforme Whittington (1989), existem diversas variantes para a CNGP, sendo citado especificamente o modelo proposto por Sweeney (apud Whittington, 1989) que não considera os ganhos ou perdas pela manutenção de itens monetários como integrantes do resultado. O próprio modelo apresentado pode ser discutido; além da questão relativa à utilização de índices médios versus índices do momento das transações, assim como do problema da escolha do índice de preços mais apropriado, uma outra questão levantada diz respeito à data a ser utilizada para a homogeneização dos valores. No exemplo apresentado, presumiu-se a utilização da moeda de final de exercício (poder de compra corrente) como sendo a data-referência para a qual todas as transações seriam convertidas. Entretanto, esta não é a única possibilidade; novamente, Whittington (1989) cita Sweeney, o qual recomenda que, para fins de manutenção de registros, as contas deveriam ser homogeneizadas para uma unidade de medida de data passada, a qual seria mantida constante ano após ano. Seguindo este procedimento, não seria necessário esperar pelo índice do final do ano para homogeneizar as transações ocorridas, bem como a conversão dos valores homogeneizados em uma data passada para o poder de compra corrente seria uma tarefa bastante simples: bastaria multiplicar todos os valores pelo quociente obtido pela divisão do índice de preços corrente pelo índice de preços da data base.

Outro aspecto discutido na aplicação da CNGP refere-se à definição de ativos e passivos "monetários". Conceitualmente, considera-se monetário aquele item que tem seu valor fixo em moeda nominal, tendo, assim, seu valor real diminuído na mesma razão da diminuição do valor da unidade de medida. Na prática, a grande variedade de ativos e passivos financeiros dificulta a divisão do patrimônio das empresas em itens monetários e não-monetários. Iudicibus (1987) cita como exemplos de itens cuja classificação é discutível, aplicações financeiras com alguma cláusula de correção por um índice qualquer, e dívidas em moeda estrangeira sujeitas à correção cambial. Após demonstrar as conseqüências de cada alternativa de classificação possível, Iudicibus (1987, p. 246) conclui que

"Quanto a se considerarem contas a receber e a pagar com cláusulas intrínsecas de correção como itens monetários ou não, deixamos ao leitor a decisão final. O efeito líquido no resultado é como se fossem monetários. A representação, todavia, pode variar".

Ou seja, conforme reafirmam Hendriksen & Van Breda (1992), a distinção entre itens monetários e não-monetários é arbitrária.

#### 4.3.2 Críticas à CNGP

Conforme discutido anteriormente, a CNGP é uma técnica criada com o objetivo de resolver os problemas ocasionados pela flutuação do poder de compra da unidade

de medida utilizada pela Contabilidade, isto é, pretende executar a Contabilidade a partir de uma unidade de medida estável. Segundo Whittington (1989), críticas têm sido feitas à CNGP a partir de duas linhas de argumentação: a primeira alega que o ajuste do custo histórico por um índice geral de preços não é um método apropriado de valorizar ativos e passivos; a segunda, que um ajuste por um índice geral não reflete com acurácia as variações do custo de vida dos proprietários individualmente, nem o custo dos bens que a empresa necessita adquirir de forma a manter seus ativos intactos.

Com relação à primeira linha de críticas, Kam (1986) argumenta que na realidade ocorre uma confusão e um equívoco na interpretação do que é a CNGP; um dos mais freqüentes é o de que a CNGP produziria informações em valores correntes. Na realidade, a CNGP apenas expressa em moeda corrente os valores (históricos, como no caso acima demonstrado) registrados pela Contabilidade. De acordo com Hendriksen & Van Breda (1992, p. 423),

"Assume-se que o poder geral de compra é geralmente entendido como um recurso padrão que pode ser utilizado para adquirir qualquer ou todos os bens e serviços da economia. A interpretação, contudo, não pretende representar valores correntes, mas, simplesmente, o custo histórico atualizado pelas variações no poder geral de compra."

O ajuste efetuado pela CNGP na Contabilidade Tradicional é, portanto, apenas uma das possibilidades de aplicação da técnica, podendo tal ajuste também ser

efetuado em uma Contabilidade com base em valores correntes, conforme será visto mais à frente. Assim, caso se considere que a Contabilidade Tradicional não produz informação útil para a tomada de decisões, também não se poderá atribuir muita utilidade para as informações ajustadas por um índice de preços, apesar de ser uma maneira consistente e lógica de lidar com o problema da inflação sobre os valores históricos. Conforme argumenta Whittington (1989, p. 84)

"esta linha de crítica é dirigida mais para o custo histórico como base de valor do que para a CNGP propriamente dita, e precisa ser reiterado que os proponentes da CNGP consideravam-na tipicamente como um complemento, e não como alternativa, aos valores correntes".

Nesta mesma linha, Hendriksen & Van Breda (1992, p.423) afirmam que

"do ponto de vista estrutural, o sistema a nível geral de preços parece lógico e consistente ... . Deve ser reconhecido, entretanto, que apenas a escala de medida é alterada. A estrutura continua a ter todas as deficiências da Contabilidade a Custos Históricos".

A segunda linha de ataque diz respeito à propriedade de usar um índice geral como medida da perda de poder de compra da moeda. Conforme Whittington (1989, p. 85),

"se aceitarmos o argumento ... de que o problema de valorização é (ou pode ser) separado do problema de medir os efeitos da inflação, então esta crítica passa a ser um questionamento da propriedade de usar ajustes pelo poder de compra geral para medir o capital a ser mantido intacto".

A fim de demonstrar tal raciocínio é interessante recorrer-se à equação (11) apresentada no item 4.3.1, na qual se define Resultado como sendo a diferença entre os Patrimônios Líquidos final e inicial expressos em moeda de mesmo poder aquisitivo que, na hipótese de não haver transações, é igual à diferença entre as Perdas sobre Ativos Monetários e Ganhos sobre Passivos Monetários. Mantendo-se as mesmas hipótese e condições, e apenas assumindo-se que os Ativos Não-Monetários (ANM") são valorizados por alguma forma aceitável de valor corrente, e ainda considerando-se que o valor de ANM" alterou-se de  $s$  por cento, tem-se que o resultado em "termos reais",  $R_{RT}$ , isto é, em moeda constante, pode ser expresso como:

$$R_{RT} = \Delta PL = ANM''_t(s-p) + P_{tp} - AM_{tp} \quad (13)$$

onde  $ANM''_t(s-p)$  vai representar um ganho (se  $s > p$ ) ou perda (se  $s < p$ ) real pela manutenção de ativos não-monetários, ou seja representa o quanto os bens da empresa se valorizaram além (ou aquém) da inflação; os demais termos da equação já foram explicados anteriormente. Dessa maneira, o ajuste pelo nível geral de preços é aplicado sobre o capital inicial a fim de determinar o valor do capital a ser mantido intacto.

Esta abordagem, por sua vez, é questionada com base em dois argumentos. O primeiro refere-se ao fato de que fica implícita a aceitação do conceito de manutenção do

Capital Financeiro, valor real dos fundos que os proprietários investiram na empresa, ponto de vista que não é unânime conforme discutido anteriormente em 4.1.2. O conceito alternativo, manutenção do Capital Físico, aponta para a rejeição de um índice geral para o ajuste do capital em favor de índices específicos que representem as variações dos ativos específicos mantidos pela firma e que precisarão ser repostos.

O segundo argumento levantado é o fato de que, ainda que se aceite o ponto de vista do Capital Financeiro, um índice geral de preços não capta adequadamente as variações do poder de compra de qualquer proprietário em particular. De acordo com Whittington (1989) esta é justamente a linha de argumentação seguida pelo Comitê Sandilands que determinou a orientação da Contabilidade em inflação na Inglaterra. Para o Comitê Sandilands, conforme o Sandilands Report (apud Whittington, 1989, p. 86-7),

"O termo inflação descreve uma situação em que o movimento no nível médio dos preços de bens e serviços em um período é ascendente. Contudo, o movimento médio de preços e a taxa de inflação poderá variar para diferentes indivíduos e entidades no país de acordo com a seleção dos bens e serviços que adquirirem. É incorreto assumir que um índice amplo como o Índice de Preços ao Varejo possa ser uma medida da taxa de inflação igualmente apropriada para todos os indivíduos e entidades".

Whittington (1989), após ressaltar que esta é uma visão caracteristicamente econômica, em contraposição à visão estatística, em relação aos números índices e que,

portanto, não teria valor como medida do custo de vida dos investidores individuais, relaciona os seguintes contra-argumentos a esta posição:

- o fato de a inflação não ser precisamente quantificável não é necessariamente uma razão para ignorá-la, e, citando Keynes, Whittington (1989, p. 87) nota que "é melhor estar aproximadamente certo do que precisamente errado". Em outras palavras, se a Contabilidade pretende gerar informações para um universo relativamente grande de usuários, não é possível prover informações usando diferentes índices de acordo com as necessidades de cada usuário e, além disso, se a inflação existe a uma taxa significativa, parece útil lembrar aos usuários a magnitude dos seus efeitos sobre as medidas contábeis. Para tanto, a utilização de índices gerais parece ser a melhor alternativa prática;
- embora seja claramente possível que os preços individuais variem de maneira distinta, e até em direção oposta, de um índice geral, é razoável assumir que um consumidor típico adquira uma variedade de bens. Assim, é possível que o efeito médio de comprar diversos de bens signifique que as variações no custo da cesta de produtos dos indivíduos não difiram significativamente daquelas observadas no índice geral. Whittington (1989) observa que este é um processo análogo ao de

eliminar o risco assistemático de investimentos através da manutenção de um portfólio ao invés de um único investimento. Além disso, é provável que exista uma considerável sobreposição entre o padrão de consumo da maioria dos indivíduos e a composição do índice geral, tendo em vista a existência de necessidades básicas comuns. Por fim, caso o preço de um bem específico divergir largamente do índice geral, um efeito substituição pode ser esperado, aproximando o padrão de consumo do indivíduo ao da comunidade (admitindo-se que o índice geral seja periodicamente revisado). Whittington (1989) aponta que tais argumentos são apoiados por testes empíricos realizados por Peasnell e Skerrat na Inglaterra;

- por fim, a construção de índices individuais é, virtualmente, impossível, já que não há como definir a função utilidade dos indivíduos, a não ser impondo severas restrições. Uma vez que o que se quer é uma medida geral da capacidade de adquirir bens e serviços, um índice geral é tão bom quanto um índice específico.

À estas críticas, Kam (1986) acrescenta o questionamento da utilidade da informação gerada pela CNGP. Após citarem uma série de pesquisas levadas a efeito no decorrer das décadas de 70 e 80, tais como as de Basu, Short, Ketz e Norton e Smith entre outros, Kam

(1986) e Whittington (1989) não chegam a uma conclusão categórica quanto à superioridade da CNGP em relação à Contabilidade Tradicional. Da mesma forma, Hendriksen & Van Breda (1992, p. 424) afirmam que "a evidência de relevância para as decisões de investimentos não é conclusiva".

Kam (1986, p. 150) chama a atenção para o fato de que as pesquisas revelaram que, antes mesmo de as empresas divulgarem informações ajustadas pela inflação, a maioria dos analistas financeiros já considerava tais dados como sem utilidade. Uma das razões para tal comportamento seria o fato de que os analistas, baseados na sua experiência, julgavam que informações em moeda constante não eram melhores que dados não ajustados. Outra razão, apontada por alguns dos pesquisadores citados, seria que a falta de familiaridade com e a complexidade de tais informações, tornariam os analistas avessos a elas. O fato é que, embora as evidências empíricas mostrem que os usuários não atribuem grande utilidade às informações em moeda constante, Kam (1986, p. 151) afirma ser "debatível se isto ocorre pela efetiva falta de conteúdo informacional adicional ou pela falta de familiaridade dos usuários com tais dados". Hendriksen & Van Breda (1992, p. 424), por sua vez, notam que a falta de evidências sólidas em favor da CNGP poderia decorrer de uma série de fatores, "incluindo os seguintes: (1) a inabilidade para definir modelos de

decisão de investimentos; (2) a divulgação de informações no mercado provenientes de outras fontes (...); e (3) os dados não serem interpretáveis". Ressaltam, contudo, a necessidade de mais pesquisas sobre o assunto.

Cabe aqui citar, também, uma das conclusões a que chegou Kloeckner (1985, p. 163) em pesquisa realizada junto a executivos financeiros de empresas situadas na Grande Porto Alegre a respeito dos efeitos da inflação sobre os instrumentos financeiros:

"g) o significado do resultado da correção monetária e o seu reflexo no lucro líquido ainda são pouco compreendidos, apesar do tempo em que este processo de correção está em vigor. Não foi encontrado, ao longo da pesquisa, um único profissional que apresentasse conhecimento completo deste tópico em especial."

Cabe notar que no Brasil é usada uma forma parcial de CNGP e que tal procedimento, à época da pesquisa, já estava em vigor há pelo menos oito anos. Face a essa realidade, é de se questionar: qual a situação atualmente, tendo em vista que mesmo profissionais de Contabilidade ainda não compreendem o real significado deste ajuste?

Para Whittington (1989, p. 92), "os trabalhos empíricos neste campo ainda estão em sua infância e os resultados estão longe de ser decisivos".

#### 4.3.3 Considerações finais

As demonstrações financeiras pretendem informar a situação econômica da empresa aos seus proprietários. Em épocas de inflação, espera-se que tais demonstrações apontem os efeitos das variações no poder de compra da moeda. Para comparabilidade entre empresas e consistência na informação aos diversos usuários, parece razoável afirmar que um ajuste por índice geral cumpra esta função tão bem quanto qualquer outra alternativa.

Chama-se a atenção para o fato de que, geralmente, a CNGP é definida como sendo o ajustamento da Contabilidade Tradicional por um índice geral de preços. Esta é uma definição limitada, pois a CNGP pode ser aplicada à Contabilidade a Valores Correntes.

A CNGP implica que o lucro somente será reconhecido após o Capital investido pelos proprietários (PL) tiver sido mantido em termos reais, isto é, em termos do seu poder de compra em relação a uma cesta de bens e serviços característica de um consumidor médio. Tal visão é contestada por aqueles que defendem que o Capital a ser mantido é específico da firma, isto é, o que permite à empresa manter sua capacidade produtiva. O segundo questionamento à CNGP refere-se ao fato de que, por se utilizar de um índice geral, não é mantido o poder de compra de qualquer um dos proprietários em particular. As respostas a este questionamento são, sobretudo,

pragmáticas e dizem respeito, basicamente, à impossibilidade de a Contabilidade atender as necessidades individuais de cada usuário, assim como de se medir as variações do custo de vida individual.

As pesquisas realizadas com a finalidade de determinar a utilidade da CNGP não produziram elementos suficientes para que se possa fazer afirmações categóricas.

#### 4.4 CONTABILIDADE A VALORES CORRENTES

Conforme visto até aqui, é possível separar o problema de valorização do problema da inflação, desde que se aceite a premissa de que inflação significa o declínio do poder de compra geral da moeda. Mesmo na ausência de inflação, é possível que preços individuais se alterem, e na presença de inflação é possível que os preços individuais não se alterem na razão direta da taxa de inflação, medida por um índice geral. Assim, no primeiro caso, o custo histórico não será uma representação adequada do valor corrente e, no segundo caso, nem o custo histórico ajustado por um índice geral de preços (CNGP) proporcionará uma representação adequada do valor corrente. Desta forma, se se considerar alguma indicação de valor corrente como sendo uma informação importante da Contabilidade, então os ativos e passivos necessitarão uma reavaliação.

De acordo com Hendriksen & Breda (1992) o custo corrente representa o preço que precisaria ser pago por um ativo ou pelo seu uso na data do balanço ou na data do seu consumo ou venda. Conforme Whittington (1989, p. 110)

"se a Contabilidade deve fornecer informação relevante para decisões sobre a alocação de ativos e passivos, ou reivindicações sobre eles, então os valores correntes proporcionam informação relevante, pois representam o valor das oportunidades correntemente disponíveis caso haja reposição, venda ou utilização corrente".

Há, entretanto, o problema de escolha da base de avaliação, tendo em vista a existência de diversas possibilidades, tais como o custo de reposição (CR), o valor realizável líquido (VRL) e o valor presente (VP).

#### 4.4.1 A Escolha do Valor Corrente

Segundo Whittington (1989), a escolha da base de avaliação é um dos aspectos mais complexos do método, tendo em vista que, não só existem três tipos básicos de valor (RC, VRL e VP), mas cada um deles admite uma série de variações. Dessa forma, ao se ter que optar por uma base, fatalmente surgirá o problema de que uma base é mais apropriada para a valorização dos ativos para fins de balanço, mas uma outra base será mais apropriada para fins de apuração da demonstração de resultado. Assim, caso se pretenda manter a articulação existente entre as diversas demonstrações, dever-se-á optar por apenas uma base. Alternativamente, poderiam ser elaborados diversos

conjuntos de demonstrações, cada um a partir de uma das bases; se por um lado isto soluciona o problema anteriormente apontado, por outro cria um novo: a complexidade com a qual os usuários da Contabilidade se defrontarão ao ter que escolher entre diversos balanços e demonstrações de resultado preparadas a partir de diferentes bases de valor.

Uma outra abordagem ao problema consiste em que a opção pela valorização de um ativo é feita de acordo com o que determinam as circunstâncias. Desta forma, mais de uma base de valor pode ser utilizada, evitando o problema da complexidade (um ativo com diversos valores), mas não evitando o problema da articulação entre as demonstrações. Tal procedimento cria, também, um problema de agregação, já que a soma dos valores dos ativos representará uma coleção de valores usando diferentes bases. Cabe, neste ponto, uma breve descrição de cada uma das bases de valor passíveis de utilização pelo método.

#### 4.4.1.1 Custo de Reposição (CR)

Conforme Whittington (1989, p. 116), o Custo de Reposição "é, provavelmente, a base preferida pela maioria dos autores de Contabilidade a Valor Corrente, e tem encontrado maior preferência na prática". Seus primeiros defensores foram, de acordo com Whittington (1989), Schmidt (cuja obra remonta à década de 20), na

Alemanha, e Limperg, na Holanda. Desde então, uma série de autores publicaram trabalhos defendendo a adoção desta base de valor, culminando com propostas contidas em pronunciamentos de órgãos reguladores, tais como a Securities and Exchange Commission (SEC) e o Financial Accounting Standards Board (FASB), ambos americanos, em meados da década de 70. Pronunciamentos mais recentes requerem informações a partir de diversas bases de valor, incluindo o custo de reposição.

Basicamente, entende-se que custo de reposição representa o custo de adquirir um ativo (isto é, um valor de "entrada"), em contraposição ao valor agregado a um ativo. Existe, entretanto, uma variedade de definições para "reposição". Em um extremo encontra-se o conceito de reposição física (denominado por Bell (apud Whittington, 1989) como "custo de reprodução"), segundo o qual é levado ao resultado o custo de reposição dos ativos atualmente usados. Onde, porém, ocorra progresso técnico ou onde mudanças nos preços relativos dos fatores causem alterações na estrutura de produção, haverá divergências entre o custo de reposição física e o custo de repor serviço equivalente. Além disso, em tais condições, é de se esperar que uma empresa não deseje repor equivalente serviço se a demanda por seu produto estiver em declínio.

Uma alternativa, de acordo com Whittington (1989), é aderir estritamente a um dos dois conceitos: reposição física do bem (reprodução) ou reposição do serviço. No

primeiro caso, será levado ao resultado, através da depreciação e do consumo de estoques, o custo corrente da produção com as técnicas atualmente empregadas. Sob condições de mudanças (de tecnologia ou de preço), tal procedimento propiciará informações com pobre capacidade preditiva, embora propicie uma descrição *ex post* das atividades da firma com base nos preços de compra de mercado vigentes à época das transações. Este procedimento levará, também, à existência de "ganhos por manutenção", os quais indicam a diferença entre o preço de compra histórico e o preço no momento do uso. Da mesma forma, as demonstrações de final de período apresentarão "ganhos (perdas) por manutenção" não realizados, que representarão o acréscimo observado no custo de reposição acima (abaixo) do custo histórico, de ativos que terão utilização futura.

A utilização do custo de reposição do serviço prestado pelo(s) bem(ns) como base de valorização, por outro lado, parece ser mais adequada para o cálculo de um resultado operacional que reflita custos correntes. Tal afirmação se justifica pois, caso o custo de reposição do bem (reprodução) não seja idêntico ao custo de reposição do serviço por ele prestado, isto significaria que os ativos utilizados correntemente pela firma não são aqueles que poderiam ser obtidos para o mesmo serviço pelo menor preço vigente no mercado. Desta forma, os ativos usados no momento deixariam de ser a melhor

alternativa corrente para a firma e esta estaria incorrendo em uma perda pela manutenção de tal ativo; por isso a empresa deve ser informada no momento em que ocorrer essa situação, mediante a redução do valor do(s) ativo(s) ao valor (menor) do serviço por ele prestado. Assim, a subsequente utilização de tal ativo implicaria em um valor menor descarregado, via depreciação ou consumo, contra o resultado da firma. Cabe ressaltar, entretanto, que o valor pelo qual o ativo ficará registrado no balanço dificilmente representará o seu efetivo valor de mercado e, por conseqüência, o balanço não fornecerá informações sobre o valor dos ativos da firma. Os valores constantes do balanço representarão, na realidade, o custo corrente de reposição de serviços que serão usados no futuro, o qual será confrontado com receitas a serem obtidas também no futuro. A demonstração de resultado, por sua vez, apresentará o resultado operacional considerando a reposição dos serviços (prestados pelos ativos) ao seu custo corrente, assim como os ganhos (ou perdas) pela manutenção dos ativos representarão o quanto a firma ganhou (ou perdeu) por ter adquirido ativos em época anterior ao seu uso.

Independentemente do custo de reposição utilizado (bem físico ou serviço), Whittington (1989) aponta algumas limitações do modelo. O primeiro problema refere-se à questão da alocação e da agregação de valor aos ativos. A da alocação se refere à apropriação de custos

aos ativos (estoques, por exemplo) ao longo da produção, assim como da distribuição do custo de capital dos ativos duráveis (via depreciação) em períodos menores ao longo da sua vida útil. Em qualquer dos casos, havendo mercados para todos os itens para os quais se necessitam estimar custos de reposição, o problema estaria resolvido. Entretanto, na prática, é provável que se encontre dificuldades para estabelecer preços de mercado para estoques em elaboração e para certos tipos de ativos de capital. A questão da agregação, por sua vez, pode ser ilustrada através da constatação de que o custo de reposição de um ativo tomado individualmente provavelmente será diferente do valor a ele atribuído quando se tratar de repô-lo em conjunto com os demais bens integrantes do processo produtivo. Assim, nota Whittington (1989, p. 120)

"se nós estivermos estimando o custo de reposição de uma fábrica inteira, como se faz para fins de seguro, nós provavelmente usaremos preços diferentes daqueles que utilizaríamos para estimar o custo de reposição dos ativos que necessitam ser repostos como resultado de sua utilização normal".

O segundo problema apontado refere-se à dificuldade de se fazer a distinção entre ganhos operacionais e ganhos por manutenção, no sentido de estabelecer o exato momento de uso (ou consumo) do ativo, quando então deve ser estabelecido o seu custo de reposição. A precisa definição do custo de reposição é que vai determinar a divisão dos ganhos realizados em receitas operacionais,

contra as quais o custo de reposição do ativo usado será debitado, e ganhos por manutenção que serão creditados pela diferença entre o custo histórico e o custo de reposição do ativo usado ou consumido.

#### 4.4.1.2 Valor Realizável Líquido (VRL)

Esta base de avaliação parte da constatação de que se a Contabilidade pretende informar valores, uma interpretação "intuitiva" de valor seria o montante de moeda pelo qual um bem ou direito pode ser trocado no mercado (preço de venda menos despesas de venda), em contraposição à informação prestada em termos de custo histórico ou de reposição.

Os precursores desta base de avaliação, de acordo com Whittington (1989), foram Canning, no final de década de 20, e McNeal na década de 30, sendo Chambers um dos seus mais prolíficos defensores. Em linhas gerais, pode-se afirmar que o VRL é relevante para uma variada gama de usos dos dados contábeis, sendo seu uso particularmente apropriado no Balanço, cujo valor total representa o valor "corrente equivalente-caixa" dos ativos da firma. Permanece existindo o problema de agregação de valores, uma vez que o valor dos ativos tomados em conjunto não é necessariamente igual à soma dos ativos tomados individualmente, assim como pode haver problemas para avaliar ativos "não vendáveis" no curto prazo, ou seja

aqueles ativos possuídos cujo retorno é obtido através da sua utilização e não da sua venda. Apesar disso, a soma dos VRL representa o valor de uma importante oportunidade de aplicação de recursos para a empresa.

A demonstração de resultado derivada deste sistema, entretanto, apresenta alguns problemas, principalmente quando se trata de empresa industrial. O principal deles refere-se à depreciação dos ativos fixos, a qual não refletirá o custo corrente de repor os serviços dos ativos usados no período.

#### 4.4.1.3 Valor presente (VP)

O terceiro método de avaliação dos ativos é o Valor Presente, isto é, o valor presente descontado das receitas futuras que serão geradas por um ativo. De acordo com Whittington (1989), valores presentes requerem duas informações essenciais: o montante dos fluxos de caixa futuros e uma taxa de desconto apropriada. Em um mundo de incerteza, torna-se necessário conhecer a distribuição de probabilidades dos fluxos de caixa, pois o grau de incerteza daí derivado poderá afetar a taxa de desconto.

Em uma economia composta de mercados completos em estado de concorrência perfeita, os valores presentes poderiam ser obtidos a partir da observação dos preços nestes mercados; a realidade, entretanto, apresenta

economias em desequilíbrio com mercados imperfeitos e incompletos, onde apenas estimativas subjetivas podem ser feitas. Na prática, a medição de valores presentes é tida pela Contabilidade como subjetiva demais para prover uma base confiável. Assim, embora o Valor Presente seja considerado potencialmente a melhor base de avaliação para fins de decisão, é bastante difícil de medi-lo, sendo altamente subjetivo.

#### 4.4.2 A Técnica

A Contabilidade a Valores Correntes requer a periódica atualização do valor dos ativos. Isto implica em debitar as contas do ativo pelo acréscimo de valor e creditar um "ganho pela manutenção" do ativo. O tratamento a ser dado a este ganho varia de acordo com a abordagem adotada de capital a ser mantido. No caso da abordagem do capital financeiro, ou ponto de vista do proprietário, o ganho por manutenção é tratado como uma receita, integrando a Demonstração de Resultado; no caso da abordagem do capital físico, ou ponto de vista da entidade, o ganho por manutenção é visto como um acréscimo do Capital dos proprietários, sendo creditado em Reserva de Capital. Neste último caso, alguns modelos prevêm a evidenciação do ganho através de uma "Demonstração de Ganhos".

Em termos algébricos, usando novamente o modelo apresentado por Whittington (1989), o balanço em valor corrente pode ser expresso como:

$$PL''_t \equiv ANM''_t + AM_t - P_t \quad (14)$$

e

$$PL''_{t+1} = ANM''_{t+1} + AM_{t+1} - P_{t+1} \quad (15)$$

onde ANM'' indica o valor corrente dos ativos não-monetários na data do balanço, AM e P são valores fixos em moeda e PL'' é o valor líquido dos proprietários, conseqüentemente, em valor corrente. No caso de existirem passivos com características de "não-monetários", isto é, cujo valor não é fixo, tais como empréstimos indexados, eles poderão ser atualizados e deduzidos do valor de ANM'', o qual poderia ser definido como ativos não-monetários líquidos. O resultado medido em valor corrente, assumindo a abordagem de manutenção do capital financeiro e nenhum acréscimo de capital novo ou distribuição de dividendos, é:

$$R_{CVC} = PL''_{t+1} - PL''_t \quad (16)$$

Na hipótese de não transações, no qual cada ativo é mantido durante todo o período, o balanço final pode ser redefinido como:

$$PL''_{t+1} = ANM''_t(1+s) + AM_t - P_t \quad (17)$$

onde  $s$  é um índice específico que mede a alteração de valor de cada ativo específico que compõe o  $ANM''$ . Neste caso, o resultado será:

$$R_{CVC} = ANM''_t \cdot s \quad (18)$$

Caso se adotar a abordagem de manutenção do capital físico, ou abordagem da entidade, o ganho por manutenção ( $ANM''_t \cdot s$ ) será considerado um acréscimo do valor do capital e o resultado será zero. Abandonando-se a restrição de não-transações, o resultado em valor corrente, na abordagem financeira de capital, é:

$$\begin{aligned} R_{CVC} &= PL''_{t+1} - PL''_t \therefore \\ &= (ANM''_{t+1} - ANM''_t) + (AM_{t+1} - AM_t) - (P_{t+1} - P_t) \quad (19) \end{aligned}$$

enquanto que o resultado adotando-se o conceito de capital físico ( $R_{CCC}$ ) seria o que segue:

$$\begin{aligned} R_{CCC} &= PL''_{t+1} - (PL''_t + ANM''_t \cdot s) \therefore \\ &= [ANM''_{t+1} - ANM''_t(1+s)] + (AM_{t+1} - AM_t) - (P_{t+1} - P_t) \quad (20) \end{aligned}$$

onde  $ANM''_t \cdot s''$  é o ganho líquido por manutenção.

Uma vez que a composição de  $ANM$  pode, agora, se alterar durante o período, este ganho pode ser calculado

a partir das alterações de valor de cada ativo específico através do período em que for mantido. Assim,  $s$  não é meramente um índice da variação de valor dos ativos mantidos durante o período, expresso como proporção do valor do ativo inicial. O processo consiste na apuração dos valores correntes no balanço final e a conseqüente determinação do ganho por manutenção sobre todos os ativos não-monetários possuídos durante o período. Este ganho por manutenção é definido como  $(ANM''_t \cdot s)$  e, dividindo-o por  $ANM''_t$ , obtém-se a apuração de  $s$ . Assim,  $s$  é um produto de cálculo e não uma parte dele, sendo que, na prática, tal cálculo é desnecessário, tendo em vista que o objetivo é a apuração do ganho líquido por manutenção  $(ANM''_t \cdot s)$  e não o valor de  $s$ .

#### 4.4.3 Críticas à Contabilidade a Valores Correntes

Além dos problemas já apontados durante a descrição de cada uma das possibilidades de Valor Corrente, Kam (1986) relaciona mais alguns argumentos levantados contra a Contabilidade a Valores Correntes (CVC). Conforme este autor, os defensores do Custo Histórico rejeitam a CVC por violar o tradicional princípio da Realização da Receita, o qual não permite que sejam reconhecidos acréscimos no valor dos ativos antes da sua realização, por venda, por exemplo. De acordo com tal entendimento, caso a empresa pretenda permanecer com o bem, ao invés de

vendê-lo, alterações no seu valor de mercado seriam irrelevantes; um ativo não passaria a ter maior valor para a empresa, simplesmente porque seu valor corrente aumentou. Para a empresa, o valor de um bem repousa no seu serviço potencial, e não no seu valor de mercado. Desta maneira, reconhecer o acréscimo de valor de um bem antes da sua realização poderia resultar em uma das seguintes conseqüências: na melhor das hipóteses, no caso, por exemplo, de um bem que viesse a ser efetivamente vendido, haveria uma antecipação de resultado, e, na pior delas, no caso de um bem que a empresa não vá se desfazer, estaria sendo antecipado um resultado que jamais se realizará.

Outro problema apontado, diz respeito à subjetividade envolvida na determinação do valor naqueles casos em que não existir um mercado que permita determinar o valor corrente dos bens ou, ainda, no caso de alterações tecnológicas entre os ativos possuídos pela empresa e aqueles que os substituiriam (este problema está relacionado com a discussão sobre a reposição física do bem versus a reposição do serviço prestado pelo bem, discutida anteriormente). Como determinar o montante do ajuste necessário para compensar as vantagens ou desvantagens operacionais dos ativos possuídos? Tal problema levou o *Business Week* (apud Kam, 1986, p. 252) a se manifestar da seguinte maneira:

" ... para calcular resultados com base em custos de reposição, os contadores deverão não

apenas aumentar a depreciação, mas também proceder ajustes nos custos operacionais. Quando assim tiverem procedido, estarão em um curioso mundo, no qual as empresas subtraem economias não realizadas de custos não incorridos para derivar resultados que não serão obtidos".

Os argumentos contrários à CVC acima relacionados encontram refutação, conforme apresenta Kam (1986). No que diz respeito a uma possível violação do Princípio da Realização, aponta-se que os chamados "ganhos não realizados", ou acréscimos de valor representam um fenômeno econômico atual que ocorreu no período corrente devendo, por isto, ser reconhecido. Além disso, é irrelevante se a empresa vai vender ou permanecer com o bem; o que interessa é que o valor do bem se alterou. A determinação periódica do resultado deve levar em conta o que efetivamente ocorreu no período corrente e não o que a empresa pretendeu fazer.

No que diz respeito ao aspecto envolvendo a falta de objetividade da CVC, ou seja, que muitos registros efetuados não estão suportados por transações, basta referenciar os aspectos discutidos anteriormente em 4.2.2.2.

Por fim, cabe alguma menção a respeito de evidências empíricas quanto à utilidade da CVC. Citando uma série de pesquisas feitas nos Estados Unidos e na Inglaterra, entre outros países, tanto Kam (1986), quanto Whittington (1989) não encontram evidências suficientemente fortes que demonstrem a superioridade da CVC em relação à Contabilidade Tradicional, embora Whittington (1989, p.

142) ressalve que "a maioria dos estudos realizados até aqui basearam-se em dados limitados, tendo chegado a conclusões não decisivas". Por outro lado, parece importante mencionar o caso da N. V. Phillips Company, da Holanda, a qual vem usando a Contabilidade a Valores de Reposição para fins internos e externos desde 1951. De acordo com Enthoven, citado por Kam (1986), os administradores da Phillips e o público em geral estão satisfeitos com a CVC. Os administradores da Phillips acreditam que o sistema não é mais caro de operar do que a Contabilidade Tradicional e que os benefícios superam os custos.

#### 4.4.4 Considerações finais

Aqueles que propõem a utilização da Contabilidade a Valores Correntes estão convencidos de que esta provê informações mais úteis do que a Contabilidade Tradicional. Embora a sua forma mais conhecida e usada seja a Contabilidade a Custos de Reposição, esta não é a única possibilidade existente. Pelo menos duas outras variantes existem: o Valor Realizável Líquido e o Valor Presente Líquido. Cada uma apresenta méritos e problemas de implementação.

Seus opositores apontam como falhas do sistema a violação do Princípio da Realização da Receita, isto é, o reconhecimento de uma receita antes da venda do bem, e a

subjetividade que envolve a valorização dos bens. Seus defensores contra-argumentam que o objetivo da Contabilidade é fornecer informação útil e que a formulação de princípios deve levar isto em conta. Dessa maneira, eventos relevantes do período corrente devem ser registrados e informados. Tais eventos não incluem apenas a aquisição e utilização de ativos e passivos, mas também as alterações nos seus valores. Quanto à subjetividade, é apontado que a própria Contabilidade Tradicional é muito mais subjetiva, no sentido de que se utiliza de estimativas, do que o geralmente admitido. Apesar de existirem dificuldades na determinação do valor corrente de muitos itens, a normatização e a padronização de procedimentos pode ser estabelecida com o objetivo de reduzir a subjetividade envolvida.

Apesar do forte suporte teórico em favor da Contabilidade a Valores Correntes, sua eventual superioridade sobre os sistemas tradicionais ainda não foi confirmada pelas pesquisas realizadas.

#### 4.5. APLICAÇÃO DA CONTABILIDADE A NÍVEL GERAL DE PREÇOS (CNGP) À CONTABILIDADE A VALORES CORRENTES (CVC) (SISTEMA MISTO OU INTEGRADO)

Conforme já discutido anteriormente, tanto a Contabilidade a Nível Geral de Preços (CNGP) aplicada sobre Custos Históricos, quanto a Contabilidade a Valores

Correntes (CVC), apresentam limitações quanto a sua capacidade informativa. A fim de contornar estas limitações e conjugar as vantagens de ambos os sistemas, a literatura propõe a aplicação da CNGP conjuntamente com a aplicação da CVC, gerando o que Whittington (1989) denomina de Contabilidade em Termos Reais. Cabe mencionar que a quase totalidade dos casos citados na literatura pesquisada, refere-se especificamente à conjugação da CNGP e da Contabilidade a Custo Corrente de Reposição; ressalta-se que esta é apenas uma das possibilidades de Valor Corrente.

Conforme Tinoco (1992, p. 12), poder-se-ia definir o Custo Corrente Corrigido como uma "extensão do Custo Corrente, só que sujeito a um ajustamento em função de um Índice Geral de Preços".

De acordo com Iudicibus (1987, p. 116), o Custo Corrente Corrigido pelas Variações do Poder Aquisitivo da Moeda "é, talvez, o mais completo conceito de avaliação de ativos a valores de entrada, pois combina as vantagens do custo corrente com as do custo histórico corrigido".

#### 4.5.1 A Técnica

A aplicação da técnica, em tese, é extremamente simples. Basicamente, consiste em avaliar os ativos e passivos por alguma forma de Valor Corrente em determinada data ( $t, t+1, \dots$ ), conforme discutido

anteriormente. Entretanto, antes de serem reconhecidos os ganhos (perdas) decorrentes de variações nos valores dos ativos e passivos, os valores de um dos balanços (momento  $t$ , por exemplo) devem ser ajustados pela variação (se houver) observada em um Índice Geral de Preços (entre  $t$  e  $t+1$ ) a fim de que ambos estejam expressos em moeda de mesma data (neste caso,  $t+1$ ), podendo, então, ser comparados. Trata-se, novamente, do problema da escala de valor, conforme já referido anteriormente.

De acordo com Kloeckner (1986, p. 110) "o objetivo deste método é remover os efeitos de inflação das contas de custo de reposição e reescrever os balanços em cruzeiros reais do final do período". O resultado, portanto, é apurado levando-se em conta as variações do poder geral de compra e as variações dos preços específicos de bens e serviços utilizados pela empresa. Assim, caso o valor dos bens tenham crescido além da variação do poder de compra, a empresa terá obtido um ganho real; caso contrário, isto é, se a variação do Índice de Preços usado como indicador de inflação for maior do que a variação observada no valor de reposição do bem, a empresa incorrerá em uma perda.

Segundo Martins (apud Tinoco, 1992, p. 12) este sistema

"é muito mais apropriado e realístico, pois ao comparar os custos correntes de um mesmo ativo entre duas datas ou ao comparar seu custo corrente com o histórico, leva em conta a parte dessa diferença que é fictícia devido à variação da capacidade aquisitiva da moeda".

#### 4.5.2 Considerações finais

A Contabilidade em "Termos Reais", ao combinar os aspectos mais úteis da Contabilidade a Nível Geral de Preços e da Contabilidade a Custos Correntes, parece ser a alternativa que produz as melhores informações a respeito da situação econômico-financeira de uma empresa, dentre as alternativas aqui discutidas.

De acordo com Whittington (1989), esta abordagem possui um suporte teórico respeitável, tendo sido defendida por um dos pioneiros do tema "Contabilidade Inflacionária", H. W. Sweeney, e por importantes escritores como E. O. Edwards e P. W. Bell; entretanto, não existe referência quanto à sua utilização integral na prática em grande escala, embora alguns dos seus mecanismos tenham sido incorporados em normas americanas como é o caso da FAS33. Desta maneira, não existem estudos e/ou pesquisas (exceto algumas experimentações) que corroborem ou contrariem as afirmações dos seus defensores.

## 5 O RECONHECIMENTO DO EFEITO INFLACIONÁRIO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: A SITUAÇÃO ATUAL NOS PAÍSES DO MERCOSUL

### 5.1 Considerações Iniciais

Na presente seção do trabalho serão apresentadas as formas de tratamento do efeito inflacionário nas demonstrações contábeis adotadas por cada um dos países integrantes do MERCOSUL, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Para tanto, foram pesquisadas as determinações legais/fiscais vigentes, assim como se procurou levantar o "Estado da Arte", isto é, como o assunto está sendo tratado a nível acadêmico, em cada um dos países. Também foi considerado interessante para o trabalho pesquisar as determinações de organismos internacionais relativas ao assunto, a fim de se estabelecer a adequação ou não das normas/práticas usadas em cada país.

## 5.2 Efeitos de Inflação nas Demonstrações: a posição das entidades internacionais

Duas entidades se ocupam do desenvolvimento, a nível internacional, de normas e procedimentos para a área contábil: o International Accounting Standards Committee (IASC) e a International Federation of Accountants (IFAC). Além do desenvolvimento de normas, tais organizações trabalham no sentido de harmonizá-las, tendo em vista a crescente internacionalização dos mercados financeiros, os quais exigem informações financeiras compreensíveis e aceitáveis para usuários a nível mundial.

De acordo com Martins & Hirashima (1992, p. 2), o objetivo do IASC "é o de formular e divulgar, no interesse público, normas evoluídas e uniformes para a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e de propugnar pela aceitação e observância dessas normas a nível internacional". A IFAC, por sua vez, tem por objetivo "desenvolver e aprimorar uma profissão contábil internacionalmente coordenada, mediante a harmonização das normas e procedimentos para a área contábil". Ambas as organizações trabalham de modo coordenado, sendo que todos as entidades profissionais que integram a IFAC fazem parte da IASC.

O IASC, na qualidade de órgão normatizador, é o responsável pela elaboração das Normas Internacionais de

Contabilidade, as quais são preparadas "mediante um processo verdadeiramente internacional, que envolve especialistas em contabilidade e demonstrações financeiras de todo o mundo" (Martins & Hirashima, 1992, p. 2). As Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) são usadas como uma referência internacional pelos organismos nacionais e regionais, bolsas de valores e companhias.

O Conselho Diretor da IASC já emitiu 31 Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), versando sobre a maioria dos principais tópicos que afetam as demonstrações financeiras das empresas. Para fins do presente trabalho, interessam especificamente as NIC-15 (Informações que Refletem os Efeitos das Mudanças de Preços) e NIC-29 (Demonstrações Financeiras em Economias Hiper-inflacionárias).

A NIC-15 trata da "informação que reflète os efeitos de mudanças de preços no que se refere às medidas empregadas para determinar os resultados das operações e a situação financeira da empresa" (Comisión, NIC-15, par. 1º, 1993), sendo aplicável a todas as "empresas que pelo seu nível de receitas, lucros, ativos ou número de empregados apresentem um papel importante no ambiente econômico em que operam" (idem, par. 3º), não especificando, porém, limites ou requisitos que definam o que é "papel importante".

Por reconhecer que não existe uma unanimidade internacional com relação ao assunto (par. 18), a NIC-15 aceita (par. 10 a 17) as diversas formas de tratamento da inflação existentes (custo histórico corrigido, valores correntes e sistema misto, bem como suas variantes), assim como são aceitos os dois enfoques de capital, quais sejam, Capital Financeiro e Capital Físico.

As informações exigidas pela Norma 15 (par. 24) são:

- o montante ajustado da depreciação dos bens do imobilizado;
- o montante do ajuste do custo das vendas;
- ajustes ao valor do capital (conforme o conceito de capital adotado); e
- o efeito conjunto dos ajustes acima descritos sobre o resultado da empresa, assim como de qualquer outro ajuste efetuado para refletir as mudanças de preços.

No caso de a empresa adotar um sistema de valor corrente, deverá ser revelado o valor atual do imobilizado (NIC-15, par. 25). Por fim, a Norma 15 exige que seja descrito o método adotado para computar a informação apresentada, incluindo-se os índices porventura utilizados (NIC-15, par. 26).

A NIC-29, por sua vez, é aplicável às demonstrações contábeis de qualquer empresa que reporta em moeda de uma economia hiperinflacionária. A Norma considera que, nestes ambientes, não é útil a apresentação dos

resultados e da posição financeira sem ajustá-los, e como a perda do poder de compra ocorre muito rapidamente, a comparação de valores de diferentes datas é enganosa (Comisión, NIC-29, par. 1º e 2º, 1993).

No seu parágrafo 3º, a NIC-29 apresenta as características do que é considerado um ambiente hiperinflacionário, para fins de aplicação da Norma. Entre outras características, todas relacionadas ao comportamento dos agentes econômicos, é considerado hiperinflacionário o ambiente cuja taxa de inflação, nos últimos três anos, se aproxima ou supera os 100%.

Da mesma forma que a NIC-15, a NIC-29 aceita as diversas formas de reconhecimento dos efeitos da inflação; diferentemente daquela, porém, detalha procedimentos que devem ser adotados. Um aspecto importante da Norma 29, é que ela determina que os valores correspondentes ao exercício anterior sejam atualizados, em termos de unidade de medida de poder aquisitivo, para a mesma data das demonstrações que estão sendo apresentadas através da aplicação de um índice geral de preços, ainda que o sistema usado seja valores correntes (NIC-29, par. 32).

As informações requeridas pela NIC-29, par. 41, são as seguintes:

- que todas as demonstrações contábeis, incluindo as correspondentes ao exercício anterior, estejam

expressas em moeda de mesmo poder aquisitivo, da data de encerramento do balanço geral;

- o método usado para reconhecer os efeitos de inflação, se custo histórico corrigido ou valores correntes; e
- o índice de preços usado, seu valor na data do balanço e a variação observada no exercício.

Além das Normas Internacionais de Contabilidade, as Resoluções das Conferências Interamericanas de Contabilidade também exercem influência sobre os procedimentos contábeis, neste caso, especificamente dos países do continente americano. Neste sentido, a partir da VII Conferência, em 1965, passaram a ser emitidas recomendações a respeito da necessidade de reconhecer os efeitos das flutuações no poder aquisitivo da moeda, assim como comissões foram nomeadas com a finalidade de estudar o problema no âmbito dos países americanos, bem como emitir sugestões de procedimentos. Tais estudos culminaram com a Resolução da IX Conferência "Ajuste das Demonstrações Contábeis para Refletir as Variações no Poder Aquisitivo da Moeda em Períodos de Inflação" (Resolución, 1990).

A referida Resolução adota como sistema de reconhecimento dos efeitos inflacionários o Custo Histórico Corrigido, não aceitando os sistemas baseados em valores correntes, exceto naqueles casos onde a Contabilidade Tradicional já emprega tal procedimento

(refere-se à aplicação do princípio do "Custo ou Mercado, dos dois o Menor") (par. 22 a 24). A Resolução define as contas a serem ajustadas, os critérios para a seleção do índice de preços a ser usado, bem como o tratamento a ser dispensado aos ganhos e perdas monetários. Também são enunciadas normas para o ajuste das Demonstrações. Por fim, a Resolução recomenda a adoção de tais procedimentos por parte dos organismos profissionais dos países membros, almejando que tal prática venha a substituir a Contabilidade Tradicional (Custo Histórico).

Por fim, devem ser mencionados os "Considerandos e Conclusões da Comissão de Contabilidade nas XIV Jornadas de Ciências Econômicas do Cone Sul" (Considerandos, 1990). Esta Comissão estudou, entre outros temas, o problema da natureza do capital a manter, isto é, o Conceito de Capital. Neste documento, a Comissão conclui que não existe oposição entre os Conceitos de Capital Físico e de Capital Financeiro e que ambos são complementares, sendo que informações com base nos dois conceitos deveriam ser proporcionadas. Recomenda, ainda, que sejam explicitados em notas o conceito utilizado, bem como os procedimentos para determinar o valor do capital.

### 5.3 Efeitos de inflação nas demonstrações: a situação nos países do MERCOSUL

#### 5.3.1 Argentina

##### 5.3.1.1 Prática contábil e situação legal/fiscal

A prática contábil argentina é regulamentada pelos "Consejos Profesionales de Ciencias Economicas" que ditam normas de exercício profissional de aplicação geral em âmbito regional. Estes Conselhos reúnem-se em uma Federação cujo objetivo é coordenar a ação dos diversos Conselhos regionais. Com respeito ao assunto em foco, Contabilidade Inflacionária, a Federação Argentina de Conselhos Profissionais de Ciências Econômicas possui duas Resoluções Técnicas em vigor: as de números 6, "Demonstrações Contábeis em Moeda Constante", e a 10, "Normas Contábeis Profissionais".

A Resolução nº 6, de 30 de maio de 1984, procura unificar as normas existentes no país relativas ao tratamento a ser dispensado ao problema dos reflexos da inflação sobre as demonstrações contábeis, atendendo à "obligatoriedade de apresentação de demonstrações contábeis em moeda constante disposta pela reforma da Lei das Sociedades Comerciais..." (Biondi, 1993, p. 737). De acordo, ainda, com Biondi (1993), o artigo 62 da Lei das Sociedades Comerciais, que obriga a apresentação de

valores em moeda constante, é o único dispositivo legal em vigor no que se refere ao assunto em exame neste trabalho.

Os aspectos mais relevantes da Resolução nº 6, entre outros, são:

- todas as demonstrações contábeis devem ser expressas em moeda constante;
- estabelece como base para valorização a moeda de final de exercício;
- sua aplicação independe dos critérios de valorização utilizados;
- estabelece os requisitos mínimos referentes às notas explicativas relacionadas ao assunto;
- utiliza o conceito financeiro de capital;
- o índice de atualização a ser usado é o Índice de Preços por Atacado - Nível Geral, mensal.

Convém ressaltar que à época da entrada em vigência da referida Resolução, o critério de valorização básico aceito na Argentina, conforme Anexo A constante da Resolução, era o Custo Histórico, salvo algumas exceções previstas na regulamentação.

A Resolução nº 10, de 12 de junho de 1992, por sua vez, trata das normas contábeis a serem seguidas pelos profissionais argentinos na preparação das Demonstrações Contábeis, estabelecendo os fundamentos, objetivos e requisitos da informação contábil.

Dentre os diversos aspectos contábeis abordados pela Resolução, cabe ressaltar os seguintes:

- o conceito de capital a ser mantido permanece sendo o financeiro;
- a unidade de medida é a moeda constante ou homogênea;
- o critério de valorização a ser usado é o valor corrente do momento a que se refere a Demonstração. Este conceito é aplicável tanto para ativos e passivos como para receitas e despesas.

Conforme se verifica, de acordo com este último item, o Anexo A (assim como o Anexo B) da Resolução nº 6 foi derogado; as demais disposições, entretanto, permanecem válidas.

A utilização de valores correntes como critério de valorização, conjugada com a utilização do conceito de moeda constante, representa um avanço considerável em matéria contábil, não somente a nível de MERCOSUL, mas a nível mundial; tal avanço, na opinião deste autor, deve estar intimamente relacionado à significativa queda dos níveis de inflação observada no país nos anos mais recentes, assim como à experiência obtida com a Contabilidade a Nível Geral de Preços, o que permite uma adequada visualização das variações específicas de preços que normalmente ocorrem em qualquer economia. Tais variações praticamente não são percebidas em meio às absurdas variações dos índices gerais de preços de

ambientes hiperinflacionários, de tal forma que qualquer variação acima do índice geral é tratada, pela população em geral, como especulativa.

De acordo com a Resolução nº 10, a seleção do valor corrente adequado é feita, fundamentalmente, com base no estágio em que se encontra o bem ou serviço no processo de geração de resultado, de tal forma que o valor corrente aplicado seja verdadeiramente representativo da riqueza possuída. Desta maneira, poderão ser usados valores correntes de saída (valor realizável líquido ou valor presente) e valores correntes de entrada (custo de reposição), conforme o caso. Quando não houver valor corrente disponível, ou não for apropriada a sua utilização, será usado o custo original corrigido. Quando se tratar de bens de troca, mercadorias comercializáveis ou materiais a serem usados no processo produtivo, os valores correntes deverão ser aqueles válidos para operações a vista, tanto de compra como de venda.

Finalmente, a Resolução, em seu Anexo I, estabelece as bases (ou fontes) para a obtenção do custo de reposição. São consideradas bases diretas:

- listas de preços ou cotações de fornecedores, válidas para quantidades habitualmente adquiridas pela empresa;
- preços de compras efetivas do último mês;
- preços acertados para ordens de compras colocadas e pendentes de atendimento no final do período;

- preços publicados em catálogos, boletins ou revistas especializadas;
- valores do mercado internacional para bens de importação;
- cotações em mercados públicos ou privados, que resultem de oferta e procura;
- avaliação de peritos independentes.

São consideradas aproximações válidas:

- reexpressão do preço de compra com base em índices específicos;
- valores atualizados de salários e encargos sociais;
- reexpressão global segundo a antiguidade média dos valores mantidos em ativo através da utilização de índices específicos das variações de preços dos ativos em questão.

Casela (1994,p. 207) menciona que a Resolução Técnica nº 10, no que diz respeito ao critério de avaliação através de valores correntes, ainda não é aceita pela Comissão Nacional de Valores, a qual mantém os critérios contidos no Anexo A da RT nº 6. Os demais aspectos, como a unidade de medida e conceito de capital a manter, já são aceitos pela referida Comissão. O mesmo é válido no que se refere ao ponto de vista fiscal, já que, segundo Biondi (1993), a Inspección General de Justicia ainda não reconheceu a Resolução nº 10.

### 5.3.1.2 O "Estado da Arte"

O tema Efeito da Inflação sobre as Demonstrações Contábeis foi profunda e extensamente estudado no decorrer da década de 80. Os estudos levados a efeito na década de 90, preocupam-se mais com os aspectos relativos à harmonização de normas de contabilidade, a comparação entre normas dos países latino-americanos, e a capacidade informativa das demonstrações contábeis, conforme trabalhos de Garcia, Casella e Ramirez (1993) e Casella (1994).

Conforme pode se concluir dos estudos sobre o tema deste trabalho, os autores são unânimes em indicar que a Contabilidade deve se utilizar de moeda homogênea para fins de apresentação das demonstrações contábeis, que a avaliação de ativos e passivos deve ser feita em valores correntes, que o conceito de capital a manter é o financeiro e pela inclusão do resultado por manutenção de ativos no resultado do exercício. Tal modelo é preconizado por Biondi (1984), Biondi, Colamussi e Girossi (1984), Matheu e Luppi (1984), Arreghini (1984), Matheu et alii (1987), Biondi et alii (1988), Herrero et alii (1988), Martin (1991) e Paillet, Paillet e Gualtieri (1991). Percebe-se, claramente, a evolução do pensamento dos pesquisadores no sentido de que nos estudos mais antigos são apresentados os argumentos que justificam a utilização de valores correntes e nos mais

recentes os autores procuram apresentar formas de operacionalização dos modelos propostos.

É interessante notar que esta evolução encontrou eco na classe contábil, tendo em vista a Resolução Técnica n° 10, citada anteriormente.

### 5.3.2 Brasil

#### 5.3.2.1 Prática contábil e situação legal/fiscal

A necessidade de registro dos efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis é reconhecida pelos profissionais da área da Contabilidade no Brasil. Tal afirmação está embasada em pronunciamentos de órgãos representativos da classe, tais como o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON). O CFC (1994), na Resolução CFC n° 750/93, que trata dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, relaciona como o 5° princípio (art. 8°), o Princípio da Atualização Monetária, determinando que "os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registro contábeis através do ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais". É importante ressaltar, conforme o inciso III do parágrafo único, que

"a atualização monetária não representa nova avaliação, mas, tão somente, o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores, ou outros

elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período".

Da mesma forma, o IBRACON (1994, p. 44) através de seu pronunciamento técnico "Estrutura Conceitual Básica de Contabilidade" (originalmente elaborado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (IPECAFI) e, posteriormente, aprovado e referendado pela CVM em sua Deliberação nº 29, de 05/02/86) reexpressa o Princípio do Custo como Base de Valor nos seguintes termos:

"O Custo de aquisição de um ativo ou dos insumos necessários para fabricá-lo e colocá-lo em condições de gerar benefícios para a Entidade representa a base de valor para a Contabilidade, expresso em termos de moeda de *poder aquisitivo constante*" (grifo do autor).

Conforme se verifica, ambas as Instituições manifestam o entendimento de que o reconhecimento dos efeitos inflacionários deve se dar através de mecanismos que contemplem o "poder aquisitivo da moeda", nada mencionando a respeito de variações específicas de preços, o que leva à conclusão de que deve ser usada a Contabilidade a Nível Geral de Preços (CNGP), em detrimento de modelos que utilizem Valores Correntes. O CFC ressalta que o critério de avaliação a ser usado pela contabilidade no Brasil é o Custo Histórico, conforme se verifica no artigo 7º da Resolução 750/93, que trata do Princípio do Registro pelo Valor Original (nova denominação do Princípio do Custo como Base de Valor):

"Os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das

transações com o mundo exterior...que serão mantidos na avaliação das variações posteriores  
....

.....

IV. os princípios da atualização monetária e do registro pelo valor original são compatíveis entre si e complementares, dado que o primeiro apenas atualiza e mantém atualizado o valor de entrada".

O IBRACON (1994), no seu pronunciamento "Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade", justifica a preferência por esta forma de tratamento com os seguintes argumentos:

- é mais objetivo no sentido de que se trata de aplicar aos valores registrados pela Contabilidade apenas um fator de atualização;
- é de fácil aplicação por todas as entidades facilitando as comparações por parte dos investidores;
- os outros mecanismos de correção podem ser de difícil implementação em casos de avanços tecnológicos;
- dificuldades de uniformizar procedimentos de determinação de valores correntes para todas as empresas; e
- ampla aceitabilidade do critério de atualização pelo poder aquisitivo da moeda, em virtude da legislação brasileira preconizá-la há bastante tempo (desde 1958 é praticada alguma forma de atualização de valores por inflação).

Entretanto, o próprio IBRACON reconhece que em uma próxima etapa de desenvolvimento da Contabilidade no Brasil, alguns itens do balanço e da demonstração de resultados talvez pudessem ser evidenciados pelos seus valores de reposição.

A nível de aplicação prática, no Brasil coexistem duas formas de tratamento dos efeitos inflacionários sobre as demonstrações contábeis, ambas derivações da Contabilidade a Nível Geral de Preços: a primeira forma, simplificada, tem origem na legislação fiscal e é aplicável a todas as empresas que recolhem Imposto de Renda com base no "Lucro Real" (figura criada pela legislação fiscal que deriva do lucro contábil e que serve como base de cálculo para a apuração do Imposto de Renda); a segunda, mais complexa, decorre de normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e é aplicável a todas as empresas constituídas sob a forma de Sociedade Anônima de capital aberto.

O procedimento simplificado está regulado pelo Decreto nº 332/91 (que regulamenta a Lei nº 8200/91), alterado pelas Leis nº 8383/91 e 8541/92. De acordo com esta legislação, "a correção monetária das demonstrações financeiras tem por objetivo expressar, em valores reais, os elementos patrimoniais e a base de cálculo do imposto de renda de cada período-base" (Dec. nº 332/91, art. 3º). O artigo 4º do referido Decreto determina que "os efeitos de modificação do poder de compra da moeda nacional sobre

o valor dos elementos do patrimônio e os resultados do período-base serão computados na determinação do lucro real". Estabelece, ainda, que a correção monetária, na ocasião do balanço patrimonial, será efetuada sobre as contas:

- do ativo permanente e respectiva depreciação, amortização ou exaustão, e das provisões para atender a perdas prováveis na realização do valor de investimentos;
- representativas do custo de imóveis não classificados no ativo permanente;
- representativas das aplicações em ouro;
- representativas de adiantamentos a fornecedores de bens sujeitos à correção monetária, inclusive aplicação em consórcio;
- representativas de mútuo entre pessoas jurídicas coligadas, interligadas, controladoras e controlados ou associadas por qualquer forma, bem como créditos da empresa com seus sócios ou acionistas;
- devedoras e credoras representativas de adiantamentos para futuro aumento de capital; e
- integrantes do patrimônio líquido.

A contrapartida de tais ajustes será registrada em conta específica, a qual será deduzida do resultado, caso apresentar saldo devedor, ou acrescida ao resultado, caso apresentar saldo credor.

A correção monetária será efetuada tomando como base a variação do Fator de Atualização Patrimonial (FAP) (Dec. n° 332/91, art. 2°) o qual, a partir de dezembro de 1991, teve sua expressão monetária igualada à expressão monetária da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) conforme o § 6° do art. 2° da Lei n° 8383/91. Cabe ressaltar que a UFIR, de acordo com o art. 1° desta mesma Lei, é uma medida de valor e parâmetro de atualização monetária de "tributos e de valores expressos em cruzeiros na legislação tributária, bem como os relativos a multas e penalidades de qualquer natureza", sendo vedada (grifo do autor) a sua utilização em negócio jurídico como referencial de correção do preço de bens ou serviços e de salários, aluguéis ou royalties. Entretanto, este mesmo indicador, na sua expressão diária, deverá ser usado como base para a correção monetária das demonstrações financeiras, conforme o art. 48 da mesma Lei. De acordo com o art. 2°, a expressão monetária da UFIR mensal será fixa em cada mês-calendário e a da UFIR diária ficará sujeita a variação a cada dia e a do primeiro dia do mês será igual à da UFIR do mesmo mês. A variação da UFIR mensal será determinada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), enquanto que a UFIR diária será determinada com base na projeção da taxa de inflação medida com base no IPCA.

Finalmente, como decorrência da Lei nº 8383/91, as pessoas jurídicas tributadas com base no "Lucro Real" deverão apurar mensalmente os seus resultados, com observância da legislação comercial e fiscal, o que implica que os procedimentos de correção acima referidos deverão ser seguidos mensalmente (até então, para fins fiscais, a correção monetária somente era admitida no encerramento do período-base, o qual era de um ano).

Convém notar que o procedimento acima descrito teve sua origem no art. 185 da Lei nº 6404, de 15/12/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), o qual foi estendido a todas as empresas tributadas com base no Lucro Real pelo D.L. nº 1598, de 26/12/77. Ocorre que, por ocasião do Plano Verão de 1989, (Lei nº 7730/89), o qual pretendia (mais uma vez) acabar com a inflação, o art. 185 da Lei nº 6404/76 foi revogado (como se a revogação dos efeitos da inflação pudesse eliminar a própria inflação!), assim como todos os dispositivos da legislação fiscal. Entretanto, já em março de 1989 (Lei nº 7738/89), a correção monetária das demonstrações contábeis era revigorada, sendo regulamentada, somente para fins fiscais, pela Lei nº 7799/89. Daí porque a Lei nº 8200/91, em seu art. 5º, estabelece que as disposições nela contidas aplicam-se à correção monetária das demonstrações financeiras para fins societários.

Vários autores, entre eles Martins e Assaf Neto (1990), Matarazzo (1988) e Iudicibus, Martins e Gelbcke

(1994), reconhecem os méritos do procedimento simplificado de correção monetária e que são, basicamente: proceder a atualização dos valores dos elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, assim como obter um valor de resultado do exercício em moeda de encerramento do exercício (a demonstração de tais afirmações pode ser encontrada nos autores citados), através de um processo extremamente simples que pode ser "obedecido por qualquer empresa, por mais elementar que seja o seu sistema contábil" (Matarazzo, 1988, p. 76). As limitações do procedimento também são apontadas pela literatura, sendo destacadas:

- a não correção dos estoques;
- o fato de o ajuste ser efetuado em uma única conta, não ficando claro o seu verdadeiro significado, nem a sua natureza (operacional ou extra-operacional);
- os elementos de receita e despesa permanecem pelos seus valores históricos;
- as contas a receber de clientes e a pagar a fornecedores referem-se a valores futuros; e
- para níveis de inflação muito elevados, as limitações antes apontadas ficam de tal forma agravadas que geram distorções muito significativas, que acabam por invalidar as informações apresentadas.

Em vista das limitações do método simplificado de correção monetária das demonstrações contábeis, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) passou a exigir, a partir de 1987, das companhias abertas "demonstrações financeiras complementares elaboradas em moeda de poder aquisitivo constante, ou seja, Correção Integral, nas quais os efeitos inflacionários são reconhecidos integralmente em cada um dos seus itens de origem" (Iudicibus, Martins e Gelbcke, 1994, p.708). Ou seja, este processo corresponde à aplicação, em toda a sua extensão, da Contabilidade a Nível Geral de Preços. Cabe notar, entretanto, que tais ajustes são feitos apenas para fins de apresentação das demonstrações contábeis, não gerando lançamentos na Contabilidade "oficial" das empresas.

Atualmente, regulamentam a Correção Integral as Instruções CVM de nº 191, 197 e 201. Os principais aspectos abordados pelas referidas Instruções dizem respeito à classificação de itens monetários/não-monetários (objeto de controvérsias teóricas, conforme já discutido anteriormente); ao reconhecimento dos ganhos/perdas sobre itens monetários; ao índice a ser usado na atualização; e à evidenciação exigida.

De acordo com a CVM são considerados monetários os elementos patrimoniais compostos pelas disponibilidades e pelos direitos e obrigações realizáveis ou exigíveis em moeda, independentemente de estarem sujeitos a variações

pós-fixadas ou de incluírem juros ou correções pré-fixadas. Os ativos e passivos monetários, decorrentes de operações pré-fixadas, deverão ser traduzidos a valor presente. São considerados não-monetários os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, os estoques e almoxarifados, as despesas antecipadas e os resultados de exercícios futuros, os investimentos temporários em ouro e ações, e demais direitos e obrigações a serem saldados em bens e/ou serviços.

Os ganhos e perdas gerados pelos itens monetários e os ajustes a valor presente de créditos e obrigações deverão ser apropriados nas contas de resultado a que se vinculam.

As demonstrações contábeis e o relatório de administração que as companhias abertas estão obrigadas a publicar, poderão estar expressas exclusivamente em moeda de capacidade aquisitiva constante, não havendo mais, desta forma, a obrigatoriedade de publicação dos valores da Contabilidade Tradicional, ou Contabilidade pela Legislação Societária, como também é conhecida. Neste caso, as empresas ficam obrigadas a publicar em notas explicativas:

- os títulos e saldos das contas constantes do balanço patrimonial extraídos da sua Contabilidade quando forem divergentes daqueles publicados;

- conciliação das eventuais divergências entre o resultado líquido e/ou patrimônio líquido, em função das divergências citadas acima; e
- base, forma de cálculo e montante do dividendo obrigatório, das participações no lucro e da provisão para o imposto de renda e contribuição social.

Por fim, é estabelecido que o índice a ser usado para a elaboração das demonstrações contábeis em moeda de capacidade aquisitiva constante é a Unidade Monetária Contábil (UMC), cuja expressão monetária é igual à expressão monetária da UFIR Diária, ou índice que venha a substituí-la.

#### 5.3.2.2 O "Estado da Arte"

O estudo dos efeitos inflacionários sobre a informação contábil no Brasil pode ser dividido, a grosso modo, em dois momentos. Até o quarto final da década de 80, os trabalhos produzidos voltavam-se para a identificação e explanação dos efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis, bem como procuravam explicar o verdadeiro significado do modelo de correção monetária adotado a partir de 1976 com o advento da Lei nº 6404/76, o qual, até hoje, não é muito bem compreendido por significativa parcela de profissionais da área de finanças e de contabilidade, conforme atesta o artigo de

Ronsoni (1993). Alguns exemplos destes trabalhos são os de Steinstrasser (1976), Latorraca (1976), Oliveira (1988) e Biedermann (1988). Uma característica marcante de todos estes trabalhos é o tom eminentemente didático da exposição.

Num segundo momento, a partir do final da década de 80, são produzidos trabalhos abordando o modelo de correção integral implementado pela CVM para as Companhias Abertas - como por exemplo os trabalhos de Brunelli (1988a), Szuster e Gonçalves (1992), bem como começam a surgir trabalhos propondo a adoção de valores correntes. O volume destes, entretanto, ainda é relativamente modesto quando comparado, por exemplo, com aqueles produzidos na Argentina. Como enfatizando esta corrente podem ser citados os trabalhos de Martins (1988b), que defende a utilização do critério misto de avaliação de ativos, CNGP aplicada a preços de reposição, como forma de produzir valores mais confiáveis, de Soler (1988) e de Brunelli (1988b), que chega à mesma conclusão que Martins a respeito da superioridade do critério misto.

### 5.3.3 Paraguai

#### 5.3.3.1 Prática contábil e situação legal/fiscal

O Colégio de Contadores do Paraguai reconhece, desde 1989 (Ayala, 1993), as Normas Internacionais de Contabilidade, adotando-as como suas e considerando-as de aplicação obrigatória no país; o referido Colégio, entretanto, não tem força legal para obrigar a sua aplicação. A partir de 1992, no entanto, a Comissão Nacional de Valores através da Resolução nº 5/92, estendeu às empresas sob sua jurisdição a obrigatoriedade de observância às NIC, definindo que:

- o conceito de capital a manter é o capital financeiro;
- a unidade de medida é a moeda homogênea, isto é, a moeda de poder aquisitivo constante e equivalente à data de encerramento do exercício (embora apenas como informação complementar); e
- o critério de avaliação: custo histórico ou custo de reposição ou reprodução, valor líquido de realização, de acordo com o que prevêm as NIC.

Para as empresas não alcançadas pela referida resolução, o único ajuste de inflação que deve ser efetuado está previsto na legislação fiscal, especificamente a legislação relativa ao Imposto de Renda, e se refere à atualização do ativo fixo; dessa

maneira, é de aplicação obrigatória apenas pelas empresas alcançadas pelo tributo, sendo facultativa para as empresas não enquadradas como contribuintes do Imposto de Renda (Resolución n° 23, art. 10).

A legislação que atualmente rege o Imposto de Renda no Paraguai, é a Lei n° 125/91, de 9 de janeiro de 1992, com vigência a partir do ano fiscal de 1992. Na realidade, esta lei reformulou completamente o regime tributário vigente no país, definindo os tributos a serem cobrados. No que se refere ao assunto objeto do presente trabalho, interessam os artigos 7°, item "a", 12 e 19. Cabe mencionar que o ajuste previsto já existia na legislação vigente antes da entrada em vigor da Lei n° 125/91.

O artigo 7°, ao definir as receitas tributáveis, estabelece em seu item "a" que "o resultado da alienação de bens do ativo fixo, que se determinará pela diferença entre o preço de venda e o valor de custo ou *custo reavaliado* (grifo do autor) do bem, menos as ... depreciações admitidas" é parte integrante da renda bruta das empresas passível, portanto, de tributação.

O artigo 12, por sua vez, define ativo fixo como sendo "os bens de uso, tanto os aplicados à atividade como os locados a terceiros, salvo os destinados à venda". Para fins de Imposto de Renda, segundo, ainda o art. 12, é obrigatória a reavaliação anual dos valores do ativo fixo e das suas depreciações. Esta reavaliação será

feita através da aplicação da porcentagem de variação do índice de preços ao consumidor verificado entre os meses de encerramento do exercício anterior e o atual, conforme estabelecido pelo Banco Central do Paraguai (o termo reavaliação, no Brasil, é usado para reexpressar o valor de bens, adequando-os à realidade). A contrapartida da reavaliação do ativo fixo é uma conta de Reserva de Capital, específica para registrar tais valores, que somente poderá ser usada para aumentos de capital. O artigo 26 do Decreto nº 14002/92 (apud Reforma Tributaria, 1993, p. 34) regulamenta a atualização para períodos menores do que um ano, no caso de bens adquiridos no decorrer do exercício; deve ser notado que, em princípio, a atualização dos valores do ativo fixo somente será feita a partir do exercício seguinte ao da aquisição, ou seja, não são atualizados no próprio exercício no qual foram adquiridos. Por fim, o art. 44 veda a atualização dos bens destinados à venda.

O art.19, por sua vez, estabelece um tratamento especial para as empresas que não faziam o ajuste previsto pela legislação anterior à Lei nº 125/91, e que com o advento desta ficam obrigadas a proceder o ajuste anual.

É interessante notar que, tendo em vista o disposto na lei, periodicamente a autoridade fiscal paraguaia necessita emitir um pronunciamento (Resoluções) informando os percentuais a serem aplicados sobre os

ativos fixos. É o caso, por exemplo, das Resoluções n° 9/93, 19/93 e 115/93. Tais resoluções apresentam os fatores de atualização admitidos pela autoridade, assim como instruem as empresas quanto aos procedimentos a serem adotados na apuração do resultado fiscal nos casos de alienação e aquisição durante o exercício.

Conforme se constata, o reconhecimento dos efeitos da inflação no Paraguai é feito de maneira bastante rudimentar, incompleta, com finalidades exclusivamente fiscais. Rudimentar porque o mecanismo é extremamente simplificado e incompleto, uma vez que inclui apenas os itens do ativo fixo, sem levar em conta outros itens não-monetários (estoques, por exemplo) e sem fazer referência alguma a ganhos/perdas sobre itens monetários.

#### 5.3.3.2 O "Estado da Arte"

Ampla pesquisa efetuada em anais de encontros abrangendo países latino-americanos não encontrou um artigo sequer publicado por autores paraguaios a respeito do assunto, e um número insignificante referente à Contabilidade em geral, o que vem ao encontro de uma afirmação feita informalmente por acadêmico paraguaio ao autor deste trabalho, no sentido de que o tema é praticamente ignorado a nível acadêmico, tendo em vista os baixos níveis de inflação observados no país.

Na opinião deste autor, tal razão não justifica o desprezo pelo tema, tendo em vista que um significativo número de artigos e desenvolvimentos teóricos sobre o assunto provém, justamente, de países com insignificantes níveis de inflação, como é o caso dos Estados Unidos e da Inglaterra, entre outros. A falta de produção científica na área em geral, no Paraguai, certamente tem outras causas que não serão tratadas no presente trabalho. Entretanto, um bom indício encontra-se no trabalho de Ayala (1993), que afirma que em geral não existem normas técnicas (contábeis) de aplicação obrigatória, o que é atribuído à pouca evolução da economia paraguaia (a maioria das empresas é de capital fechado ou familiares) e ao regime que governou o país até 1989, que não permitia o desenvolvimento ou fortalecimento de nenhum tipo de atividade ou grupo profissional, exceto aqueles que se prestavam a seus objetivos.

#### 5.3.4 Uruguai

##### 5.3.4.1 Prática contábil e situação legal/fiscal

O Colégio de Doutores em Ciências Econômicas e Contadores do Uruguai é o órgão responsável pela normatização contábil no Uruguai. O referido organismo não emitiu nenhum pronunciamento referente ao assunto em foco neste trabalho; isto não quer dizer, entretanto, que

não exista orientação. A normativa contábil uruguaia prevê que, à falta de pronunciamentos do Colégio de Doutores, outras fontes poderão ser usadas como Normas Contábeis. Assim, de acordo com o Pronunciamento nº 10, item 2.1, do referido Colégio, se consideram fontes de Normas Contábeis, respeitada a ordem:

- os pronunciamentos do Colégio de Doutores em Ciências Econômicas e Contadores do Uruguai;
- as Normas Internacionais de Contabilidade consideradas obrigatórias, a partir da data em que assim estabeleça o Colégio de Doutores; e
- nos casos não previstos acima, a doutrina será usada como referência, especialmente quando desenvolvida através de textos e tratados reconhecidos. São, também, consideradas doutrina: as Normas Internacionais de Contabilidade optativas e as que estão em processo de tradução, publicação e difusão; as resoluções das Conferências Interamericanas de Contabilidade e pronunciamentos da Associação Interamericana de Contabilidade; as resoluções das Jornadas de Ciências Econômicas do Cone Sul; e os pronunciamentos de órgãos profissionais de outros países.

Por outro lado, através do Pronunciamento nº 11, o Colégio de Doutores considera de aplicação obrigatória no Uruguai as NIC's 1 a 20, com exceção das normas 7, 12, 14

e 19, assim como parágrafos específicos das normas 1, 2 e 5.

Dessa maneira, conclui-se que a aplicação da NIC-15, "Informação que Reflete os Efeitos das Mudanças de Preços" é de aplicação obrigatória no Uruguai, sendo reconhecidas como doutrina, ou seja de aplicação optativa no que não conflitar com normas hierarquicamente superiores: a NIC-29, "A Informação Financeira em Economias Hiperinflacionárias"; a Resolução da IX Conferência Interamericana de Contabilidade, "Ajustes das Demonstrações Contábeis para Refletir as Variações no Poder Aquisitivo da Moeda em Períodos de Inflação"; e as Conclusões da Comissão de Contabilidade nas XIV Jornadas de Ciências Econômicas do Cone Sul, "Natureza do Capital a Manter", todas já discutidas anteriormente.

Além das Normas acima citadas, que alcançam empresas acima de um determinado porte, existe um outro conjunto de normas de origem fiscal que obriga que sejam reconhecidos os efeitos de inflação sobre as Demonstrações Contábeis. Alguns destes ajustes são feitos na Contabilidade, enquanto outros são feitos apenas para fins do IRIC (Impuesto a las Rentas de Industria y Comercio).

Assim, de acordo com o artigo 11 do regulamento do IRIC (Texto Ordenado - Título 4, 1991), é obrigatória, para fins fiscais, a atualização de valor dos bens do ativo fixo (bens relacionados à atividade fim da empresa)

e sua amortização. Esta atualização deverá ser feita anualmente mediante a aplicação da variação ocorrida no índice de preços por atacado entre os meses de encerramento do período corrente e do período anterior. A contrapartida do referido ajuste é uma Reserva de Reavaliação do Ativo Fixo, Patrimônio Líquido.

O outro ajuste, previsto nos artigos 21 a 23 da referida legislação, é o Método de Ajuste Global. Conforme Shaw (1989, p. 115), este método procura

"corrigir os dois efeitos distorsivos fundamentais que a inflação produz nas demonstrações contábeis apuradas de acordo com a contabilidade histórica ou tradicional ... : por um lado, eliminar os resultados fictícios gerados pelos ativos não monetários e, por outro, refletir resultados por inflação que produzem os ativos e passivos monetários e que a contabilidade histórica não registra".

O procedimento de ajuste consiste, em última análise, em apurar o resultado (ganho ou perda) por inflação sobre os ativos e passivos monetários; ressalte-se que este ajuste é puramente fiscal, sem reflexos na Contabilidade das empresas. O resultado por inflação será determinado pela aplicação da porcentagem de variação do índice de preços por atacado entre o início e o final do exercício sobre a diferença entre um grupo específico de ativos e passivos. Os ativos incluídos na base de cálculo correspondem ao valor do ativo, fiscalmente ajustado, no início do exercício deduzido:

- do valor de bens relacionados à geração de rendas não tributadas e/ou isentas;

- do ativo fixo; e
- dos investimentos em outras empresas, exceto ações.

As razões para tais exclusões são de natureza fiscal e se justificam no sentido de evitar a não tributação ou a tributação em dobro. No que diz respeito ao passivo, integrarão a base de cálculo do ajuste o montante do passivo no início do exercício composto por:

- dívidas em dinheiro ou em espécie;
- reservas matemáticas de companhias de seguros e similares;
- provisões para fazer frente a despesas incorridas;
- e
- tributos devidos no encerramento do exercício anterior.

Na verdade, de acordo com Shaw (1989, p. 119), pode-se dizer que não integrarão o passivo para fins de ajuste, as provisões relacionadas a: a) valores a pagar sujeitos a contingências; e b) perdas sobre ativos sujeitas a contingências (p. ex. provisão para devedores duvidosos). Além disso, no caso de existirem ativos relacionados à geração de rendas não tributadas, o passivo será computado na mesma proporção existente entre o ativo que gera rendas tributáveis e o ativo total, avaliado segundo normas fiscais.

Este ajuste, de acordo com Sujarov (apud Shaw, 1989, p. 116), não se apóia em antecedentes de doutrina em

matéria contábil e a conclusão a que se chega é que carece de fundamentação técnica (cabe mencionar que a fonte desta lei, segundo Shaw (1989, p. 116), foi a Lei argentina nº 21.894 de 27/10/78). Entretanto, embora o próprio legislador reconheça sua menor exatidão em relação ao método de ajuste integral, recomendado pela IX Conferência Interamericana de Contabilidade, sua adoção é justificada pela simplicidade e facilidade de aplicação.

Segundo Shaw (1989, p.116), a principal característica do método de ajuste global, e que pode gerar significativas distorções no cômputo dos resultados, é o seu caráter estático. Ou seja, o método consiste em aplicar um índice de ajuste anual sobre a diferença entre o ativo e o passivo existentes no início do exercício, sem levar em conta as variações patrimoniais que podem ocorrer durante o exercício. Outra deficiência do método é que, em se tratando de reconhecer os efeitos da inflação, todos os ativos deveriam ter seu valor atualizado para a data do balanço, o que não ocorre para alguns tipos de ativos, especialmente os estoques que permanecem pelo seu valor histórico de aquisição ou produção.

#### 5.3.4.2 O "Estado da Arte"

A pesquisa acadêmica relativa ao assunto "Efeitos Inflacionários sobre as Demonstrações Contábeis" no

Uruguai se encontra em um estado relativamente avançado, contrastando com a prática contábil que, conforme visto, é bastante rudimentar. É significativo o volume de trabalhos produzidos, ainda que elaborados por um número relativamente reduzido de pesquisadores.

Característica comum dos trabalhos publicados, é a proposta da utilização de valores correntes, bem como a ênfase no problema da sua determinação. São exemplos destes trabalhos, os produzidos por Larrimbe, Pignatta e Rossi (1984 e 1986), Amoeiro e De Luca (1986) e Larrimbe et alii (1987). No que diz respeito ao conceito de capital a manter, é defendida a utilização dos dois conceitos de forma alternativa, isto é, de acordo com as circunstâncias, um ou outro ou ambos os conceitos devem/podem ser usados. Esta é, em síntese, a conclusão a que chegam Larrimbe, Pignatta e Rossi (1988) e Amoeiro, Bueno e De Luca (1988). Estes últimos defendem, ainda, a utilização de moeda de poder aquisitivo constante.

#### 5.4 Considerações finais

Parece não haver dúvidas, no âmbito do MERCOSUL, da necessidade de reconhecimento dos efeitos de inflação sobre a informação contábil. De acordo com Casela (1994), os modelos contábeis usados em cada um dos países apresentam convergência em vários pontos; isto é especialmente verdadeiro no que se refere ao conceito de

capital a manter. Todos os países adotam o conceito financeiro de capital. No que diz respeito à unidade de medida, há o consenso de que deve ser produzida informação em moeda de poder aquisitivo constante, ou homogênea. Entretanto, no Paraguai esta informação tem caráter complementar, enquanto que no Uruguai ela é obrigatória apenas em crises hiperinflacionárias (conforme NIC-29); Argentina e Brasil adotam a moeda homogênea nas demonstrações contábeis básicas. Finalmente, no que diz respeito ao critério de avaliação, tem-se que na Argentina já é recomendado o uso de valores correntes; Brasil e Uruguai adotam o custo histórico ou valor de origem, enquanto que o Paraguai adota ambos os critérios, conforme as contas envolvidas. Cabe notar que tais definições são, em geral, aplicadas apenas para empresas organizadas sob a forma de Sociedades Anônimas de capital aberto e sujeitas à fiscalização de órgãos do tipo Comissão de Valores Mobiliários.

É também importante mencionar que foi constituído um grupo de estudos composto por membros dos órgãos de classe dos quatro países (o Chile tem participado como observador), com o objetivo de emitir uma norma com os requisitos básicos que a informação contábil deverá atender no âmbito do MERCOSUL. Tal grupo, denominado Subcomissão de Contabilidade - Grupo de MERCOSUL, produziu, em 1994 um documento preliminar denominado "Armonización de las normas contables de los países del

MERCOSUR", no qual é feito uma comparação das normas contábeis e legais vigentes nos quatro países, mais ampla do que a feita por Casela (1994), e com sugestões das bases para a publicação das informações contábeis. O documento, entretanto, abrange apenas as normas aplicáveis a empresas que tem suas ações negociadas em Bolsas de Valores e/ou grandes empresas, sendo, portanto, mais limitado em relação ao trabalho aqui desenvolvido.

Dentre as sugestões apresentadas, ressalta-se a referente ao reconhecimento dos efeitos da inflação, ou deflação, que, sendo significativos, será obrigatório nas demonstrações contábeis. As normas aplicadas para a reexpressão das demonstrações contábeis, bem como os critérios de avaliação de ativo e passivos, deverão constar como informação complementar.

## 6 CONCLUSÃO

O presente estudo propôs-se a conhecer as formas de reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre as demonstrações contábeis adotadas pelos países integrantes do MERCOSUL, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, assim como a sua adequação à teoria contábil referente ao assunto. Também integrou os objetivos do trabalho conhecer o nível em que se encontra a pesquisa acadêmica nestes países no que diz respeito ao tema Contabilidade Inflacionária.

Como resultado do estudo efetuado chegou-se às seguintes conclusões:

- de acordo com a teoria contábil convencional, o principal objetivo da Contabilidade é a medição do resultado das entidades; tal tarefa, entretanto, envolve optar por uma definição de valor, assim como por um posicionamento frente ao conceito de capital a ser mantido (físico ou financeiro) e, também, levar em conta mudanças na escala de valor usada. Como decorrência, é improvável que se

encontre um único valor de lucro que sirva para todos os propósitos, nas condições existentes no mundo real no qual a Contabilidade deve atuar, conforme se atesta pelos modelos contábeis usados: a Contabilidade a Custos Históricos (ou Tradicional), a Contabilidade a Nível Geral de Preços, a Contabilidade a Valores Correntes e o Sistema Misto;

- a Contabilidade Tradicional caracteriza-se pelos seguintes aspectos: o objetivo da contabilidade é prestar contas do resultado obtido pela administração aos proprietários ("stewardship function") que fornecem fundos para a empresa; o lucro é a principal medida e a demonstração do resultado um sumário do que a administração fez e tem feito com os recursos a ela confiados; as despesas e os custos representam o esforço despendido pela empresa, as receitas a realização e o resultado a realização líquida ("net accomplishment") dos administradores; a demonstração do resultado é, assim, mais importante do que o balanço; como consequência da ênfase à demonstração do resultado, grande importância é atribuída ao princípio da competência. Os proprietários, por sua vez, estão interessados em conhecer o que foi feito com os

recursos por eles investidos. Tais recursos são aplicados no capital de giro da empresa ou na aquisição de ativos não-monetários. O preço de aquisição é o custo histórico, o qual é o valor agregado para fins de prestação de informações pela administração. Este valor é considerado o custo dos bens e serviços adquiridos que, à medida que as operações da empresa são realizadas, flui pela empresa, sendo transferido para os bens e serviços por ela produzidos; o contador deve, assim, acompanhar este fluxo de custos pela organização. Ao final de um certo período, deverá determinar quais custos poderão ser alocados à demonstração do resultado e quais deverão permanecer no balanço. As críticas à esta visão de Contabilidade consideram que a função da administração, enquanto atuando em nome dos proprietários ("stewardship function"), é interpretada de forma muito restrita. As pessoas, incluindo os proprietários, querem informações para tomar decisões, o que inclui a necessidade de fazer estimativas sobre os fluxos de caixa futuros. Desta maneira, quanto mais correntes as informações, mais relevantes serão; assim, o uso do custo histórico não pode ser considerado uma consequência lógica e direta do objetivo da

Contabilidade. Em segundo lugar, a afirmação de que o custo histórico deve ser o custo dos bens e serviços ("cost attach theory") está embasada em conceitos não validados empiricamente. Em terceiro lugar, a tarefa de decidir quais custos expiraram em um determinado período, e, assim, podem ser levados ao resultado, e quais ainda não, é, por definição, arbitrária. Por fim, não tem base o raciocínio de que os custos fluem através da empresa e gradualmente se expiram, enquanto as receitas surgem repentinamente, geralmente no momento em que uma venda é feita;

- além das deficiências inerentes ao modelo tradicional de contabilidade, em épocas de inflação uma distorção adicional surge como decorrência de alterações na escala de valor, fato não considerado pela Contabilidade Tradicional. Nestas circunstâncias, para a comparabilidade entre empresas e consistência na informação aos diversos usuários, parece razoável afirmar que um ajuste por índice geral cumpra esta função tão bem quanto qualquer outra alternativa. Esta é, em síntese a proposta da Contabilidade a Nível Geral de Preços. A CNGP implica que o lucro somente será reconhecido após o Capital investido pelos proprietários (PL) tiver sido mantido em termos

reais, isto é, em termos do seu poder de compra em relação a uma cesta de bens e serviços característica de um consumidor médio. Tal visão é contestada por aqueles que defendem que o Capital a ser mantido é específico da firma, isto é, é aquele que permite à empresa manter sua capacidade produtiva. O segundo questionamento à CNGP refere-se ao fato de que, por se utilizar de um índice geral, não é mantido o poder de compra de qualquer um dos proprietários em particular. As respostas a este questionamento são, sobretudo, pragmáticas e dizem respeito, basicamente, à impossibilidade de a Contabilidade atender as necessidades individuais de cada usuário, assim como de se medir as variações do custo de vida individual;

- o terceiro modelo é a Contabilidade a Valores Correntes. Embora a sua forma mais conhecida e usada seja a Contabilidade a Custos de Reposição, esta não é a única possibilidade existente. Pelo menos duas outras variantes existem: o Valor Realizável Líquido e o Valor Presente Líquido. Cada uma apresenta méritos e problemas de implementação. As críticas a esse modelo, relacionam-se à violação do Princípio da Realização da Receita, isto é, o reconhecimento de uma receita antes da venda do bem, e à

- subjetividade que envolve a valorização dos bens. Seus defensores contra-argumentam que o objetivo da Contabilidade é fornecer informação útil e que a formulação de princípios deve levar isto em conta. Dessa maneira, eventos relevantes do período corrente devem ser registrados e informados. Tais eventos não incluem apenas a aquisição e a utilização de ativos e passivos, mas também as alterações nos seus valores. Quanto à subjetividade, é apontado que a própria Contabilidade Tradicional é muito mais subjetiva, no sentido que utiliza de estimativas, do que o geralmente admitido. Apesar de existirem dificuldades na determinação do valor corrente de muitos itens, a normatização e a padronização de procedimentos podem ser estabelecidas com o objetivo de reduzir a subjetividade envolvida;
- a Contabilidade em "Termos Reais", último dos modelos analisados, ao combinar os aspectos mais úteis da Contabilidade a Nível Geral de Preços e da Contabilidade a Custos Correntes, parece ser a alternativa que produz as melhores informações a respeito da situação econômico-financeira de uma empresa, dentre as alternativas aqui discutidas, além de possuir um suporte teórico respeitável e

- ter sido o modelo defendido por importantes autores;
- a adoção de cada um dos modelos existentes tem reflexos imediatos nos valores apresentados nas demonstrações podendo modificar, substancialmente, a representação da situação econômico-financeira da entidade;
  - os modelos mais usados são a Contabilidade a Nível Geral de Preços e a Contabilidade a Valores Correntes, esta última na sua variante que usa os Custos de Reposição. No caso da Contabilidade a Nível Geral de Preços, chama-se a atenção de que é mantido o Princípio do Custo (Original) como Base de Valor, sendo apenas atualizado por um índice geral de preços. Também é notado que este modelo é mais adotado em países com altas taxas de inflação, sendo que a Contabilidade a Valores Correntes é mais usada em países com economias estáveis. Não há relatos sobre a aplicação ampla do Método Misto que, em tese, reúne as vantagens dos dois modelos anteriores eliminando a maioria das suas limitações;
  - não há consenso sobre qual dos modelos produz melhor informação; além disso, pesquisas indicam que os usuários não têm percebido ganhos de informação;

- a nível de MERCOSUL, o modelo mais usado é a Contabilidade a Nível Geral de Preços, que é aplicado usando-se o conceito de Capital Financeiro. Entretanto, existe uma diferença significativa entre o que é proposto a nível de procedimentos desejáveis e a prática contábil efetiva. Em geral, os procedimentos desejáveis têm aplicação restrita a grandes empresas, geralmente companhias abertas, enquanto que para a grande maioria das empresas os procedimentos de correção adotados são extremamente simplificados, geralmente por imposição fiscal. Isto é particularmente verdadeiro no caso brasileiro, onde as companhias abertas, seguindo a orientação da Comissão de Valores Mobiliários, devem apurar suas demonstrações através da aplicação da Correção Integral (aplicação completa da CNGP), enquanto as demais empresas usam o sistema de Correção Monetária do Balanço, basicamente, através da atualização do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. O Uruguai e o Paraguai, embora reconheçam as Normas Internacionais de Contabilidade relativas ao reconhecimento dos efeitos inflacionários, obrigam a sua aplicação apenas a empresas a partir de um determinado porte; as demais utilizam sistemas de atualização

- que, basicamente, apenas atualizam os valores do Ativo Permanente;
- a Argentina, por sua vez, é o primeiro país do MERCOSUL a adotar o Método Misto, isto é, a Contabilidade a Nível Geral de Preços combinada com a Contabilidade a Valores Correntes, em seus pronunciamentos técnicos. Tal orientação, entretanto, ainda não tem poder para englobar todas as entidades, assim como a sua aplicação se dar-se-á progressivamente. Assim, na maior parte dos casos, permanecem vigentes os ajustes apenas pela perda do poder de compra da moeda;
  - a nível de pesquisa acadêmica, verificou-se que pesquisadores da região recomendam a adoção do Método Misto como sendo a forma mais completa de reconhecimento dos efeitos inflacionários. Ressalta-se, no entanto, que não foram encontradas pesquisas oriundas do Paraguai;
  - ainda são encontrados profissionais da área contábil que não compreendem todo o alcance dos ajustes feitos nas demonstrações contábeis para reconhecer os efeitos de inflação;
  - estão sendo feitos os primeiros esforços no sentido de unificação das normas contábeis no âmbito do MERCOSUL. Neste sentido, verifica-se que os modelos contábeis usados em cada um dos países

apresentam convergência em vários pontos; isto é especialmente verdadeiro no que se refere ao conceito de capital a manter. Todos os países adotam o conceito financeiro de capital. No que diz respeito à unidade de medida, há o consenso de que deve ser produzida informação em moeda de poder aquisitivo constante, ou homogênea. Entretanto, no Paraguai esta informação tem caráter complementar, enquanto que no Uruguai ela é obrigatória apenas em crises hiperinflacionárias; Argentina e Brasil adotam a moeda homogênea nas demonstrações contábeis básicas. Finalmente, no que diz respeito ao critério de avaliação, tem-se que na Argentina já é recomendado o uso de valores correntes; Brasil e Uruguai adotam o custo histórico ou valor de origem, enquanto que o Paraguai adota ambos os critérios, conforme as contas envolvidas. No que se refere aos esforços de uniformização de procedimentos, assim como ocorre a nível de normas internacionais, as primeiras sugestões apenas indicam que os efeitos das variações do poder de compra da moeda, quando significativos, devem ser reconhecidos. Deixa em aberto a questão do critério de avaliação de ativos e passivos, ou

seja, tanto permite a utilização de Custos Históricos corrigidos quanto de Valores Correntes.

Parece não haver dúvidas quanto à necessidade de reconhecimento dos efeitos de inflação sobre as demonstrações contábeis. Existem, sim, divergências quanto à melhor forma de fazê-lo, embora haja uma sensível preferência pelo Método Misto. É possível que, a partir da experiência argentina, os demais países do MERCOSUL se sintam incentivados a adotar tal procedimento. O fato de os surtos hiperinflacionários parecerem momentaneamente controlados é mais um fator de incentivo, pois nestas circunstâncias atribuir as variações de preços exclusivamente à inflação se constitui em um grave erro.

Espera-se que este estudo, além de ter alcançado os objetivos inicialmente propostos, efetivamente sirva como um reforço na tarefa de esclarecer profissionais da área de finanças e da contabilidade a respeito dos métodos de depuração dos efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis e da importância de compreendê-los para que possam estar adequadamente instrumentalizados para a tomada de decisões.

## BIBLIOGRAFIA

- ARREGHINI, Hugo R. Resultados de tenência. XII Jornada de Contabilidade, Economia e Administração do Cone Sul. Porto Alegre: 1984. In: **Anais...** Vol.II. Porto Alegre: 1984. p. 45-55.
- AMOEIRO, Manuel, DE LUCA, Roberto. Precisiones sobre el papel de la tasacion en la determinacion de valor corriente. XIII Jornadas de Ciencias Economicas del Cono Sur. Punta del Este: 1986. In: **Anais...** Punta del Este: 1986. p.25-46.
- AMOEIRO, M., BUENO, C., DE LUCA, R. Antecedentes para la formulacion de un modelo contable. XIV Jornadas de Ciencias Economicas del Cono Sur. Santiago: 1988. In: **Anais...** vol.II. Santiago: 1988. p.29-51
- AYALA, Marta G. Aplicación de las normas contables en los países de la region. XVI Jornada de Ciencias Economicas del Cono Sur. Punta del Este: 1993. In: **Anais...** Tomo I. Punta del Este: 1993.
- BIEDERMANN, Carlos. Efeitos inflacionários sobre as demonstrações contábeis. XIII Congresso Brasileiro de Contabilidade. Cuiabá: 1988. In: **Anais...** Cuiabá: 1988. p.346-60.
- BIONDI, Mario. Las variaciones patrimoniales. Medicion y efectos en los estados contables. XII Jornada de Contabilidade, Economia e Administração do Cone Sul. Porto Alegre: 1984. In: **Anais...** Vol.II. Porto Alegre: 1984. p.25-42.
- \_\_\_\_\_. **Tratado de contabilidad intermedia y superior.** 4 ed. Buenos Aires: Macchi, 1993. 851p.
- \_\_\_\_\_, COLAMUSSI, R.T., GIROSSI, A.J. La teoria de los valores corrientes. Su aplicacion a los componentes de la equacion patrimonial. Tratamiento de los resultados. XII Jornada de Contabilidade, Economia e Administração

do Cone Sul. Porto Alegre: 1984. In: **Anais...** Vol.II. Porto Alegre: 1984. p. 1-24.

\_\_\_\_\_, BIONDI (H), M., COLAMUSSI, R.T., CHYRINKINS, H., GIROSSI, A.J. Intento de compatibilizar las posiciones doctrinárias actuales sobre los resultados de tenência de bienes activos e pasivos. XIV Jornadas de Ciencias Economicas del Cono Sur. Santiago: 1988. In: **Anais...** vol. I. Santiago: 1988. p.157-172.

BRASIL. Decreto n° 332 de 04.11.91: Dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras. In: **IOB: Caderno Textos Legais 45/91.** p.1043 - 1037.

\_\_\_\_\_. Decreto-Lei n° 1598 de 26.12.77: Altera a legislação do imposto sobre a renda. In: OLIVEIRA, Juarez de (org.). **Lei de sociedades anônimas: sociedades anônimas, mercado e comissão de valores mobiliários e legislação correlata.** 8ed. São Paulo: Saraiva, 1983. 432p.

\_\_\_\_\_. Lei n° 6404 de 15.12.76: Dispõe sobre as sociedades anônimas. In: OLIVEIRA, Juarez de (org.). **Lei de sociedades anônimas: sociedades anônimas, mercado e comissão de valores mobiliários e legislação correlata.** 8ed. São Paulo: Saraiva, 1983. 432p.

\_\_\_\_\_. Lei n° 7730 de 31.01.89: Institui o cruzado novo, determina o congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências. In: **IOB: Caderno Textos Legais 6/89.** p. 254-49.

\_\_\_\_\_. Lei n° 7738 de 09.03.89: Baixa normas complementares para execução da lei 7730 de 31.01.89 e dá outras providências. In: **IOB: Caderno Textos Legais 9/89.** p. 335-2.

\_\_\_\_\_. Lei n° 7799 de 10.06.89 Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. In: **IOB: Caderno Textos Legais 21/89.** p. 735-25.

\_\_\_\_\_. Lei n° 8200 de 28.06.91: Dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras para efeitos fiscais e societários. In: **IOB: Caderno Textos Legais 27/91.** p. 534-3.

\_\_\_\_\_. Lei n° 8383 de 30.12.91: Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. In: **IOB: Suplemento Especial 2/92.** 24p.

- \_\_\_\_\_. Lei n° 8541 de 23.12.92: Altera legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. In: **IOB: Suplemento Especial n° 12/92**. 18p.
- BROMWICH, Michael. **Financial reporting, information and capital markets**. London: Pitman Publishing, 1992. 376 p.
- BRUNELLI, Tereza C. Aplicação da correção integral com ajustamento pela variação do IGP. XIII Congresso Brasileiro de Contabilidade. Cuiabá: 1988. In: **Anais...** Cuiabá: 1988a. p.634-87.
- \_\_\_\_\_. Flutuações de preços: métodos contábeis de reconhecimento. XIII Congresso Brasileiro de Contabilidade. Cuiabá: 1988. In: **Anais...** Cuiabá: 1988b. p.454-62.
- CASELLA, Carlos L.G. La capacidad informativa de los estados contables según los modelos contables patrimoniales implícitos. XVII Jornada de Contabilidade, Economia e Administração do Cone Sul. Santos: 1994. In: **Anais...** Vol. I. Santos: 1994. p.201-23.
- CEPAL - Comision Economica para America Latina y el Caribe. **Anuario Estadístico de America Latina y el Caribe, ed 1993**. Santiago de Chile: ONU, 1994. 774p.
- COLEGIO de Doctores en Ciencias Económicas y Contadores del Uruguay. Pronunciamento n° 10 - "Fuentes de las normas contables para la presentación adecuada de los estados contables". abr.90. In: LARRIMBE, M., PIGNATTA, A., ROSSI, W. **Contabilidad e inflacion: modelos contables en situacion de variacion de precios**. 2. ed. Montevideo: Fundacion de Cultura Universitaria, 1990. 182 p.
- \_\_\_\_\_. Pronunciamento n° 11 - "Normas contables internacionales obligatorias y optativas". abr.90. In: LARRIMBE, M., PIGNATTA, A., ROSSI, W. **Contabilidad e inflacion: modelos contables en situacion de variacion de precios**. 2. ed. Montevideo: Fundacion de Cultura Universitaria, 1990. 182 p.
- COMISIÓN de Normas Internacionales de Contabilidad. Norma internacional de contabilidad 15 - "Información que refleja los efectos de los precios cambiantes". In: COLÉGIO de contadores públicos de Lima. Lima: 1993. p.173-78

- \_\_\_\_\_. Norma internacional de contabilidad 29 - "Información financiera en economías hiperinflacionarias". In: In: COLÉGIO de contadores públicos de Lima. Lima: 1993. p. 341-52.
- COMISSÃO de Valores Mobiliários. Instrução nº 191 de 15.07.92. In: **IOB**: Caderno Textos Legais 31/92. p. 753-47.
- \_\_\_\_\_. Instrução nº 197 de 19.01.93. In: **IOB**: Caderno Textos Legais 5/93. p. 87-6.
- \_\_\_\_\_. Instrução nº 201 de 01.12.93. In: **IOB**: Caderno Textos Legais 50/93. p. 1257.
- CONJUNTURA ECONÔMICA. Rio de Janeiro: (49):2, fev.1995.
- CONSELHO Federal de Contabilidade. Resolução CFC nº 750/93: aprova princípios fundamentais de contabilidade. In: CONSELHO Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. **Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade**. Porto Alegre: s.Ed., 1994.
- CONSIDERANDOS y Conclusiones de la Comisión de Contabilidad en las XIV Jornadas de Ciências Econômicas del Cono Sur - "Tema A: La naturaleza del capital a mantener y destino del resultado de tenencia ganado por activos e pasivos". In: LARRIMBE, M., PIGNATTA, A., ROSSI, W. **Contabilidad e inflacion: modelos contables en situación de variación de precios**. 2. ed. Montevideo: Fundación de Cultura Universitaria, 1990. 182 p.
- DATHEIN, Ricardo. **Experiências de integração econômica na América Latina e Caribe**. Porto Alegre: 1992. 201p. (dissertação de mestrado).
- ESTUDIO Economico de America Latina y el Caribe 1993. vol. I. Santiago de Chile: Nações Unidas, 1994. 290p.
- FEDERACIÓN Argentina de Consejos Profesionales de Ciências Económicas. **Resoluciones Técnicas nº 4 al 10**. Rosário: Editorial Amalevi: 1993.
- FIPECAFI. **Normas e práticas contábeis no Brasil**. São Paulo: Atlas, 1990. 616p.
- GARCIA, L.F., CASELLA, C.L.G., RAMIREZ, M.C.R. Armonización de las normas contables profesionales argentinas y mundiales. XX Conferencia Interamericana

de Contabilidade. Santo Domingo:1993. In: Anais... Tomo I. Santo Domingo: 1993. p.97-122.

GAZETA MERCANTIL: MERCOSUL (Suplemento Especial). São Paulo: 31dez.1994. 64p.

HENDRICKSEN, Eldon S., VAN BREDA, Michael F. **Accounting theory**. 5 ed. Boston: Irwin, 1992. 905p.

HERRERO, G.J., ACUÑA, R.J.M.P., PASQUALINO, R.E., SANCHEZ, P. Capital a mantener, valores corrientes, destino de los resultados. XIV Jornadas de Ciencias Economicas del Cono Sur. Santiago: 1988. In: **Anais...** vol. I. Santiago: 1988. p. 199-221.

HICKS, John R. **Valor y Capital**. 2.ed. México: Fondo de Cultura Economica, 1954. 366 p.

IBGE - Fundação Brasileira de Geografia e Estatística. **Anuário Estatístico do Brasil - 1993**. vol. 53. Brasília: FIBGE, 1993. p 2.53.

IBRACON. Estrutura conceitual básica da contabilidade. In: \_\_\_\_\_. **Princípios Contábeis**. 2 ed. São Paulo:, Atlas, 1994. p. 24-62

IUDICIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1987. 350 p.

\_\_\_\_\_, MARTINS, Eliseu, GELBCKE, Ernesto R.. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**: aplicável também às demais sociedades. 3ed. São Paulo: Atlas, 1994. 764p.

KAM, Vernon. **Accounting theory**. New York: John Wiley & Sons, 1986. 417 p.

KLOECKNER, Gilberto de O. **Inflação nos instrumentos econômico-financeiros**. Porto Alegre: 1985. 233 p. (Dissertação de Mestrado).

LARRIMBE, M., PIGNATTA, A., ROSSI, W. **Contabilidad e inflacion**: modelos contables en situacion de variacion de precios. 2. ed. Montevideo: Fundacion de Cultura Universitaria, 1990. 182 p.

\_\_\_\_\_. Determinacion de valores corrientes. XII Jornada de Contabilidade, Economia e Administração do Cone Sul. Porto Alegre:1984. In: **Anais...** vol I. Porto Alegre: 1984. p. 37-62.

- \_\_\_\_\_. Los revaluos tecnicos en el proceso contable. XIII Jornadas de Ciencias Economicas del Cono Sur. Punta del Este: 1986. In: **Anais...** Punta del Este: 1986. p.1-23.
- \_\_\_\_\_. Capital financiero o capacidad operativa, enfoques alternativos o complementarios? XIV Jornadas de Ciencias Economicas del Cono Sur. Santiago: 1988. In: **Anais...** vol I. Santiago: 1988. p. 131-36.
- \_\_\_\_\_, TISNES, Alberto. La informacion contable en epoca de crisis. XVII Conferencia Interamericana de Contabilidad. Quito: 1987. In: **Anais...** Quito: 1987.
- LATORRACA, Nilton. Efeitos da inflação sobre balanços. X Congresso Brasileiro de Contabilidade. Fortaleza: 1976. In: **Anais...** Fortaleza: 1976. p.121-7.
- MARTIN, Miguel A. Moeda corriente y constante en la contabilidad. XIX Congresso Interamericano de Contabilidad. Buenos Aires: 1991. In: **Anais...** Buenos Aires: 1991. p251-54.
- MARTINS, Eliseu. Uma geral na Contabilidade. II Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Canela: 1988. In: **Anais...** Canela: 1988a. p. 97-114.
- \_\_\_\_\_. Reposição, inflação própria e inflação geral. XIII Congresso Brasileiro de Contabilidade. Cuiabá: 1988. In: **Anais...** Cuiabá: 1988b. p. 196-209.
- \_\_\_\_\_, ASSAF NETO, Alexandre. **Administração financeira:** as finanças das empresas sob condições inflacionárias. São Paulo: Atlas, 1990. 560p.
- \_\_\_\_\_, HIRASHIMA, Taiki. Harmonização internacional dos princípios e normas contábeis, incluindo grupo de trabalho da ONU e funções do IFAC, IASC e AIC. (Cópia de artigo obtida com o autor). 1992. 28p.
- MATARAZZO, Dante C. **Análise financeira de balanços:** abordagem gerencial. São Paulo: Atlas, 1988. 232p.
- MATHEU, L.M., BIONDI, M., CHYRINKINS, H., LUPPI, H.A., MARTINEZ, F.E. Normatividad destinada a lo producion de informacion confiable y comprensible para medir los efectos de la crisis economica. XVII Conferencia Interamericana de Contabilidad. Quito: 1987. In: **Anais...** Quito: 1987.
- MATHEU, Luis M., LUPPI, Hugo A. Los resultados por tenencia de bienes. XII Jornada de Contabilidade,

Economia e Administração do Cone Sul. Porto Alegre: 1984. In: **Anais...** vol.II. Porto Alegre: 1984. p.57-78.

MERCOSUL: Sinopse Estatística. vol. I. Rio de Janeiro: FIBGE, 1992. 315p.

OLIVEIRA, Alex-sandro M. O impacto da inflação nas informações contábeis. XIII Congresso Brasileiro de Contabilidade. Cuiabá: 1988. In: **Anais...** Cuiabá: 1988. p.424-35.

PAILLET, E.B.A., PAILLET, E.E., GUALTIERI, W. Experiencias en la aplicación de valores corrientes. XIX Congresso Interamericano de Contabilidad. Buenos Aires: 1991. In: **Anais...** Buenos Aires: 1991. p.255-8.

PARAGUAY. Ley N° 125/91: Que establece el nuevo regimen tributario. In: COMPILACION DE LEYES IMPOSITIVAS. Asuncion: Estentor, (1-2), ene/feb. 1992.

\_\_\_\_\_. **Reforma tributaria:** concordada con disposiciones complementarias. Ministerio de Hacienda. Dirección de Planificación y Técnica Tributaria. Asuncion: 1993

\_\_\_\_\_. Resolución n° 9: Por la qual se establecen los coeficientes de revaluación de los bienes del activo fijo para el ejercicio fiscal cerrado al 31 de diciembre de 1992. In: COMPILACION DE LEYES IMPOSITIVAS. Asuncion: Estentor, (16): 15, mar. 1993.

\_\_\_\_\_. Resolución N° 19: Por la qual se establecen los coeficientes de revaluación de los activos fijos que se enajenan en el transcurso del ejercicio fiscal y el resultado fiscal de la operacion. In: COMPILACION DE LEYES IMPOSITIVAS. Asuncion: Estentor, (16): 25, mar. 1993.

\_\_\_\_\_. Resolución N° 23: Por la qual se reglamenta la aplicacion del regimen transitorio de revaluado previsto en el artículo 19 de la Ley 125/91. In: COMPILACION DE LEYES IMPOSITIVAS. Asuncion: Estentor, (4-5): 47-8, abr/may. 1992.

\_\_\_\_\_. Resolución n° 115: Por la qual se establecen los coeficientes de revaluación de los bienes del activo fijo para el ejercicio fiscal cerrado al 30 de abril de 1993. In: COMPILACION DE LEYES IMPOSITIVAS. Asuncion: Estentor, (19): 30-1, jun. 1993.

RESOLUCION de la IX Conferencia Interamericana de Contabilidad - "Ajustes de estados contables para reflejar las variaciones en el poder adquisitivo de la

moneda en periodos de inflación". In: LARRIMBE, M., PIGNATTA, A., ROSSI, W. **Contabilidad e inflación: modelos contables en situación de variación de precios**. 2. ed. Montevideo: Fundación de Cultura Universitaria, 1990. 182 p.

REVISTA DO MERCOSUL. Rio de Janeiro: :27, fev. 1995.

RONSONI, Zelindo. Correção monetária do balanço - novo enfoque. IV Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Gramado: 1993. In: **Anais...** Gramado: 1993. p.109-14.

SHAW, José Luis. El impuesto a las rentas de la industria y comercio. In: COSTA Ramon V., FACIO Juan C.P. ,org. **Manual de derecho financiero**. Montevideo: Fundación de Cultura Universitaria. v.III, 1989.

SIMONSEN, Mario H. O desmonte da indexação. **Exame**, São Paulo: 27(6):13, mar.1995.

SOLER, Hildefonso P. Uma abordagem e uma aplicação prática dos métodos de reconhecimento dos efeitos inflacionários nas demonstrações contábeis de uma cooperativa de produção: um estudo de caso. XIII Congresso Brasileiro de Contabilidade. Cuiabá: 1988. In: **Anais...** Cuiabá: 1988. p. 693-719.

STEINSTRASSER, Albino M. Comentários sobre a correção monetária do ativo permanente e patrimônio líquido da nova lei para as SA's. X Congresso Brasileiro de Contabilidade. Fortaleza: 1976. In: **Anais...** Fortaleza: 1976. p.82-5.

SUBCOMISION de Contabilidad - Grupo de Mercosur. Armonización de las normas contables de los países del Mercosur (Documento preliminar sujeto a discusión). XVII Jornada de Contabilidade Economia e Administração do Cone Sul. Santos: 1994. In: **Anais...** Santos: 1994. p.160-200.

SUMA ECONÔMICA. São Paulo: :190, mar.1995.

SZUSTER, Natan, GONÇALVES, Paulo R. A necessidade premente da aplicação do método do valor presente nas informações contábeis da empresa brasileira. XIV Congresso Brasileiro de Contabilidade. Salvador: 1992. In: **Anais...** vol.I. Salvador: 1992. p. 141-62.

TINOCO, José E.P. **Avaliação patrimonial em contabilidade a valores de entrada e de saída**. Caderno de Estudos FIPECAFI/FEA-USP, São Paulo: (6), out. 1992.

TRATADO para a Constituição de um Mercado Comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República do Uruguai. In: ALMEIDA, Paulo Roberto de (coord.). **MERCOSUL: Textos Básicos**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1992. p. 5-26.

TRIPODI, T., FELLIN, P, MEYER, H. **Análise da pesquisa social**. Rio de Janeiro: F.Alves, 1975. 337p.

URUGUAY. Decretos Tributarios. Ministerio de Economia y Finanzas. Direccion General Impositiva. Montevideo: 1990.

\_\_\_\_\_. Texto Ordenado. Ministerio de Economia y Finanzas. Direccion General Impositiva. Montevideo: 1991.

WHITTINGTON, Geoffrey. **Inflation accounting: an introduction to the debate**. Cambridge: Cambridge University Press, 1989. 244 p.

YARDIN, Amaro, JAUREGUI, Hugo A.N.R. **Contabilidad en valores homogeneos**. Buenos Aires: Macchi, 1985. 305p.